Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2383

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 165/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 018/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada para Locação de Pá Carregadeira a ser utilizada no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 215.880,00. **Vigência:** 24/06/2021 a 24/06/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.452.1154.2.059.3.3.90.39.14-0140. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **RENTAX LOCAÇÕES EIRELI**. **Data**: 24/06/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:4BAE25E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, com sede a Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, CEP. 73.780-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da licitação **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2021, tipo menor preço por item,** que ocorrerá no dia **07 de julho de 2021, as 09hs**, para o registro de preço para eventual contratação de Empresa para o fornecimento de **Água Mineral em Galão 20lt e Gás de Cozinha 13kg**. O edital poderá ser visualizado no site www.aguafriadegoias.go.gov.br Dúvida, pelo e-mail: licitacao.aguafria@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:6F66B1B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; – E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI; PERFIL HOSPITALAR LTDA; DENTAL OESTE EIRELI; VS MIX EMPREENDIMENTOS LTDA; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; EXCLUSIVA MEDIC; ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA; TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

ITENS: 1, 5, 8, 10, 13, 29, 31, 33, 35, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 105 – DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 13.169.056/0001-16; VALOR GLOBAL: R$ 101.762,50 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

ITENS: 2, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 27, 28, 32, 41, 43, 44, 54, 55, 57, 58, 59, 64, 70, 72, 80, 81, 83, 89, 90, 93, 94, 95, 101, 104, 106, 109, 110, 112, 114, 118, 119 – E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 02.136.854/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 61.917,84 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITENS: 3, 4, 6, 12, 24, 25, 26, 30, 38, 39, 45, 46, 56, 60, 61, 63, 66, 68, 69, 74, 75, 79, 82, 85, 91, 96, 97, 102, 103, 107, 113, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 138, 139, 140 – PERFIL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 19.430.036/0001-33; VALOR GLOBAL: R$ 107.451,75 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS, E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 7, 67, 77, 92, 111, 131 – DENTAL OESTE EIRELI; CNPJ: 05.412.147/0001-02; VALOR GLOBAL: R$ 47.329,40 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, E QUARENTA CENTAVOS).

ITENS: 18 – VS MIX EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 35.735.530/0001-62; VALOR GLOBAL: R$ 83.880,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITENS: 19, 20 – PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 21.297.758/0001-03; VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

ITENS: 21 – NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; CNPJ: 24.402.903/0001-67; VALOR

GLOBAL: R$ 35.720,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITENS: 34 – EXCLUSIVA MEDIC; CNPJ: 37.630.133/0001-51; VALOR GLOBAL: R$ 55.617,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E DEZESSETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

ITENS: 37, 98 – ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 05.763.509/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 6.410,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITENS: 40, 42, 71, 76, 78, 84, 86, 87, 99, 120, 121, 122, 126, 134, 135, 136 – TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; CNPJ: 13.851.726/0001-80; VALOR GLOBAL: R$ 45.904,30 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS, E TRINTA CENTAVOS).

ITENS: 65, 73, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 – L. H. DE SOUZA FREITAS; CNPJ: 03.599.727/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 19.085,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

ITENS: 108 – EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 23.312.871/0001-46; VALOR GLOBAL: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E199BBBF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDOR: ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 – ÚNICA PRESTADORA EIRELI; CNPJ: 22.469.527/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 716.200,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, E DUZENTOS REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7872CEBA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 006/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Civil, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Alexânia-GO até a conclusão dos Processos n.ºs.74336/2021 e 74224/2021 em trâmite perante o CREA-GO. A Decisão está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Maiores Informações: (62) 3336-7211

Alexânia, 24 de junho de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7E2E40A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 641/2021, 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N.º 641/2021, 25 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão FACILITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: VALDEMAR ALVES BATISTA
CPF: 440.690.221-04

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 25 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8EFC109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 01/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 01/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR(A) NOMEADO(A) VIA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 01 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os atos realizados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em atendimento a todos os requisitos legais do edital convocatório do certame, sendo assegurados todos os direitos aos candidatos inscritos,

CONSIDERANDO os princípios públicos da legalidade e publicidade:

CONSIDERANDO 0 Edital n.º 01/2021, bem como as erratas publicadas;

CONSIDERANDO, por fim, a finalização, no dia 10 de maio de 2021, dos contratos,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam exonerado (a) o (a) seguinte servidor (a):

NOME: ANDREIA DA ROCHA MAIA

MAT: 50427

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA

INICIO: 05/2021

FIM: 05/2021

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D16321D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 82, DE 24 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 82, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE
GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos celebrados entre a Secretaria de Saúde de Alto Horizonte e seus fornecedores;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear como fiscal de Contratos a servidora ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA - CPF 041.664.971-89

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2021.

ROSANIA MACHADO DOS REIS REZENDE
Gestora do FMS — Decreto n.º 16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:13A8A627

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 292/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E4D4712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 293/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 140,00 (centro e quarenta reais) conforme os itens 2.2 e 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B5410450

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 295/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:61CCE594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2021 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 294/2021 – SMS DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:61FD628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 296/2021 – SMS DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7CD3BCC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021-FMAS

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata referente a ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2021.

Onde se lê: R$ 5.300,00

Lê – se: R$ 7,300,00

APARECIDA DO RIO DOCE, 26 DE JUNHO DE 2021

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CCB5E5E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021-FMS- ATO DECLARATÓRIO

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente errata referente a ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°56/2021.

Onde se lê: ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem o uso continuo dos medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.
O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, para doação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:“ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro; RESOLVE: Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de pacientes que fazem uso continuo de medicamentos, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).
GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2021.
EDY CARLOS GONÇALVES Prefeito Municipal Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos Código Identificador:10DA309B

Lê – se: R$ **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para dispensa para Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para compra de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 0064/2021 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra o Processo de Dispensa de Licitação para a tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a premente necessidade de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde, por pesquisa feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24:***“ para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a contratação de empresa para compra emergencial de medicamentos para tratamento de paciente com anemia profunda, atendendo o Fundo Municipal de Saúde – FMS, totalizando o valor em **R$ *1.300,00* (um mil e trezentos reais).**

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

APARECIDA DO RIO DOCE, 26 DE JUNHO DE 2021

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7832649A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 77233/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6285/2021
EMPENHO: N.º 77233/2021,
CONTRATO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ: 24484451/0001-00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 63/2021.
OBJETO: DOAÇÃO MEDICAMENTOS PARA ANA BEATRIZ GOMES QUEIROZ
VALOR: R$ 242,08. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:56FEAE51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03-IPARD

ATO DECLARATÓRIO

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de elaboração da avaliação atuarial ordinária relativa ao ano base de 2020, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação.

Acato, na íntegra, o Parecer Jurídico que converge no sentido de se efetivar a contratação da empresa ATUAR CONSULTORIA LTDA, para prestação de Serviços de elaboração da avaliação atuarial ordinária relativa ao ano base de 2020, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
Assim, determino a contratação da citada Empresa através de seu representante, por meio de dispensa do processo licitatório, para prestação de serviços de elaboração da avaliação atuarial ano base de 2020, colhendo-se a assinatura e providenciando-se as devidas publicações.

Sala do Diretor Presidente do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-GO, aos 03 de fevereiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:46112C66

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 76058/2021-IPARD

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 2093/2021
EMPENHO: N.º 76058/2021,
CONTRATO: ATUAR CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 15.077.459/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 003/2021.
OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO ATUARIAL ORDINARIA RELATIVA AO ANO BASE DE 2020
VALOR: R$ 4.000,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FAE8DAE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02-IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação, realização da contratação direta da Pessoa Jurídica KALIANE SOUZA SILVA 05984662159, inscrita no CNPJ n° 35.839.573/0001-98. A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce - GO.

O IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica e inserido no processo, que vislumbra a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados de apoio administrativo e digitação de documentos para o exercício de 2021**,** tais como: Digitar, transcrever, armazenar e imprimir documentos; elaborar documentos; auxiliar no serviço burocrático e manter a organização dos papéis; separar e conferir materiais e documentação; zelar pela conservação e limpeza do local e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas a pedido do órgão;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados de apoio administrativo e digitação de documentos para o exercício de 2021**,** uma vez que a referida contratação visa atender atividade fim, que foi aprovada pelo Gestor do IPARD e confirmado pelo Diretor Financeiro, sendo o valor proposto compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, art. 24 admite a Dispensa de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados de apoio administrativo e digitação de documentos para o exercício de 2021**,** desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO finalmente, que é dispensável para a referida contratação e que o Instituto possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art. 24 da lei 8666/93, DECLARAR Dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados de apoio administrativo e digitação de documentos para o exercício de 2021**,** tais como: Digitar, transcrever, armazenar e imprimir documentos; elaborar documentos; auxiliar no serviço burocrático e manter a organização dos papéis; separar e conferir materiais e documentação; zelar pela conservação e limpeza do local e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas a pedido do órgão, pelo período de 04 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, sendo o valor total estimado de R$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 04 de janeiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente - IPARD

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5851D4DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIO N° 004-IPARD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Contratual n°. 004/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A CONTRATADA A PESSOA JURÍDICA KALIANE SOUZA SILVA 05984662159, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. º 09.369.618/0001-06, com sede na Rua. Adalto Fernandes, 201 Centro Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Gestor Sr. **Ernandes Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º **053.207.096-84**, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás e do outro lado a,

CONTRATADA: PESSOA JURÍDICA KALIANE SOUZA SILVA 05984662159, CNPJ (MF): 35.839.573/0001-98, estabelecida em Aparecida Do Rio Doce-Go, à Av. Belmiro Nogueira da Silva, nº 320 – Centro – CEP 75827-000, fone: (64) 992029623, neste ato representado pela Srtª, Kaliane Souza Silva, brasileira, solteira, contadora, com endereço à Av. Belmiro Nogueira da Silva, nº 320 – centro, Aparecida do Rio doce-Go – CPF n. 059.846.621-59 e portadora da cédula de identidade nº. 6296520 SSP/GO, celebram o presente contrato conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços especializados para o **CONTRATANTE,** durante o exercício de 2021, visando à contratação de **Pessoa**

Jurídica para Prestação de Serviços especializados de apoio administrativo e digitação de documentos para o exercício de 2021, tais como: Digitar, transcrever, armazenar e imprimir

documentos; elaborar documentos; auxiliar no serviço burocrático e manter a organização dos papéis; separar e conferir materiais e documentação; zelar pela conservação e limpeza do local e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas a pedido do órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATANTE e da CONTRATADA, conforme necessário, sendo que toda a documentação e informação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pelo CONTRATANTE.
2.2 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
3.2 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer ao CONTRATANTE, em sua sede e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora CONTRATADO.
3.3 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados.
3.4 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.
3.5 - Realizar os serviços no prazo previsto;
3.6 - Cumprir devidamente a Carga horária de quarenta (40) horas semanais
3.7 - Atender o mais breve possível as solicitações dos responsáveis pela gestão;
3.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, se obrigando a atender prontamente o solicitado;
3.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.10 - Executar os serviços objeto do contrato, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, causadas no desempenho das suas funções;
3.11 - Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinente à matéria objeto da contratação;

3.12 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

3.13 - Fica a cargo da CONTRATADA todos os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre o presente instrumento, tendo em vista que a presente contratação é sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE, DO PREÇO e DO PAGAMENTO.

4.1 - Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer a CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora CONTRATADOS, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo ao Segundo acaso recebidos intempestivamente e ainda:
4.1.1 - Encaminhar a **CONTRATADA**, para as providências necessárias, copia de correspondências e demais documentos enviados ao Regime Próprio de Previdência, desde que relacionados com os serviços objeto deste instrumento;
4.1.2 - Dar acesso a todos os documentos e informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto do presente instrumento;
4.1.3 - Efetuar os pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;
4.1.4 - Requerer a prestação de serviço e agendar as visitas por escrito, podendo para tal utilizar mensagens de e-mail;
4.1.5 - Disponibilizar terminal de computador com conexão à internet, bem como impressora para emissão dos documentos, relatórios e informações previstas no objeto;
4.1.6 - Acompanhar, por intermédio de funcionário designado para esse fim, todo o trabalho realizado pela CONTRATADA.
4.2 - O valor total deste Contrato é de **R$ 17.592,00** (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais), conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos serviços discriminados na cláusula primeira.
4.2.1 - Para a execução dos serviços constante da cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 17.592,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e dois reais), divididos em doze (12) parcelas fixas no valor de R$ 1.466,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) mensais, vencível até o dia 30 (trinta) de cada mês.
4.3 - A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a Nota Fiscal / Fatura dos Serviços Executados até o dia 05 de cada mês, correspondente aos serviços prestados no mês anterior.
4.4 - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de 10 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal – Fatura, devidamente revisada e aceira pela fiscalização do Contrato.

4.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data do término da execução dos serviços, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
4.6 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere

ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4.7 - O pagamento será efetuado mediante nota fiscal emitida pela CONTRATADA, via ordem de pagamento própria, através de Banco ou Tesouraria.
4.8 - Se os serviços não forem executados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data da assinatura do presente instrumento, com término em 31 de dezembro de 2021, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse ou prorrogado pelo interesse das partes mediante termo aditivo próprio por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.
5.2 - A falta de pagamento de qualquer parcela dos serviços faculta a CONTRATADA a suspender imediatamente sua execução ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.14.09.122.1003.2045.339039-103	**Manutenção das Atividades de Gestão do IPARD – ADM / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**	**Valor da dotação R$ 17.592,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:
a) - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
b) - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
7.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
7.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA está sujeita à multa de 2% (dois cento) sobre o valor total deste contrato e por descumprimento de obrigações fixadas no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021.
8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
a) - Advertência;
b) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
8.3 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
a) - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
b) - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) - Comportar-se de modo inidôneo;
d) - Fizer declaração falsa;
e) - Cometer fraude fiscal;
f) - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
8.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
8.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 8.1 a 8.3 desta Cláusula.
8.6 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicados a CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Para os efeitos da Lei nº 8.666/93, o GESTOR do IPARD Senhor Ernandes Santos da Silva do é responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados pela CONTRATADA, devendo atestar sempre que solicitado, o cumprimento das atividades ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 004 de janeiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
CPF: 053.207.096-84
Gestor do Fundo de Previdência
Contratante

KALIANE SOUZA SILVA
Kaliane Souza Silva 05984662159
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:554BAE6D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IPARD

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) - a empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.730.707/0001-04, possui como proprietário o Dr. **CESAR BATISTA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.759, e no CPF/MF sob o n.º 603.566.006-10, que é um profissional com notória especialização no patrocínio de consultoria e assessoria jurídica;
b) – este profissional há vários anos militam junto aos tribunais pátrios, órgãos públicos e empresas na Capital do Estado, sendo assessor de Municípios desde julho de 2001;
c) – pela natureza dos serviços, os mesmos só pedem ser executados por profissionais habilitados, de notória especialização e de plena confiança do administrador da Coisa Pública;
d) – os serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral – aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, reciclagem e cursos de extensão;
e) - a contratação direta desses serviços com profissional de notório conhecimento jurídico e especializado, tal como preceitua o § 1º do art. 25 da lei 8.666/93, enquadra-se, genericamente, no *caput* do mesmo artigo, que declara inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição.* Essa inviabilidade, no que concerne aos serviços técnicos profissionais especializados em geral, decorre da impossibilidade lógica de a Administração pretender "o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 25, § 1º) pelo menor preço, ou que renomados especialistas se sujeitem a disputar administrativamente a preferência de seus trabalhos;

h) – A doutrina e a jurisprudência, bem como julgados dos Tribunais de Contas (ex. vi. TCU na RDA 191/256), têm conhecido a inviabilidade de competição para os serviços jurídicos ou de natureza advocatícia, que se inserem, sem dúvida, no rol do art. 13, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, desde que tais serviços sejam personalizados, mas, ao contrário tenham natureza singular, ou características individualizadoras, e o profissional prestador sejam de notório conhecimento jurídico. Não só existe a impossibilidade jurídica de competição de preço ou de técnica entre os serviços jurídicos, como também a instauração de licitação contraria as normas do próprio Estatuto da Ordem dos Advogados e respectivo Código de

Ética (arts. 39 a 41 e Precedentes do Tribunal de Ética 1.062, no Processo E-1.355).

Nesse sentido é o recente julgado do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

EMENTA: "ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. Quanto à alegada violação ao 17, §§ 7o., 8o., 9o. e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9o., V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de pré questionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF.

2. Em que pese à natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar pré questionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012.

3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização.

4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional.

7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa." (RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.332 - RS (2010/0080667-3). RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO. RECORRENTE : ÉLBIO DE MENDONÇA SENNA. ADVOGADO : JOSÉ ALEXANDRE BARBOZA JUNQUEIRA E OUTRO(S). RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Julgado de 12.11.2013.)

Vejamos o posicionamento do colendo Supremo Tribunal Federal acerca do assunto:

"EMENTA: (...) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERIZADA PELA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, COMPROVADA NOS AUTOS, ALIADA À CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO POR ELES DESFRUTADA. PREVISÃO LEGAL. A hipótese dos autos não é de dispensa de licitação, eis que não caracterizado o requisito da emergência. Caracterização de situação na qual há inviabilidade de competição e, logo, inexigibilidade de licitação. 2. "Serviços técnicos profissionais especializados" são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente." *(STF - APnº 348/ SC, j. em 15/12/2006, Rel. Min. Eros Grau,* ***DJ de 03/08/2007 p. 00030, EMENT Vol. 02283-01 p. 00058).***

Destaca-se também a Súmula n° 04/2012/COP/OAB, nos seguintes termos:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n° 8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art. 89 (in totum) do referido diploma legal.''

f) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I. Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços jurídicos, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **janeiro** de **2021.**

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:308F1738

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO N°02-IPARD

CONTRATO ADM N.º 02/2021
Processo n°: **002/2021**

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE FIRMAM O *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD* E A EMPRESA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME."

Por este instrumento que fazem de um lado como CONTRATANTE o ***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD,*** **Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, doravante denominado LOCATÁRIO, representado pelo seu representante o Gestor **ERNANDES SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 053.207.096-84, e de outro lado como CONTRATADA a firma **SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.730.707/0001-04, com endereço na Travessa Rio de Janeiro, n.º 101, Setor Central, Nesta, representada pelo sócio/proprietário **CESAR BATISTA DE ARAUJO**, brasileiro,

casado, advogado, inscrito no OAB/GO sob o n.º 14.759 e no CPF sob o n.º 603.566.006-10, com base nas normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e celebram o presente, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento
O presente contrato é originário do processo n° 002/2021 por inexigibilidade de Licitação e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto:
A CONTRATADA por meio deste, se obriga a prestar os *SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS E DE CARÁTER CONTINUADO, CONSISTENTES NA PROPOSITURA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE; RESPONDER EVENTUAIS DILIGÊNCIA JUNTO AO TCM-G, ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS QUANTO A CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDÊNCIARIA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA SECREÁRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE*, assim discriminados:
a) – Análise dos processos administrativos para controle da legalidade dos mesmos com vistas à preservação dos padrões da moralidade e legitimidade dos atos de gestão praticados por seus agentes, excetuados os processos administrativos tributários e previdenciários;

b) - Elaborar notas, informações e pareceres referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, dentro das áreas de sua competência, por solicitação do Prefeito Municipal, de seu Gabinete e das Secretarias Municipais;
c) – Consultoria sobre o andamento dos processos judiciais em que o IPARD tenha interesse;
d) - Preparar as informações solicitadas por autoridades competentes, relativas a processos judiciais de interesse do IPARD
e) - Examinar decisões judiciais e orientar a Administração quanto ao seu cumprimento;
f) - Pronunciar-se sobre a legalidade de procedimentos administrativos disciplinares, recursos hierárquicos e outros atos administrativos;
g) Representar o IPARD em juízo;
h) Elaborar Projetos de Leis, Decretos e Portarias;
j) Emitir parecer jurídico e zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao IPARD;
k) Serviços de Assessoria Jurídica em que o IPARD se coloque como autor ou réu perante os Tribunais Estaduais e Superiores; e,
l) Consultoria em contratos e procedimentos administrativos junto aos órgãos estaduais e federais.
m) Consultoria na elaboração de editais de licitação e contratos administrativos a serem celebrados pelo município;
n) Consultoria na elaboração dos atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
o) Consultoria na elaboração de minutas de Convênios, acordos e outros instrumentos congêneres; e,
p) - Acompanhar processos de licitação quanto a sua formalidade e orientar sobre os procedimentos formais a serem adotados pelo IPARD.
q) - Prestar consultoria na fiscalização e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais executados por outros advogados contratados para casos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:
O presente contrato tem seu termo inicial de vigência em 04 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor:
Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 24.000,00(Quarenta e dois mil reais),** em **12 (doze)** parcelas de ***R$ 2.000,00 (Dois mil quinhentos reais)*** cada, com vencimento todo dia 30. Valores sujeitos às deduções legais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Execução dos Serviços:
Os serviços profissionais referidos na cláusula primeira serão prestados nos locais onde se fizerem necessários, inclusive diretamente no prédio da Administração do CONTRATANTE e exercidos diretamente e exclusivamente pelo sócio/proprietário/diretor da CONTRATADA qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA- Dos Encargos:
A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, inserida no orçamento do corrente exercício:

Órgão	*Dotação*	*Valor*
IPARD	13.14.09.122.1003.2045.3.3.90.34-103	*R$: 24.000,00*

CLÁUSULA OITAVA – Da Modificação:
O presente contrato poderá ser alterado por necessidade ou mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e o interesse público, devidamente justificadas nos termos dos artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão:
É pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, de conformidade com os artigos 77 e 78, da seção V, da Lei 8.666/93, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade:
A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o presente, sob pena de responsabilidade civil ou criminal, ficando reservado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Dos Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Licitação:
Fica fazendo parte integrante do presente o Processo de Licitação nº 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro:
As partes elegem o foro da Comarca de CAÇU Estado de Goiás, para dirimirem quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
IPARD – Aparecida Do Rio Doce
Contratante

CESAR BATISTA DE ARAUJO
Sociedade De Advogados Cesar Batista De Araujo S/C-ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:269DE0F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01-IPARD

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação, realização da contratação direta da Empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA , inscrita no CNPJ n° 14.057.808/0001-10.

O IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria de Investimentos, Credenciamento e Política de Investimentos (2022) para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na Consultoria de Investimentos, Credenciamento e Política de Investimentos (2022) para o exercício de 2021, uma vez que a referida contratação visa atender atividade fim, que foi aprovada pelo Gestor do IPARD e confirmando pelo Diretor Financeiro, sendo o valor proposto compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, art. 24 admite a Dispensa de Licitação, Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos especializados na Consultoria de Investimentos, Credenciamento e Política de Investimentos (2022) para o exercício de 2021, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO finalmente, que é dispensável para a referida contratação e que o Instituto possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24 da lei 8666/93, DECLARAR Dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos especializados na Consultoria de Investimentos, Credenciamento e Política de Investimentos (2022) para o exercício de 2021, pelo período de 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, sendo o valor total estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 04 de janeiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente - IPARD

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:50B692A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N°003/2021-IPARD

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 003/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD E A EMPRESA SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO**:**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.369.618/0001-06 com sede na Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor, Sr. ERNANDES SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 053.207.096-84, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce no Estado de Goiás e a SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n°.14.057.808/0001-10, com endereço à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CPF sob o n° 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, sito à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes; têm entre si justo e acordado o contido nas seguintes cláusulas que mutuamente acatam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços técnicos especializados para o **CONTRATANTE,** conforme descrição abaixo, seguindo as determinações e as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização: CVM, TCM, MPS, Resolução 3922/2010 CMN, Portarias e Lei 8666/93.
Da Consultoria de Investimentos
1.2.1 No que tange a Consultoria de Investimentos, os serviços a serem prestados pela contratada compreendem:
1.2.2 Elaboração de relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações;
1..2.3 Elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos;
Elaboração do relatório trimestral de acordo com a Resolução 3922 e Portarias da SPPS e exigência do TCM-GO;
Emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);
Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;
Suporte aos membros do CMP – Conselho Municipal de previdência e a equipe gestora do RPPS e ao Comitê de Investimentos;
Envio de DAIR a SPPS;
Confecção do APR para fixação no mural do RPPS;
Acesso à plataforma online, "Área do Cliente", onde estarão dispostos todos arquivos gerados a partir dos dados do RPPS;
1.3 Do Credenciamento
1.3.1 No que tange ao Credenciamento, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
1.3.2 Elaboração e Implantação do PSCG – Política de Seleção e Credenciamento de Gestores / Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922/CMN de 25 de novembro de 2010 e Portaria nº 440 de 10/2013 do MPS em conformidade com a CVM- Conselho Monetário Nacional e de igual modo com a da Política Anual de Investimentos em vigor;
1.3.3. Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;
1.3.4 Disponibilização do processo de credenciamento e renovação do mesmo a cada 1 (um) ano, conforme a Portaria n°519/2011 do MPS e suas alterações;
1.4 Da Política de Investimentos para 2022.
1.4.1 No que tange a Elaboração da Política de Investimentos, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:

1.4.2 Informação via CADPREV (sistema web da Secretaria da Previdência Social –SPS) do Demonstrativo da Política Anual de Investimentos -DPIN;
1.4.3 Elaboração do Caderno da Política de Investimentos, compreendendo as estratégias e exigências da SPS;
1.4.4 Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Disponibilizar todas as informações, esclarecimentos e os meios necessários à **CONTRATADA** para que ocorra o fiel comprimento das disposições existentes com os investimentos como extratos, comunicados e ou intimações do MPS, TCM e outros que impliquem na prestação de serviços com os investimentos;

Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar eventual problema;

Encaminhar à **CONTRATADA** cópia dos documentos necessários à prestação dos serviços contratados, como Lei do Instituto, Atos de nomeação (conselho, gestor e comitê), cálculo atuarial, extratos dos investimentos e da conta adm.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Atender ao objeto do presente contrato de acordo com as especificações no anexo único;

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, conforme anexo único;

Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE** enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, conforme anexo único;

Orientar, assessorar e implantar os serviços junto aos órgãos na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como às instituições financeiras;

Realizar os serviços no prazo previsto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização ao **CONTRATANTE**, se obrigando a atender prontamente o solicitado;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação;

Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data em que for assinado, com término em **31 de dezembro de 2021**, podendo a qualquer momento ser rescindido, por escrito, pela parte de manifestado interesse ou prorrogado pelo interesse das partes mediante termo aditivo próprio.

Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) cada uma, vencíveis até todo dia 30 de cada mês.
O pagamento será efetuado mediante nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, via ordem de pagamento própria, através de banco ou tesouraria, totalizando valor global do presente instrumento, de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais);

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes, ou nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de efetuar o pagamento do serviço contratado, o que faculta à **CONTRATADA** suspender imediatamente os serviços prestados, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de atender as solicitações relativas ao envio da documentação necessária ao cumprimento dos serviços contratados por três meses consecutivos, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o contrato, por culpa da **CONTRATADA**, quando esta deixar de realizar qualquer dos trabalhos contratados, não ficando isenta das penalidades prevista na cláusula sexta. Excetuam-se os trabalhos não realizados por insuficiência de informações e os que ultrapassarem o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá à parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para os efeitos da Lei nº 8.666/93, o Sr. Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa – Diretor Financeiro do IPARD será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados pela **CONTRATADA**, devendo atestar sempre que solicitado, o cumprimento das atividades ora avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Valor
IPARD	13.14.09.122.1003.2.045.3.3.90.39.0103	**R$ 10.800,00**

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, por mais privilegiado que seja qualquer outro, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do **CONTRATANTE** ou decorrente do descumprimento à orientação prestada.
Ficam a cargo da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre o presente instrumento, tendo em vista que a presente contratação é sem vínculo empregatício.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Aparecida do Rio Doce, 04 de janeiro de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente – IPARD
09.369.618/0001-06

REITER FERREIRA PEIXOTO
Sete Capital Consultoria LTDA. - ME
CNPJ: 14.057.808/0001-10

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N°_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A43D95E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2021

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: 299,88.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LEITE) PARA ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORARIA EM ARAGARÇAS.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BF41EE25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): **V.ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.280,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER PUBLICO ALVO DO SCFV.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5462DF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2020

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MILTON LOPES DE SOUZA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO E FATURAMENTO AMBULATORIAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor: 34.175,00
Vigência: 01/06/2021 à 31/08/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A3336BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 4.194,37.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A896D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
CANCELAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **J R DE RIOJA & CIA LTDA**
CNPJ: **14.435.455/0001-44**
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Obstetra/Ginecologista, com carga horária máxima de 183h mensais.
Valor: 126.000,00
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:127B7964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
CANCELAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS**
Objeto: Prestação dos serviços de Enfermeira Hospital de Campanha Covid-19, com carga horária de 180hs mês.
Valor: 24.500,00
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9EFB20FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ Nº 299/2021, LEIA-SE Nº298/2021
Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**
CNPJ: **26.457.348/0001-04**
Valor Total: **555,75**
ONDE SE LÊ: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. LEIA-SE Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.
Vigência: 23/06/2021 á 30/06/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:93042392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Contratada: **LEANDRA GABRIELA MOVEIS LTDA**
Objeto: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 TELEVISORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Valor Global: R$ 5.578,00
Vigência: 22/06/2021 a 30/06/2021
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68F07ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **MARCELO PNEUS E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 09.423.814/0001-03.
Valor Total: 130,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO: TORO, PLACA RBV 2107, LOTADO NO GABINETE.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D85FFC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA ME.**
CNPJ: 02.951.472/0003-17.
Valor Total: 717,23.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 2.500 UNIDADES DE EMBALAGENS PLASTICA 25X46.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4D51C9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **MARVEL INFORMATICA E AUTOMACAO EIRELI.**
CNPJ: 36.228.821/0001-27.
Valor Total: 11.440,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 08 IMPRESSORAS – MULTIFUNCIONAIS EPSON L3110, PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:329322A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **V.S.V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
CNPJ: 01.794.407/0001-09.
Valor Total: 2.189,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA MESA MDF, UMA CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA, E 02 CADEIRAS DE ESCRITORIO ESTOFADAS PARA A SALA DE ATENDIMENTO PSICOLOGICO.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E996EC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 2.280,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTANTE/PRATELEIRA DE AÇO – BIBLIOTECA MUNICIPAL.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/9

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5F2812C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 10 ADAPTADORES WIFI USB 600 MBPS.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FBB4BF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 465,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DIARIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TERRAS.
Vigência: 23/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02F73B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): QUARTEL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.509.801/0001-75.
Valor Total: 11.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA PARA A REINSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO DO MUNICIPIO.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19809B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº295/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **AUTONORTE LTDA.**
CNPJ: 03.991.627/0001-40.
Valor Total: **975,01.**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO VAN DUCATO, ANO 2017, PLACA PRP-6884, LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 24/06/2021 à 30/06/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FE299F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2021.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia na realização de obras de construção civil, em regime de empreitada por Preço Global, para execução **de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUDOVICO JOÃO DA SILVA DESTE MUNICÍPIO.**
DATA DA ABERTURA: 12/07/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:B70B1709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): SUPERMERCADO MOTA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.854.967/000112
Contratado: LILIAN ALVES PAES LEME
CNPJ/CPF: 32.713.044/0001-55
CONTRATADO : CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.577.215/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E CONZINHA E MATERIAIS DE CONSUMO/CUSTEIO PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR ESSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ADMNISTRAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE).
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 06/04/2021 a 06/04/2022
VALOR: R$ 347.293,05 (Trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos)
Data da assinatura: aos 03 Abril de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FE544502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 013/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021."

"PORTARIA Nº 013/2021 DE 24 de junho de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0001020/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "AGROVET" CNPJ 04.537.808/0001-63 AGROPECUÁRIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA PÇ OROZIMBO V. SOUZA Nº60 CENTRO CACHOEIRA DE GOIÁS, para fornecer materiais diversos no valor de R$ 5.031,00(cinco mil e trinta e um reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:13DA60DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 007/2021 DE 24 DE JUNHo de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 891/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"ISAC JOSÉ DE CARVALHO", CNPJ 15.470.174/0001-95 – MANA RESTAURANTE E LANCHONETE R2 Nº360 QD 14 LT 08 CENTRO – CACHOEIRA DE GOIÁS para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE para o exercício de 2021 neste setor no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C4F8BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 205/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 205/2021 DE 24 DE junho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 889/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"ISAC JOSÉ DE CARVALHO", CNPJ 15.470.174/0001-95 – MANA RESTAURANTE E LANCHONETE R2 Nº360 QD 14 LT 08 CENTRO – CACHOEIRA DE GOIÁS para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE para o exercício de 2021 neste setor no valor de R$ 2.900,00 a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C8F7A7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 206/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021"

"PORTARIA Nº 206/2021 DE 24 DE junho DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 889/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS ", CNPJ 32.489.209/0001-57 – CRT 01 SETOR SCS QD 04 BLOCO A LT 169 , ASA SUL BRASÍLIA para cobrança de termo de responsabilidade técnica – TRT para levantamento topográfico para regularização fundiária neste setor no valor de R$ 55,26 a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:30A1916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 011/2021 DE 24 DE JUNHO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 892/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"ISAC JOSÉ DE CARVALHO", CNPJ 15.470.174/0001-95 – MANA RESTAURANTE E LANCHONETE R2 Nº360 QD 14 LT 08 CENTRO – CACHOEIRA DE GOIÁS para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE para o exercício de 2021 neste setor no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 24 (vinte e quatro) de junho de 2021.

GRAUCIMAR LOPES DE FARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:D34CE689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 449/2021 EM, 21 DE JUNHO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Kassia Aparecida Cunha Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Farmacêutica, pelo período de 27/04/2021 à 25/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DB7E9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 450/2021 21 DE JUNHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Francinaldo Sardeiro de Souza**, portador do CPF de nº: 934.668.111-04, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem à cidade de Uruaçu GO, buscar paciente que estava hospitalizada no hospital de Enfrentamento à Covid-19.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 12 a 13 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A682BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 451/2021 23 DE JUNHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de buscar Kits de cestas básica na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 30 de maio a 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A341324B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 452/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021. ERRATA DA PORTARIA Nº 410/2021. DE 01 DE JUNHO DE 2021.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luciene Alves Magalhães da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 14/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2021 e término em 30/06/2021

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Lucilene Alves Magalhães da Rocha**, férias referente ao período aquisitivo de 14/09/2020 a 14/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/06/2021 e término em 30/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E170A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº121 /2021 CAMPO BELOS-GO DE, 21 DE JUNHO DE 2021. AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARINALVA ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Marinalva Antonio dos Santos Oliveira,** CPF nº 761.690.731-87, num total de 1.682 (Mil seiscentos e oitenta e dois) dias, que correspondem a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 12 (doze) dias de tempo de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09EAC440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para compor a farmácia básica atendendo as necessidades do fundo municipal de saúde pública de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24/06/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	**FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**
CNPJ	07.316.691/0001-86
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	558/2021
DATA DO CONTRATO	24/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 24.06.2021

Campos Belos/GO, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:261F3FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº111/2021
OBJETO	Contratação de profissional técnico em engenharia civil para fiscalização de obras, elaboração de projetos com recursos próprios, monitoramento do SIMEC E SISMOB.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22/06/2021 a 22/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.04.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO
CONTRATADA	D.C. OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	**R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	557/2021
DATA DO CONTRATO	22/06/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 22.06.2021

Campos Belos/GO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB49E78E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 042 DE 2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 042/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.
Abertura para o dia 07/07/2021 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:6C02CF4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021 INEXIBILIDADE 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS-GO
CONTRATADO: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTO
CNPJ N° 11.451.081/0001-62
VALOR GLOBAL R$ 12.543,40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO ATUARIAL E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:017D2D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por ITEM, no dia 09 de julho de 2020 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo como objeto: Aquisição de um caminhão Zero KM, ano e modelo 2021, cabine avançada, tração 6X4 traseira, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12m³ com chapa reforçada, sistema hidráulico para acionamento da caçamba, CONVÊNIO/MDR Nº: 014843/2020 – PLATAFORMA + BRASIL nº:906028/2020 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para atender as necessidades do Município de Goiatuba/GO , nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, anexo I ao edital. O edital estará disponível no sítio do município www.goiatuba.go.gov.br e no portal: comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mural de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, com sede a Rua São Francisco nº: 570, Centro, Goiatuba/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 24 de junho de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:017CD75B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 DO FEMBOM

Ata de licitação pública referente a reabertura de envelope de habilitação ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiro do Estado de Goiás – FEMBOM-Goiatuba,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para a Conclusão da área de assepsia de materiais e lava jato de viaturas de resgate da 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR do Município de Goiatuba/GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório, valor estimado em **R$ 128.803,27 (cento e vinte oito mil e oitocentos três reais e vinte sete centavos).** A ata de julgamento da sessão anterior onde foi inabilitada todas as proponentes e publicada o resultado no diário municipal (AGM e no site do município *www.goiatuba.go.gov.br,* no dia 11/06/2021e remarcado para apresentação de novos envelopes de habilitação no dia 24/06/2021 as 09:00 horas. Aos vigésimo quarto dia de junho de 2021 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da FEMBOM-Goiatuba, situada à Rua Araguaia, 230, Centro, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria de número: 11/2021 CBM-GO do dia 22/04/2021, tendo comparecido os membros da comissão de Licitação, como presidente e como membros: ST BM Sydney Nonato Nogueira, 3º Sgt BM Rodrigo Pereira da Costa e Cb BM Rodrigo Nascimento Paula com a finalidade de proceder a reabertura do envelope contendo a documentação referente a fase de HABILITAÇÃO. Comparecendo apenas **ALMEIDA JUNIOR CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.505.814/0001-65,** estabelecida na Rua Amapá, nº 230, Centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás. Em análise aos documentos de habilitação apresentados, foram conferidos pela Comissão de Licitação e pelo engenheiro **NEILHIO JOSE DE LIMA JUNIOR, CREA Nº 1017237913D-GO,** declarando a mesma habilitada. Com isso o Presidente da CPL abre-se o prazo de 5 dias úteis para caso algum interessado queira interpor recurso, nos termos do artigo 109 inciso I, alínea "a". Caso o prazo recursal transcorrer *inalbis*, fica desde já marcada a abertura do envelope de nº 2 – proposta de preço para o dia 02/07/2021 às 09:00 horas. Nada mais a tratar lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Licitantes Presentes.

Goiatuba/GO 24 de junho de 2021.

SYDNEY NONATO NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

RODRIGO PEREIRA DA COSTA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO NASCIMENTO PAULA
Membro da Comissão de Licitação

ALMEIDA JUNIOR CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 41.505.814/0001-65
reginaldojunior@jrengenharia.net – 34-98866-3260
Licitante

NEILHIO JOSE DE LIMA JUNIOR
CREA Nº 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:81C1E274

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADO: OSVAIR JOSÉ RODOVALHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês

da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:9A913078

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:982BAA94

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: BRUNA ALVES DE SOUSA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:981718DB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: REJANE COSTA PIMENTEL

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:CA062E23

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: BARBARA PEIXOTO DANTAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A886D541

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: MARISA MORAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D0C68297

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: TCHAIA MIRANDA SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FC95708D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: DENIA DIEISA OLIVEIRA RUA FREITAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 306 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4BD58C11

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: FERNANDA RIBEIRO PAIM

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3CCFAD8C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 306 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:092B21DC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: MARIA DE LOURDES DE JESUS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1BAD9375

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: IVANILDA ROSA ALVES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2254BAF9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ANA PAULA RIBEIRO DE PAULA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:19E75344

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: CERIVALDA JOSE DOS SANTOS LEMES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:567C07FC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: LIDIA ALVES FERREIRA AMARAL

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO)

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:278A2189

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ETERNA SOARES DE SANTANA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 304 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C32BC6A4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: CÁFIA MARIA DA SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 304 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BDB8C0F5

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: MARIA LUÍSA OLIVEIRA DO CARMO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A98D26C6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: NÍVEA DE PAULA SANTOS VIEIRA GONÇALVES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:36EB1794

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: SUZANE SILVA GARCIA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 306 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:168B8990

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: HELIANE APARECIDA DA SILVA CARMO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 306 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:92DABF49

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: CLEIDEIR PAULA SILVA BATISTA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:41248C3F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: VALDINERE MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:96436429

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ELINALVA CLAUDEMIRO DA SILVA FREITAS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C522632C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: VIVIANE DE SOUSA GOMES
OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).
VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:97977AFB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: JANDIRA VIEIRA BORGES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:4B885484

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ALESSANDRA DO PRADO SOUSA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Agente Comunitário de Saúde na equipe preceptora do ESF 305 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e anual de 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FA0E2C9E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/ 2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste o fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, conforme especificado no Termo de Referência (Projeto Básico).

VALOR: R$ 67.944,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 11/06/2021
Término: 11/06/2022

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de R$ R$ 67.944,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais), que serão pagos em 12 parcelas de R$ 5.662,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais), deverão ser pagas pelo Contratante em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua emissão das notas fiscais.

Goiatuba - GO, 11 de junho de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AD34F5A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2021012213

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **ALLA IMAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.814.099/0001-28** estabelecida na rua Piracanjuba n° 333, Sala 10, Setor Central, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **ALLA IMAGEM LTDA - ME - CNPJ: 18.814.099/0001-28** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da quantia de R$ 9.350,00 (nove mil, trazentos e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal n° 2518, de 31/05/2021, referente à prestação de serviços externos denominados de diagnostico por imagem quais sejam Tomografias Computadorizadas. Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), será paga em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

04.0401.10.122.0052.2501-3.3.90.93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

_____
ALLA IMAGEM LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0FFB2F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA REF.: PROCESSO SELETIVO 004/2021

AVISO DE CANCELAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
REF.: PROCESSO SELETIVO 004/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, torna publico o aviso de **CANCELAMENTO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021**, o qual tem como objeto a contratação temporária de excepcional de interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, em Regime Jurídico Geral**,** nos termos do artigo 49 da lei federal de nº 8.666/93 c/c suas alterações.

Goiatuba, 24 de junho de 2021.

ALBERTO TASSARA DIAS
Presidente

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9B623F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N° 2021002953

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N° 2021002953.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **002.299.466/0001-30**, estabelecida em Rua Antônio Coelho de Godoy, Quadra 25-B, Lote 06 – Centro – CEP: 75690-000 – Caldas Novas/GO, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME - CNPJ/MF nº 002.299.466/0001-30** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da quantia de *R$ 3.000,00 (Três mil reais)* de *de nºs 2021000 de 19/02/2021*, referente à prestação de serviços de veiculação de anúncio de conteúdo digital da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba sobre a Campanha do Enfrentamento à COVID-19/Informativo Saúde Goiatuba – Período Janeiro de 2021. Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de *R$ 3.000,00 (Três mil reais)*, serão pagos em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável,

assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.
A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:
04-0401-10.302-0052-2189-3-3-90-93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 03 de Maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AGÊNCIA NEWS JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:1D14945F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GR8 INFORMATICA E SISTEMAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 18.253.677/0001-05, com sede na Rua 24 de agosto, nº 1030, sala 202 – Jd. Alexandrina – Anápolis - Goiás, representado pelo Sr. WESLEY RODRIGUES DA SILVA, portador da RG nº 2740329 SSP/GO e CPF nº 625.104.521-34.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II.

Objeto: Contrato de licenciamento de uso de Software sob forma assinatura, do aplicativo GR8 ESCOLAR WEB - Software de gerenciamento de instituição de ensino via internet.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância total de R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais), Assinatura - plano 2.300 alunos – R$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais) – Pagos em 06 (seis) parcelas, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Prazo de vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021

Dotação: 12.12.12.361.1131.2.569-3.3.90.39 fichas 177 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Data da assinatura: 23/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4F5D5B3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: BIO LOGUS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 26.484.921/0001-60, com sede Rua Iporá, nº 258, quadra 18, lote 12, Nossa Senhora de Fatima, Goiânia - Go, neste ato representado pelo Sr. WILDER FLAVIO PEREIRA SANTANA, portador do RG nº 39926285103708 SPTC/GO e CPF nº 024.909.111-98.

Objeto: contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de “RSS”

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor estimado de R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais), para a coleta e transbordo de lixo hospitalar.

Dotações: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação: nº. 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 Ficha 232 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Prazo de vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 23/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C8B9C2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 28/2021, sessão 08/07/2021 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa para realizar o fornecimento de material gráfico e material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o período de 2021. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 24/06/2021.

LANNA SILVA PIRES
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:57B14943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."
h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 06 (seis) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **março** de **2021.**

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C257625F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 001/2021
CONTRATO ADM Nº 081/2021
PROCESSO Nº 026/2021 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82071CCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 002/2021
CONTRATO ADM Nº 081/2021
PROCESSO Nº 026/2021 – ANEXO II
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 31/05/2021
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72A8EE2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021
CONTRATO ADM 081/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	ADM 081/2021	R$ 126.296,00

VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 31/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
ASSINATURAS: Núcia Kelly de Freitas Oliveira – Prefeita Municipal. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4C624887

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **Thermas Distribuidora de Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.785.255/0001-75, com sede na Rua Calípso de Morais, s/nº, Setor Central, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é a única empresa que explora a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa - Goiás;

b) – a empresa qualificada na letra "a" é a única no Município, constante do cadastro da Sefaz-Go – Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

c) – a empresa citada, atua com exclusividade no comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município de Lagoa Santa;

d) – contribui para a economia de combustível e boa conservação da frota de veículos do Município, a aquisição dos produtos derivados de petróleo da empresa situada no Município, visto não ser necessário despender grandes viagens para a simples aquisição dos produtos, contribuindo também com a agilidade dos serviços desenvolvidos pela municipalidade;

e) – torna inviável a competição para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis e lubrificantes - face existir apenas uma empresa no Município na atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes;

f) – o interesse público e a necessidade administrativa são predominantes;
No processo foi anexado uma declaração da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, na qual é atestado esta condição de único estabelecimento cadastrado no Município de Lagoa Santa para a atividade de comércio de combustíveis e lubrificantes.

g) Que o encaminhamento do presente Processo ao Assessor Jurídico vem também de encontro à determinação Legal inserta no artigo 38, VI, da Lei 8.666/93:

A Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim dispõe:
"Art.1oEsta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafoúnico.Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Art.2oAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."
A Lei 8.666/93 é expressa que em caso de vir um ente público a proceder à contratação de obras, serviços, compras, alienações ou locações devem estas serem precedidas de Licitação.
Portanto, conclui-se que a regra é a contratação através de Procedimento Licitatório.
Entretanto, em casos especiais, pode-se contratar, sem o devido processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade.
A Lei mencionada traz em seu artigo 25, os casos em que é permitida a contratação sem licitação, *vejamos:*
"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2oNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis."

h) – trata-se de conveniência administrativa.

Fica ***inexigível*** o processo licitatório para a aquisição de produtos derivados de petróleo – combustíveis - ante ao disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Esta inexigibilidade é válida pelo período de 03 (três) meses ou até constatação de instalação de outra empresa na atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes no Município.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **maio** de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2548F572

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 002/2021
CONTRATO FMS Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – ANEXO I
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 17/05/2021

Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:110646AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 003/2021
CONTRATO FMS Nº 083/2021
PROCESSO Nº 104/2021 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001-62;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 07/06/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:366EE67C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2021
CONTRATO FMS 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

FORNECEDOR	N.º DO CONTRATO	VALOR
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 24.785.255/0001-75	FMS 083/2021	R$ 61.041,00

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
ASSINATURAS: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – pelo Fornecedor.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E0C3F91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2021

PORTARIA Nº 527/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim levar pneus do Trator New Rolland 7630 para ressolagem. **No dia 22 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade – jantar (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:278DF083

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 596/2021

LEI Nº 596/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU, e eu**, Prefeita Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente lei, por mandamento do § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a lei complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das receitas; e
III - Diretrizes das despesas;

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do município, sua administração direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da Republica, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO Á ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e a fixação da Despesa, salvo se relativos a autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A proposta Orçamentária para o exercício de 2022 conterá as prioridades da Administração Municipal no PPA elaborado para vigência no período de 2022 a 2025 e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. A Proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2022 compreenderá:

I – Mensagem;
II – Demonstrativos e anexos de alteração de metas e valores; e
III- Relação dos Projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com à capacidade econômico–financeira do Município.
Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim usar excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Art. 7º. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município contribuirá com o percentual constitucional, das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITR do IPVA, do ICMS/EXP.e do IPI para formação do FUNDEB, com aplicação, no mínimo de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação Básica, e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA
Art. 9º. São receitas do Município:
I - Os Tributos de sua competência;

II – A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de GOIÁS;
III – O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV – As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
V- As rendas de seus próprios serviços;
VI – O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII – As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII – A contribuição previdenciária de seus servidores, e
IX – Outras.

Art. 10. Considerar–se–á, quando da estimativa das Receitas:
I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II- As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
III – O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV- Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão–de–obra;
V- As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI- Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII- Outras.
Art. 11. Na elaboração da proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:
I - Autorizará a realização de operações de crédito, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
II – Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022 nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na legislação em vigor determinada pelo Governo Federal.
Art. 14. O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.
Art. 15. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de Projetos de Leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo Único Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I – Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II – Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III – Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS
Art. 16. Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II – As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III – As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV – Os compromissos de natureza social;
V- As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI – As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão ou contratação de pessoal, em caráter efetivo ou por tempo determinado, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam previa e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII – O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII – A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX – A contrapartida previdenciária do Município;
X – As relativas ao cumprimento de convênios;
XI – Os investimentos e inversões financeiras; e
XII – Outras.
Art. 17. Considerar–se–á, quando da estimativa das despesas;
I – Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II – As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III – As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV – A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V- As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e,
VI – Outros.

Art. 18. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades contidas no PPA vigente no período de 2022 a 2025, podendo ser alterados os valores, metas, ação, funções e subfunções, quando da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022.
Art. 19. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20. O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
Parágrafo Único. De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de LAGOA SANTA é de 7% (sete por cento).
Art. 21. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os Projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em Projetos e atividades voltados a infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios com terceiros.

Art. 27. O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, limpeza pública, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas, profissionais e universidades.

Art. 29. A Concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa através de Lei especial.

Art. 30. Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de credito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por Projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer Projeto novo.

Art. 32. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, será encaminhado à Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido em Lei e devolvido para sanção até o encerramento do exercício financeiro corrente.

Art. 33. O Poder Executivo colocará a disposição dos demais poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus Projetos Orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao Orçamento 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – De pessoal e respectivo encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Pagamento do serviço da dívida; e
III –Transferências diversas.

Art. 35. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas a serem contidas do PPA para a vigência no período de 2022 a 2025, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 36. Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução Orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente Orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 37. O Município se adequara as normas estabelecidas na Emenda Constitucional nº 29/2000 aplicando no mínimo 15% (quinze por cento) no produto de arrecadação dos impostos e transferências constitucionais para o financiamento das ações e serviços públicos da saúde.

Art. 38. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022 se a despesa empenhada for superior a receita, o chefe do Poder Executivo providenciará, através de decreto, a limitação de empenho, na forma do art. 9° da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8525274

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 003/2021
CONTRATO ADM Nº 081/2021
PROCESSO Nº 026/2021 – ANEXO III
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – QUANTIDADE

Data da Assinatura do Aditivo: 22/06/2021

Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E82EE06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2021

PORTARIA Nº 528/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016. 873.331-57**, no valor **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo a fim de realizar reunião de interesse deste município na CONSURSAN, para tratar de assuntos referentes ao Projeto da Orla do Lago do Rio Aporé; realizar Aquisição de lixeiras e cesto coletor; e fazer orçamento de escada giratória**. Com saída dia 21 de junho e retorno dia 22 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**

1.2.1 Refeição: 04 unidades (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02526FD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de julho de 2021, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 21/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 24 de junho de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4A123DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PP 022/21 DO FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 022/2021
PRORROGAÇÃO

O Município de Montividiu, avisa a todos interessados, que o Edital do Pregão Presencial nº 22/2021, objeto: **Aquisição de Teste Corona Vírus (covid-19) e Luvas de Látex destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000010006980**, foi **retificado para prorrogar sua abertura para o dia 08/07/2021, às 09:30**, a realizar no mesmo local previsto, conforme especificações do Edital Retificado, disponível no site e placar da Prefeitura. **Local:** Sala de Licitações Públicas do Município de MONTIVIDIU/GO, com endereço na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO**:** www.montividiu.go.gov.br. – link: *Licitações*,Fone Licitação: (64) 3629-1530/3629-1266.

Aos 24 dias do mês de Junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:77B970E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PP 023/21 DO FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2021
PRORROGAÇÃO

O Município de Montividiu, avisa a todos interessados, que o Edital do Pregão Presencial nº 23/2021, objeto: **Aquisição de Insumos para proteção, Materiais farmacológicos e materiais hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO, com recursos de emenda parlamentar processo SES nº 202000063000085**, foi **retificado para prorrogar sua abertura para o dia 08/07/2021, às 13:30**, a realizar no mesmo local previsto, conforme especificações do Edital Retificado, disponível no site e placar da Prefeitura. **Local:** Sala de Licitações Públicas do Município de MONTIVIDIU/GO, com endereço na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO**:** www.montividiu.go.gov.br. – link: *Licitações*,Fone Licitação: (64) 3629-1530/3629-1266. Aos 24 dias do mês de Junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:558EB952

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

AVISO

O MUNUCÍPIO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº

14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 315, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços especializados em publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **21/06/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 16/06/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:23E10837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 024.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04311/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **09 de Julho de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço global por lote**, objeto **a aquisição de 02 (dois) motores novos, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 25 de Junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:93D3553C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº416/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de locomoção de veículo pesado adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 24 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8E6C3C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº415/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contrato com a empresa brasileira de correios adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 24 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02B81FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº414/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/06/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando kit jardinagem adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, de 24 de junho de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C7DB1239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, a PRORROGAÇÃO da abertura para: 08/07/2021 às 08h00min, o Pregão Eletrônico Nº 029/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.5400000/1208-08 do Deputado Federal Delegado Waldir, para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 23 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:92ED1ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, a PRORROGAÇÃO da abertura para: 09/07/2021 às 08h00min, o Pregão Eletrônico Nº 030/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a atenção especializada em saúde, verba proveniente de emenda parlamentar nº 12008.540000/1200-10 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 23 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:72624097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, a PRORROGAÇÃO da abertura para: 12/07/2021 às 08h00min, o Pregão Eletrônico Nº 031/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de equipamento e material permanente para a atenção especializada em saúde, verba proveniente de emenda parlamentar nº 12008.540000/1200-07 do Deputado Federal Delegado Waldir, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 23 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:EA43F461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4152/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (ADAPTADOR E MOUSE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: COMERCIAL FENIX EIRELI CNPJ: 30.557.267/0001-45.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Junho de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F854D968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público aos interessados, que realizará às **08h00m (oito horas) do dia 07 (sete) de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **"Constituição de Sistema de Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM para Aquisição Eventual e Parcelada de Material Farmacológico e Material Hospitalar"**, constante do Processo Administrativo nº 150/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br e cpl@novaamerica.go.gov.br

Nova América-GO, 24 de junho de 2021.

WELLES JUNNE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, torna público aos interessados, que realizará às **08h00m (oito horas) do dia 07 (sete) de julho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada na Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, CEP: 76.345-000, sessão pública de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **"Constituição de Sistema de Registro de Preços tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM para Aquisição Eventual e Parcelada de Material Farmacológico e Material Hospitalar"**, constante do Processo Administrativo nº 150/2021, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br e cpl@novaamerica.go.gov.br

Nova América-GO, 24 de junho de 2021.

WELLES JUNNE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Washington Kennedy de Souza
Código Identificador:4095D11B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003218/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 9° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMAS N. 20/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "13/07/2021 A 12/06/2022" **LEIA-SE:** "13/07/2021 A 12/07/2022". DESTARTE, A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDA "DA VIGÊNCIA", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA

PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO SUCESSIVA E POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 4º TERMO ADITIVO**,** 05 (CINCO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES E 12 (DOZE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDA DO 9° TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 13/07/2021 A 12/07/2022. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A0FD364D

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2788/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 22,97 (Vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº:
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.327-44,
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.327-36
e 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.327-37.
Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BDC747BD

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2790/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 63,85 (Sessenta e três reais, oitenta e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39-344-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Prefeito Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:448663B1

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2789/2021 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 47,05 (Quarenta e sete reais e cinco centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39-344-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CEFA6BF5

FMS
DÉCIMA QUARTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 24 de junho de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a presidente substituta da CPL FLAVIA FERREIRA DE CASTRO e os membros da equipe de Apoio, VICTORIA EDUARDA DE SOUSA BASTOS e MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS, CPF 974.678.391-20, PROCESSO 2034/2021; ELAINE CRISTINA MOTA GONÇALVES, CPF 050.109.981-65, PROCESSO 2057/2021; MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, CPF 025.973.251-64, PROCESSO 2487/2021.

ENFERMEIRA: WANESSA LORRANE DE OLIVEIRA, CPF 046.412.021-76, PROCESSO 2068/2021; HELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS, CPF 216.269.968-06, PROCESSO 2479/2021.

FARMECÊUTICO: MAIK CANDIDO XAVIER, CPF 702.536.201-80, PROCESSO 2069/2021.

FISIOTERAPEUTA: PEDRO ALFREDO DIAS FAGUNDES ALVES, CPF 046.550.141-99, PROCESSO 2067/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: KELBIA RENNY DE MENEZES DOS SANTOS, CPF 974.678.391-20, PROCESSO 2034/2021; ELAINE CRISTINA MOTA GONÇALVES, CPF 050.109.981-65, PROCESSO 2057/2021; MARAYSA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, CPF 025.973.251-64, PROCESSO 2487/2021.

ENFERMEIRA: WANESSA LORRANE DE OLIVEIRA, CPF 046.412.021-76, PROCESSO 2068/2021; HELIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS, CPF 216.269.968-06, PROCESSO 2479/2021.

FARMECÊUTICO: MAIK CANDIDO XAVIER, CPF 702.536.201-80, PROCESSO 2069/2021.

FISIOTERAPEUTA: PEDRO ALFREDO DIAS FAGUNDES ALVES, CPF 046.550.141-99, PROCESSO 2067/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3811A549

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 98/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **98/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020 E 2432/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE/DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSALIA SOARES VILELA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **ROSALIA SOARES VILELA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ROSALIA SOARES VILELA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB481CE1

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 95/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **95/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4562/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 208/2021 E PARECER JURÍDICO N. 314//2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA EMENTA E NO PREÂMBULO QUANTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CONTRATO FMS N. 95/2021, FIRMADO AOS 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 337/2020" E "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 208/2020", **LEIA-SE:** "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 208/2021" E "DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 208/2021", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO; E, AINDA A INCLUSÃO DE FISCAL DA EXECUÇÃO. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO/DESTE CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, AO QUAL COMPETIRÁ, TAMBÉM, DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1C85183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 RESULTADO HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes do envelope de habilitação, e após a apresentação do sistema por parte da empresa participante, e aprovação da comissão de avaliação, **DECLARA HABILITADA** na **Tomada de Preços 05/2021**, a empresa **J. A. DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ 00.396.104/0001-67.** Fica a mesma convocada para a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, a se realizar no dia 28/06/2021 as 14:00hs. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 25 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F1224FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 12° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 157/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 157/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2399/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0145/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 157/2017, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. N. 097/2021 E PARECER JURÍDICO N. 458/2021. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS

PIRAMIDAIS PARA SEREM USADAS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL QUE SERÁ REALIZADA NAS QUINTAS-FEIRAS POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL... (...) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS REFERENTES A PRORROGAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO, 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO 10° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 12 ° TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE **29/06/2021 A 28/06/2022**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 337.510,85 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ E OITENTA E CINCO)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO **R$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, **R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)** PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO, **R$ 69.500,60 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO INPC, NO PERCENTUAL DE 5,0747% DO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO ANO DE 2019 SOBRE O ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 1,7620% REFERENTE AO REAJUSTE NÃO CELEBRADO DO ACUMULADO PARA O ANO DE 2018 E **R$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** REFERENTE AO ACRÉSCIMO DO 7° TERMO ADITIVO NO PERCENTUAL DE 6,6666666667 SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, **R$ 36.086,85 (TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO)** PARA OS 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO, **R$ 33.413,75 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** PARA OS 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO E **R$ 73.510,25 (SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** PARA 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 12° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BE4ADEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2552/2021 - OBJETIVO: Despesas referentes ao pagamento da franquia: Sinistro nº 67521000695189 do veículo Voyage Trendline 1.6 T.flex 8V Placa PQG-4649 no Valor de **R$ 1.323,70 (Mil, trezentos e vinte três reais e setenta centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.111-19.**

Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7A4792F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2253/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 240/2021 E PARECER JURÍDICO N.381/2021-AJL**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIALIZADA PARA/EM PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS NO EVENTO DA 31ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.038.88. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:522A39EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2021

Processo Administrativo: 5413/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLOTAGEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de plotagem.

CONSIDERANDO que a empresa **CONSURSAN-CONSTRUÇOES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de plotagem, para atender a Secretaria Municipal de Administração no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CONSURSAN-CONSTRUÇOES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME **CNPJ:** 01.149.630/0001-95					
Código	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
325	12	UN	PLOTAGEM 01	5,13	61,56
421	37	UN	PRANCHA A1 COLOR	10,00	370,00
33390	14	UN	PLOTAGEM A.0	5,97	83,58
42972	138	UN	SCANNER A4	1,10	151,80
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**666,94**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CONSURSAN-CONSTRUÇOES, URBANISMO E SANEAMENTO LTDA-ME,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.630/0001-95, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 666,94 (Seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 junho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5E3C1800

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2021

Processo administrativo: 5520/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORRO DE PVC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de forro de pvc.

CONSIDERANDO que a empresa **JATAI FORROS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de forro de pvc, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: JATAI FORROS **CNPJ:** 33.713.962/0001-47						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
25736	1	86	UN	FORRO PVC BRANCO	48,00	4.128,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						4.128,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JATAI FORROS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.713.962/0001-47, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 4.128,00 (Quatro mil cento e vinte e oito reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B1C4DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Processo Administrativo: 5518/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação e manutenção de telefônica.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA REZENDE,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação e manutenção de telefônica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA REZENDE CPF: 170.023.541-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2718	1	1	SER	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TELEFONICOS	410,00	410,00
						410,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ORENCI PEREIRA REZENDE** Pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 170.023.541-91, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:07E13245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 187/2021, NOMEIA MAIKON ALVES VILELA

DECRETO Nº187/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Sr.º **MAIKON ALVES VILELA** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D1A89A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 188/2021, NOMEIA LUCINEIDE DOS SANTOS

DECRETO Nº188/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **LUCINEIDE DOS SANTOS** para o exercício do cargo em comissão **DE ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:DD34F51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 095/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KEYLA ALVES DA COSTA FERRI

PORTARIA N°095/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	**NOME**	**PERÍODO**
7691	KEYLA ALVES DA COSTA FERRI	15/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2D8574B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 096/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE MARIA DOS REIS BALZ

PORTARIA N°096/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
66	ALINE MARIA DOS REIS BALZ	01/07/2021 A 15/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F5D567B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 009/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N°. 009 DE 21 de junho de 2021 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo do Fundo Municipal de Saúde de Perolândia".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Enfermeira **Júlia Ribeiro Vilela**, como responsável Técnica **de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2F7D4F54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021

AVISO
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4102355/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **12 DE JULHO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:CBDA1D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0403/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Marivon Batista dos Santos** , ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 03/04/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Juremar Carvalho Ramos, para tratamento especializado no Hospital Rui Azeredo em Goiânia GO. Placa do veículo: USA PRX 8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Abril de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:345E6A8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0608/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF.** 929.425.801-78**,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8H78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EF74B8D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0609/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Lorrane Moreira de Araújo para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BB4D7944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0610/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa ,CPF. 516.405.381-00,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Morsalina Rosa dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:953C5AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0611/2021 08 DE JUNHO DE 2021 .

Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro , CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rosimeire Dias de Sousa, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EBD56635

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0612/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49 ,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jessica Bezerra Gonçalves, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4CFE8B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0613/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 05/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Abadia Rodrigues da Silva , para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 08 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2743BEE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0614/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Suely Batista de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital de Campanha Covid em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4991F1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0615/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Gilson Ricardo Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital HGG em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C6CFC4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0616/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 05/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Abadia Rodrigues dos S. Neiva, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3A517FBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0617/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, José Carlos Benicio Vilas Boas, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F8EC6916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0618/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cleonice Francisca Teixeira Dourado, para tratamento especializado no Hospital de campanha Covid em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6B46C86E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0619/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rosimeire Dias de Sousa, para tratamento especializado no Hospital de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CEEED100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0620/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Weidma Bonfim, para tratamento especializado no Hospital de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:70B168A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0621/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Maria Eufrásia Guedes, CPF. 532.480.401-06,** ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Marcelo Francisco de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3F4F41D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0622/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Maria Eufrásia Guedes, CPF. 532.480.401-06,** ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cristiano Pereira de Miranda, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F1A25566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0623/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Kassia Ariele Rodrigues de Carvalho, CPF. 018.082.151-25,** ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lucimar Pereira R. Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:98F66353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0625/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Suelen Keille Silveira Melo ,CPF. 037.717.491-23 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 24/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Macimone Ferreira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:71ED23AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0624/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Kassia Ariele Rodrigues de Carvalho, CPF. 018.082.151-25,** ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Elaine Ezequiel dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7302388C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0626/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Nicolas Alves da Silva Neres e Alison de Santana Sousa, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1E16959E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0626/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 30/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Antônio Pereira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:48F4799C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0628/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 30/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Wesley Dias dos Anjos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4ABB790C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0629/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ilma Belem C. de Magalhaes, CPF. 903.267.921-04** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Alessandro Costa e Silva Valente, para tratamento especializado no Hospital HDT em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8E268DCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0630/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Marilia Alves Toledo Rodrigues, CPF. 584.288.016-49** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 04/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lorrane Moreira Araújo, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:29929C29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0631/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Sarah de Morais Eckert, CPF. 037.178.931-14** ocupante do cargo de enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ivani Ferreira de Santana, para tratamento especializado no Hospital HGG Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CFE403A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0632/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Cristiane Dias dos Santos, CPF. 013.234.771-79,** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Miguel Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 09 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1CFA7B24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0633/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Marcelo Francisco de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C101343E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0634/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:A35F5EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0635/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BF55DB88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0636/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 07/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8DA566E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0637/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:47F62DEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0638/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 02/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Horácio Rodrigues, para Internação no Centro Terapeuta Amor Fraterno em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EB0D4BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0639/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Joaquim Natalino de Jesus, CPF. 768.788.131-15,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com

lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 04/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carlos Eduardo Marques, para consulta especializada no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:54787998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0640/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 08/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente,(lista em anexo), para consulta especializada no Hospital Araújo Jorge e Banco de Olhos em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4BDFBA55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0641/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 02/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januária de Macedo e Cristiane Pereira dos Santos, para consulta especializada no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4BA58FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0642/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Maria Januária de Macedo e Ewerton Pereira dos Santos, para consulta no Hospital de BASE em Brasília DF e Consulta no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ED7EEB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0643/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Geovane Campelo de Miranda, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:42EDB8EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0644/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Maria de Morais Stimer, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 10 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:781B522D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0645/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Lurdimara Souza de Moura, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6DE50E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0646/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Eliete José Rodrigues**, **CPF.**

807.801.641-72 ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Barreiras - BA, no dia 29/03/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jailson de Carvalho Souza, para tratamento especializado no Hospital de Barreiras BA.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:35754F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0647/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Cristiane Dias dos Santos**, **CPF. 013.234.771-79** ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Gabriel Rodrigues de Almerces, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9ABCE92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0648/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, Issac Silva Nascimento** , **CPF.043.089.581-05** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO, no dia 24/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Arthur Renato da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6C6B10C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0649/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor**, Issac Silva Nascimento** , **CPF.043.089.581-05** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carlos Cesar Vieira, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DF05664E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0649/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Rosana Francisca Guedes, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2F238983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0650/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Gislaine Moreira da Silva ,CPF.037.940.681-06 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/05/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, David Lucas de Sousa Guedes, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 11 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:66002918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0652/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Patrícia de Souza Alves Ferreira**, **CPF. 006.609.031-80** ocupante do cargo de atendente de farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Buscar medicamentos na Farmácia do Hospital da Criança em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0805DEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0653/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Patrícia de Souza Alves Ferreira**, **CPF. 006.609.031-80** ocupante do cargo de atendente de farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Buscar medicamentos de alto custo no CEMAC do Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ADFAE432

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0654/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva** , **CPF. 883.723.321-34** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Josany Rodrigues S., para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8314BB0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0655/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, **CPF. 993.504.081-04** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Orton Rodrigues de Sousa, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:8EA73214

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0656/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Absalon Joaquim Costa, para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veiculo; ONT-6018.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D6C8A2E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0657/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento , CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 13/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Charlene Vieira dos Santos, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veiculo;PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021**.**

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CB3D77D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0657/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 11/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Luzair C. Santos, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veiculo;PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7D0F265E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0659/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63** ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 14/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:7EF7281C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0660/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 12/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Maria Batista de Jesus, para tratamento especializado no Hospital de Campanha de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F24139D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0661/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 12/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar Bolsa de Sangue para paciente, Joana José no Hemocentro de Formosa GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F686285B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0662/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 03/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I–Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Cleonice Francisca Teixeira Dourado, para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F577AF48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0663/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 10/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Davi Cardoso Silva, para tratamento especializado no Hospital Santa Lucia em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:BC64E287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0664/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Weidma Bonfim, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D9307530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0665/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 06/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D85BBB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0666/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 11/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria de Lordes Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veiculo; PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F8F851FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0667/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza , CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 10/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Bruna de Oliveira Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa do veiculo; PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:263AE47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0668/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 11/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Vanderley Gomes Leite, para tratamento especializado no Hospital de Planaltina DF. Placa do veiculo; PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6A63C743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0669/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF.**929.425.801-78 ocupante do cargo de motorista de, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 09/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Valdemiro Moreira da Silva, para tratamento especializado no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1C08476A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0670/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **João Gonçalves Barreto , CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 15/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Reinaldo Pereira dos Anjos, para tratamento especializado no HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 17 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9A8A9007

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.76/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.76/2021

PROCESSO	14856/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE – GO CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	COMUNHÃO EPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ CNPJ 00.078.253/0001-88
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO ESCOLA MUNICIPAL DR, JOAQUIMDA COSTA SOBRINHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente instrumento possui fundamentação na justificativa de Dispensa de licitação 33/2021, baseada no inciso X, artigo 24, c/c o artigo 26 da Lei 8.666/93 ao disposto na Lei n° 8.245/91. Processo nº 14856/2021
VALOR GLOBAL	R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	06/04/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ANTÔNIO CESAR BATISTA CORDEIRO**
DATA DE ASSINATURA	06 de abril de 2021

Posse/Go, 06 de abril de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32ED27D1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE ATO DE REGISTRO Nº.026/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.026/2021

PROCESSO	7093/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	DJ PECAS AGRICOLAS E DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ 21.126.467/0001-52
OBJETO	Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Posse - GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
VALOR GLOBAL	R$ 140.950,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	22/06/2021 a 22/06/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM/ VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	22 de junho 2021

Posse/Go, 22 de junho 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:51902A65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 075/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2289/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
075/2021	R$ 359.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Transportes em Geral	03.12.26.122.2614.1.018.4.4.90.52	286

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:68D49052

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - RETROESCAVADEIRA ZERO HORA

ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma dos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e normas gerais e considerando o julgamento das propostas no Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, **RESOLVE:**

ADJUDICAR a proposta apresentada pela empresa proponente: **ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.689/0001-70, de menor preço por item e satisfazer as exigências da administração municipal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:0D85C86A

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - RETROESCAVADEIRA ZERO HORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 004/2021
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 004/2021 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Sessão de Abertura do certame (virtual através do sistema Comprasnet) as empresas participantes abriram mão do prazo recursal nos moldes da Lei.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar favorável a proposta apresentada pela empresa: **ENGECAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.761.689/0001-70 no valor global de R$ 359.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais), referente ao **LOTE 01**, itens: 1, do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, do dia 23 do mês de junho do ano de 2021.

Art. 2º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:193667AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa para a UBS Joaquim Borges dos Santos."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa para a UBS Joaquim Borges dos Santos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para contratação de empresa para serviço de limpeza de fossa para a UBS Joaquim Borges dos Santos, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2713/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J O DE CARVALHO NETO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 05.616.733/0001-79** , estabelecida na R FLORISVALDO DE SOUZA PORTO, N °592, CENTRO, ALTO ARAGUAIA – MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 396, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em
atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 24 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:F758DA52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.399/21

DECRETO Nº 2.399/21 DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. TAISA MARIA PEREIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:216728E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.400/21

DECRETO Nº 2.400/21 DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TAISA MARIA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Controle do Almoxarifado Central, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7071086

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.376/21

DECRETO Nº 2.376/21 DE, 22 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica o Decreto nº 2.015/21, de 22 de abril de 2021, que aprovou o remembramento que especifica e dá outras providências."

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000127;**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 2.015/21, em que constatou um erro na digitação no nome da Rua 1.021 e novo lote;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 2.015/21, de 22 de abril de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2021000127, para a aprovação do Remembramento do lote de terras de nº 20, matrícula nº 27.769, lote de terras de nº 21, matrícula nº 27.770, lote de terras de nº 22, matrícula nº 27.771, lote de terras de nº 23, matrícula nº 27.772, lote de terras de nº 24, matrícula nº 48.317 e lote de terras de nº 25, matrícula nº 19.767, todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 20, matrícula nº 27.769, lote de terras de nº 21, matrícula nº 27.770, lote de terras de nº 22, matrícula nº 27.771, lote de terras de nº 23, matrícula nº 27.772, lote de terras de nº 24, matrícula nº 48.317 e lote de terras de nº 25, matrícula nº 19.767, todos com 390,00m², situados na Rua 1.021, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Art. 2º - Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o lote 20/25, com área de 2.340,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.015/21, revoga o Decreto Municipal nº 2.276/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2BBB3310

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.377/21

DECRETO Nº 2.377/21 DE, 22 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica o Decreto nº 2.014/21, de 22 de abril de 2021, que aprovou o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021000128;**

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº *2.014/21*, em que constatou um erro na digitação no nº da matrícula do Lote 06 e 09 e do novo lote;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 2.014/21, de 22 de abril de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2021000128, para a aprovação do Remembramento do lote de terras de nº 06, matrícula nº 19.766, lote de terras de nº 07, matrícula nº 48.316, lote de terras de nº 08, matrícula nº 27.765, lote de terras de nº 09, matrícula nº 27.766, lote de terras de nº 10, matrícula nº 27.767, lote de terras de nº 11, matrícula nº 27.768, lote de terras de nº 12, matrícula nº 49.592, todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO.

Art. 1º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO de um lote de terras de nº 06, matrícula nº 19.766, lote de terras de nº 07, matrícula nº 48.316, lote de terras de nº 08, matrícula nº 27.765, lote de terras de nº 09, matrícula nº 27.766, lote de terras de nº 10, matrícula nº 27.767, lote de terras de nº 11, matrícula nº 27.768, lote de terras de nº 12, matrícula nº 49.592, todos com 390,00m², situados na Rua 1.023, Quadra 42, no Loteamento denominado "Setor Laguna Parque", Trindade/GO, de propriedade de FTOWER EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Art. 2º - Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o lote 06/12, com área de 2.730,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 2.014/21, revoga o Decreto Municipal nº 2.277/21, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8710555

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/21

PORTARIA Nº 066/21. DE, 17 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.008.370, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DIOGO DE AZEVEDO MONTEIRO**, Recreador, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2008 a 2013, a partir de 14.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
Sec. Mun. De Esporte E Juventude

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:461B442F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA

CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES / FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES.

CONCEDENTE:

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, com CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARDEN GABRIEL**

ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.623.352/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL**, brasileiro, casado, Médico Generalista, inscrito no CRM/GO nº 6418 e CPF n.º 006.331.407-08, ambos residentes e domiciliados em Trindade-GO, assistidos pela Procuradora do Município, **Dra. CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.º 27.595, Seccional do Estado de Goiás e CPF n.º 978.362.811-91.

E de outro lado o:

CONVENENTE:

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES mantido pela **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, Instituição de Ensino Superior, credenciado pela Resolução CEE/CES nº 18/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – GO e com Campus na Av. Elizabeth Marques, Qd. 45, lts. 19 a 21, Setor Maysa, Trindade- GO, representada pela Reitora Profa. Ma **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF nº 036.690.796-45, residente e domiciliada em Mineiros-GO e **Prof. Dr. SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO**, Diretor do Campus Trindade.

Resolvem celebrar o presente Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Serviço, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Portaria Interministerial n.º 1.127, de 04 de agosto de 2015, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste contrato é a cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito da Saúde Pública, para a concessão de campos de estágio curricular obrigatório e atividades práticas de ensino aos estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos da área da saúde, especialmente na graduação em Medicina, residência e pós-graduação ofertados pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS
Constituem responsabilidades das instituições de ensino, programas de residência e Secretaria Municipal de Saúde:
- observar e fazer cumprir todos os preceitos expressos na Portaria Interministerial n. 1.127/2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, para o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como o disposto na legislação pertinente municipal.

- elaborar periodicamente, em conjunto, os planos de atividades, nos quais deverá constar:

as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;

as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes das instituições de ensino;

a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;

proposta de avaliação do processo de integração ensino-serviço-comunidade, conforme as metas e os indicadores definidos no planejamento;

III - participar e manter representação no Comitê Gestor Municipal do COAPES;

IV – estabelecer cooperação técnica, inclusive de pessoal especializado, para desenvolver atividades correlatas visando a formação discente e o fortalecimento da Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE
Constituem responsabilidade da **CONVENENTE**:
- encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde solicitação de autorização para as atividades;

- indicar professor orientador da área a ser desenvolvida como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante;

- assinar, como interveniente, o Termo de Compromisso celebrado com o estudante ou seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz;

- orientar e zelar pelo cumprimento das normas constantes no Termo de Compromisso junto aos estudantes;

- providenciar e exigir o uso de vestimenta que identifique a UNIFIMES e crachá pelos estudantes nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

- supervisionar e orientar os estudantes no campo de prática, segundo o planejamento didático da disciplina;

- assegurar que os estudantes utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) indispensáveis ao desenvolvimento das atividades;

- envolver o preceptor do serviço no planejamento e nas estratégias a serem desenvolvidas, elaborando em conjunto o plano de atividades;

- fornecer o programa e o cronograma das atividades à **CONCEDENTE**, bem como comunicar qualquer alteração ocorrida na sua programação;

- providenciar apólice de seguro contra acidentes pessoais para os estudantes em estágio curricular obrigatório e atividades (aulas) práticas, conforme determina o Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 11.788/2008;

- realizar avaliação periódica das atividades executadas em conjunto com o preceptor do serviço;

- participar de reuniões quando solicitado pela SMS.

XIII - responsabilizar-se pela contratação dos docentes da área da saúde, que atuarão no campo de prática do Curso de Medicina, assumindo todas as responsabilidades inerentes a relação laboral entre o profissional docente e a Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

Constituem responsabilidade da **CONCEDENTE**:

- oferecer condições para que preceptores, gestores e equipes técnicas das unidades da SMS que serão cenários de prática participem do planejamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes;

- alocar, juntamente com a **CONVENENTE**, os estudantes nas unidades da SMS, observadas as condições e possibilidades dos locais escolhidos;

- receber, na pessoa do gestor da Unidade, os estudantes e o professor responsável e apresenta-los à equipe local;

- orientar a **CONVENENTE** quanto às normas da Secretaria Municipal de Saúde que regulamentam as atividades acadêmico-estudantis;

- propiciar aos estudantes condições de vivenciarem o aprendizado por meio de experiências práticas, mediante participação em situações reais de trabalho;

VI - participar de reuniões, quando solicitado pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO DOS ESTUDANTES AOS CENÁRIOS DE PRÁTICA
Os estudantes somente terão acesso aos cenários de prática mediante:
I - autorização escrita emitida pela Secretaria de Saúde ou por delegação para a realização da prática na Rede Municipal de Saúde;

II - identificação por meio de crachá emitido pela instituição de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: caberá advertência à instituição de ensino que não cumprir os requisitos descritos nos itens I e II da cláusula quinta. Os gestores das unidades que receberem alunos sem a devida documentação poderão responder administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO DE COMPROMISSO
A formalização da concessão de estágio curricular obrigatório será efetivada mediante assinatura do Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o estudante ou seu representante legal e a **CONVENENTE**, visando particularizar a relação jurídica especial existente entre os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES
No caso de encerramento antecipado deste ajuste, as atividades já iniciadas não serão interrompidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
Este Contrato vigorará por **44 (quarenta e quatro) meses**, entre **17 de maio de 2021 e 31 de dezembro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: qualquer modificação no seu texto, com exceção no tocante ao objeto, será feita de comum acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas assessorias e/ou procuradorias jurídicas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO
Durante a vigência deste contrato, anualmente a **CONVENENTE** deverá apresentar à **CONCEDENTE** documentação atualizada que comprove ausência de débito fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO: o não atendimento à cláusula acima implicará em suspensão automática do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRAPARTIDA
O plano de contrapartida deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentado às **CONVENENTES** até 5º dia útil do mês de fevereiro. As **CONVENENTES** terão 10 (dez) dias para emitir declaração de concordância com o plano de contrapartida elaborado.
§ 1º o plano de contrapartida deverá levar em conta o volume de utilização dos campos de prática pelas **CONVENENTES**, ou seja, quantidade de alunos e carga horária prática.

§ 2º a comprovação da quitação do plano de contrapartida será feita no mês de fevereiro de cada ano.

§ 3º a aprovação do plano de contrapartida, bem como a certificação de quitação do mesmo deverá ser realizada pelo Comitê Gestor Local do COAPES.

§ 4º de acordo com a necessidade da SMS, a contrapartida prevista na Cláusula Décima, poderá ser executada pelas instituições de ensino das seguintes maneiras:

I - participação, em parceria com SMS, na realização de projetos e práticas locais de educação permanente junto aos gestores, trabalhadores e usuários do SUS, tanto nos cenários de prática, como em ações que envolvam de maneira abrangente os trabalhadores das redes de atenção do município;

II - oferta de vagas e processos de formação estruturados para atender demandas e necessidades de desenvolvimento dos trabalhadores da saúde, desde que previamente pactuados com a EMSP, ex: cursos, seminários, eventos científicos, oficinas, vagas em cursos de pós-graduação e disciplinas regulares, processos focais de educação em geral;

- colaboração na oferta de processos de formação de preceptores;

- realização de pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para a melhoria da qualidade do serviço de saúde. Exclui-se aquelas financiadas com recursos públicos;

- contratação ou prestação de serviço de assessoria ou apoio técnico voltado para o desenvolvimento de processos para a melhoria do serviço de saúde;

- apoio técnico para a realização de cursos de atualização e pós-graduação à distância nas diversas plataformas;

- disponibilização de espaço físico com equipamento audiovisual para a realização de eventos educativos da SMS. A quantidade de espaços a serem disponibilizados e a capacidade dos mesmos deverá atender às necessidades da SMS indicadas pelos gestores.

§ 5º Como contrapartida, as instituições de ensino deverão ainda:

- participar das campanhas de vacinação humana e animal, mutirões da saúde e similares, com prévia organização junto à SMS;

- realizar de atividades de extensão com participação de trabalhadores e usuários do SUS relacionadas a demandas específicas do contexto local, de acordo com as necessidades de saúde e organizadas em parceria com a SMS.

§ 6º Em caso de descumprimento das contrapartidas estabelecidas ou da ausência de prestação de contas das mesmas nos prazos estabelecidos a instituição de ensino ficará impedida de encaminhar estudantes para as atividades de ensino-aprendizagem nas unidades da SMS no ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente COAPES poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
I - em qualquer caso de desrespeito às cláusulas previstas neste COAPES e em seus
aditivos;

- por prévio e expresso acordo firmado entre as partes;

- findo o prazo estabelecido na cláusula oitava deste COAPES;

- por dissolução, suspensão, impedimento, concordata e/ou falência da instituição de ensino;

- não prestação de contrapartida pela instituição de ensino;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
As penalidades pelo descumprimento deste COAPES serão aplicadas, no que lhe couber, em conformidade com o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
§ 1º Pela inexecução total ou parcial deste convênio a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONVENENTE (a) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária de contratualização com a SMS, para atividades práticas de ensino na rede de atendimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§ 2º O prazo para defesa prévia do CONVENENTE (a) será de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação do descumprimento deste COAPES.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I e II do parágrafo primeiro da cláusula décima- segunda poderão também ser aplicadas às instituições de ensino que, em razão do COAPES:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste COAPES;

- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO COAPES

Será constituído o Comitê Gestor Local do COAPES com as seguintes atribuições:
I - monitorar o cumprimento dos termos pactuados no COAPES;

II - monitorar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no município de Trindade;

§ 1º O Comitê Gestor Local do COAPES será composto por representantes dos segmentos envolvidos: professores, estudantes, gestores, profissionais de saúde e membros do controle social em saúde, preferencialmente do segmento dos usuários.

§ 2º O Comitê Gestor Local do COAPES será instituído por meio de Portaria emitida pelo Gestor da Pasta e coordenado pela SMS.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Local, em acordo com a gestão municipal do SUS e, caso seja necessário, com a interveniência da Comissão Executiva dos COAPES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO
O gestor deste contrato será instituído por meio de Portaria emitida pelo Gestor da Pasta, em atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e no artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A **CONCEDENTE** compromete-se a publicar o extrato deste contrato no site oficial do Município, atendendo ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n. 8.666/1993 e no artigo 17 da IN/MF/STN n. 01/1997.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO
Fica revogado o Termo de Cooperação firmado entre as partes em 18 de abril de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade – GO como competente para tratar das questões provenientes deste contrato, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E assim, estando em comum acordo com os termos expressos, os partícipes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

Pelo CONCEDENTE:

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR	***DR. ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL***
CPF/MF nº 034.475.511-86	CPF n.º 006.331.407-08
Município De Trindade	Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF n.º 01.217.538/0001-15	CNPJ/MF n.º 37.623.352/0001-03

DRª. CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Procuradora do Município
OAB/GO n.º 27595
Pela Convenente:

REITORA PROFA. MA JULIENE REZENDE CUNHA	***PROF. DR. SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO***
CPF/MF nº 036.690.796-45	Diretor do Campus Trindade

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES / FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CNPJ/MF nº 01.465.988/0001-27

1ª Testemunha	2ª Testemunha
Nome:.....	Nome:.....
Cpf:.....	Cpf:.....
Assinatura:.....	Assinatura:.....

PLANO DE AÇÃO COAPES
IESC (Integração do Ensino –Serviços – Comunidade)
Estágios e ambulatórios

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES mantido pela **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, Instituição de Ensino Superior, credenciado pela Resolução CEE/CES nº 18/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 01.465.988/0001-27, com Campus na Av. Elizabeth Marques, Qd. 45, lts. 19 a 21, Setor Maysa, Trindade- GO, propõe ao Município de Trindade/Secretaria Municipal de Saúde o seguinte Plano de Ação no âmbito do Termo de Cooperação assinado o Município e a Instituição de Educação Superior e no escopo do CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SERVIÇO - COAPES

A ação educativa do Curso de Medicina da UNIFIMES/CAMPUS TRINDADE se dará mediada por docentes da área da saúde em Unidades Básicas de Saúde, em Ambulatórios, em Centros de Especialidades e em CAPS. Os componentes curriculares do Curso de Medicina do Campus Trindade da UNIFIMES, tanto o IESC – Interação em Saúde na Comunidade e Habilidades Médicas quanto as ocorridas nos ambulatórios, nos centros de especialidades e no CAPS jurisdicionados a Secretaria Municipal de Saúde – pretendem colocar o aluno em contato com atividades de atenção à saúde na comunidade, fazê-lo conhecer hospitais e Unidades Básicas de Saúde, seja PSF, UBSs, UPAs, ambulatório, Centro de Especialidades e observar como se desenvolve o SUS propiciando o desenvolvimento do estudante, aumentando a complexidade de sua participação na produção do cuidado a saúde à população e estabelecimento de vínculos com a equipe e com a comunidade em articulação com os outros serviços da rede de saúde.

Objetivos

• Adquirir habilidades interpessoais que lhe possibilitem trabalhar em grupo e em equipe interdisciplinar e multiprofissional;

• Conhecer e refletir sobre os principais problemas de saúde de uma determinada comunidade;

• Integrar-se às Equipes de Saúde da Família, propor e desenvolver alternativas de solução para problemas de saúde dessa comunidade;

• Comportar-se eticamente no seu relacionamento com as pessoas da comunidade, famílias, equipe de saúde e colega de grupos;

• Desenvolver atividades críticas e criativas com relação à atuação profissional do médico na área de saúde;

• Envolver a comunidade ao longo do desenvolvimento do módulo, para que ela alcance maior autonomia com relação à tomada de decisões sobre seus problemas, caminhando na construção conjunta dos projetos terapêuticos;

• Elaborar banco de dados sobre os principais problemas de saúde da população da área de abrangência das Equipes de Saúde da Família, que permitam desenvolvimento de pesquisa.

Participantes

Alunos: As atividades são desenvolvidas em períodos semanais, mediante atividades encaminhadas a SMS. As atividades são transversais, passa por todo o currículo e ocorre nos 8 (oito) primeiros semestres do curso.
Professores: Os professores participantes têm a função de instrutores e são responsáveis por grupos de aproximadamente 6 (seis) alunos **(GIM – Grupo Interdisciplinar e Multiprofissional).** Os instrutores acompanham os alunos em todas suas atividades durante todo o período. Compete àqueles:

• Responsabilizarem-se pela busca de material bibliográfico e outras fontes geradoras de conhecimento para o desenvolvimento do trabalho;
• Organizarem material didático e pedagógico para o trabalho com o grupo e a comunidade;
• Promoverem o desenvolvimento de habilidades interpessoais nos alunos que os capacitem para trabalhar em grupo e equipe interdisciplinar e multiprofissional;
• Estimularem e motivarem o grupo para o desenvolvimento de trabalhos interinstitucionais;
• Promoverem o desenvolvimento de comportamento ético, atitude crítica e criativa nos alunos com relação à atuação profissional na área da saúde;
• Orientarem as diferentes formas de divulgação das atividades desenvolvidas no módulo.

3. Colaboradores: Os grupos contam com a colaboração do pessoal das Equipes de Saúde da Família, principalmente dos coordenadores e, conforme a programação de cada GIM, outras instituições poderão ser chamadas a colaborar no projeto. Cada GIM é alocado em uma Equipe de Saúde da Família correspondente, com participação dos profissionais da rede de saúde e da comunidade, e as atividades são desenvolvidas nas unidades e na sua área de abrangência, inicialmente envolvendo 8 (oito) Unidades de Saúde da Família e suas respectivas equipes implantadas.

Cenários de Desenvolvimento de Práticas dos alunos do Curso de Medicina da UNIFIMES – CAMPUS TRINDADE

Se dará em **Trindade**, em sua rede básica de saúde em suas Unidades Básicas de Saúde, seja PSF, UBSs, UPAs, ambulatório, Centro de Especialidades. **Alguns critérios foram estabelecidos para definição de Unidades Básicas de Saúde** que pudessem receber os alunos do Curso de Medicina, tais como: existência de equipe mínima de Saúde da Família trabalhando efetivamente, envolvimento da equipe na proposta de formação de profissionais da Saúde do Centro Universitário de Mineiros – Campus Trindade**,** espaço físico mínimo para o acolhimento dos alunos, bairros com características epidemiológicas diversas, envolvendo os diferentes ciclos de vida, estar nos distritos de saúde cuja área de cobertura contenha serviços nos diversos níveis de atenção e que possa integrar com os serviços conveniados do Centro Universitário.

Interação Ensino em Saúde na Comunidade (IESC), habilidades médicas com ambulatórios

São atividades desenvolvidas em um dos períodos da semana acadêmica, com conteúdo teórico-práticos relacionados com as Unidades Curriculares priorizando o enfoque biopsicossocial e bioético. Serão realizadas através de grupos de estudo e atividades supervisionadas nos serviços de saúde integrando com equipes multiprofissionais da Secretaria de Saúde do Município de TRINDADE e região, adotando a metodologia problematizadora e de investigação científica.

Programação

As atividades ocorrerão nas seguintes UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
301 - Palmares I	Av. das Palmas esq. c/ Rua Petúnia Qd.58 - Setor. Palmares
302 – Maysa II	Rua Bandeirante, Qd - 163 Área Publica, - Maysa II.
309 – Primavera	Rua Nossa Senhora da Abadia Qd .D Lt.02 - Jardim Primavera
312 – Ponta Kayana I	Rua dos Abacateiros, Pça Latife Sibbae, St. Pontakayana.
313 – Marista	Av. Apucarana Qd. 62 A -Area 186 Setor Jardim Marista.
323 – Samarah	Av. D Qd. 161 Lt. 10/12 - Vila Pai Eterno
325 – Centro	Av. Manoel Monteiro Qd. 03 Lt 07 Vila Pai Eterno
329 – Vida Nova	Rua Murilo Tibery Qd.0 Lt. 0 Área publica –Setor Vida Nova

A cada atividade acadêmica o Curso de Medicina/UNIFIMES/CAMPUS TRINDADE requererá autorização específica em que conste o nome completo dos alunos e dos docentes que acompanharão as atividades.

Na Rede de Saúde municipal, a UNIFIMES oferecerá médicos, enfermeiros e psicólogos (quando for o caso), nas seguintes especialidades:

Pediatria, Hematologia, Gastro e Clínico geral para atendimento de demandas da SMS com o acompanhamento de alunos do curso, a partir da assinatura do COAPES;
Para o 2º semestre de 2021 serão oferecidas a SMS as seguintes especialidades, que será feita pela IES:
Neurologia
Pneumologia
Ortopedia
Psiquiatria.

Tais profissionais serão contratados pela UNIFIMES e a partir de documento próprio enviado para o município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2021.

Pelo Concedente:

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR	*DR. ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL*
CPF/MF nº 034.475.511-86	CPF n.º 006.331.407-08
Município De Trindade	Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF n.º 01.217.538/0001-15	CNPJ/MF n.º 37.623.352/0001-03

DRª. CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Procuradora do Município
OAB/GO n.º 27595
Pela Convenente:

REITORA PROFA. MA JULIENE REZENDE CUNHA	*PROF. DR. SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO*
CPF/MF nº 036.690.796-45	Diretor do Campus Trindade

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES / FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CNPJ/MF nº 01.465.988/0001-27

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:275E7A50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.397/21

DECRETO Nº 2.397/21 DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MICHEL MENDONÇA SCHAFFER,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1883BB2D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.398/21

DECRETO Nº 2.398/21 DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª. EVA DE FATIMA RUFINO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe das Unidades Esportivas DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 24/06/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:42F3920E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.389/21.

DECRETO Nº 2.389/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021002629.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de áreas públicas, localizadas no Setor Maria Monteiro, Quadra C-03: o Lote 48, de Matrícula nº 50.330, avaliado em R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por m2 (metro quadrado), os Lotes 49 e 50, de Matrículas nos 50.331 e 50.332, respectivamente, ambos localizados na Alameda das Gardênias, e ainda, o Lote nº 09, de Matrícula nº 61.609, localizado na Rua Clarice Silva Carrijo, avaliados em R$ 166,66 (cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por m2, com área total de 6.000 m², à empresa **CSB TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.994.563/0001-27, sediada na Rua do Cromo, Qd. 142, Lt. 01, nº 110, Setor Parque Oeste Industrial, CEP nº 74.375.100, Goiânia - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 6.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 973.300,00 (novecentos e setenta e três mil e trezentos reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 973.300,00 (novecentos e setenta e três mil e trezentos reais), pelo prazo de 0,3 (três meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 0,3 (três meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em

diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3576D97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.391/21.

DECRETO Nº 2.391/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021004405.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área correspondente a **5.000 m²,** parte da área **ADM D1**, situada entre a Avenida Tiradentes e a Rua Rondônia, no loteamento denominado Setor Soares, neste

município, de Matrícula nº 81.043, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais) por m² (metro quadrado) à empresa **CRD ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.661.612/0001-07, sediada na sediada na Rua Laguna, nº 70, Qd. 15, Lt. 1E, Bairro Ipiranga, Goiânia – Goiás**.**

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 5.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pelo prazo de 4,2 (quatro anos e dois meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,2 (quatro anos e dois meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7128CBD1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.388/21.

DECRETO Nº 2.388/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2020040874.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área correspondente a **15.000 m²,** parte da **A.D.M 21**, situada entre a Rua 1.034 e a Rua 1.017, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste município, de Matrícula nº 81.006, avaliada em R$ 102,56 (cento e dois reais e cinquenta e seis centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **UP DIESEL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.145.459/0001-44, sediada na Rodovia dos Romeiros (GO 060), KM 3, Qd. 1, Lt. 01, Fazenda Caveiras, CEP nº 74445-357, Goiânia - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 15.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.538.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.538.400,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 3,3 (três anos e três meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 3,3 (três anos e três meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:75B56686

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.393/21.

DECRETO Nº 2.393/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do processo administrativo nº 2021008540.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de contrato e doação de dois lotes de terras denominadas: **ADM 12**, situada na Rua 1.009 esquina com a Rua 1.006, Quadra 12, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste município, de Matrícula nº 77.702, com área de 801,97 m² e **ADM 12-B**, situada na Rua 1.004 esquina com a Rua 1.009, Quadra 12, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, de Matrícula nº 77.704, com área de 741,29 m², avaliadas em R$ 180,55 (cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **CRISTIANE MARIA ALVES DA CUNHA EIRELLI**, com nome fantasia **EVOLUÇÃO MOTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.846.056/0001-76, sediada na Rua Aleixo Antônio Alves, nº 813, Qd. 9, Lt. 10, Centro, Cep nº 75.388-673, Trindade - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.543,26 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 278.635,59 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos

cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 278.635,59 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo de 5,8 (cinco anos e oito meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 5,8 (cinco anos e oito meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.
§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D4450CD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.396/21.

DECRETO Nº 2.396/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2019009189.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de 2 (duas) áreas públicas municipal, sendo: uma área de **6.239,55 m²,** denominada **A.P.M. 4**, da quadra L-12A, situada na confluência da Rua José Monteiro da Rocha com a Rua Wilson Monteiro da Rocha, no loteamento denominado Residencial Luzia Monteiro, neste município, de Matrícula nº 81.663, avaliada em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por m² (metro quadrado); e a outra área de **4.972,75 m²,** denominada **A.P.M. 2**, da quadra L-12A, situada na confluência da Rua José Monteiro da Rocha com a Rua Luiz Manoel da Costa, no loteamento denominado Residencial Luzia Monteiro, neste município, de Matrícula nº 81.661, avaliada em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por m² (metro quadrado), **totalizando 11.212,3 m²** à empresa **ORGANZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.290.228/0001-42, sediada na Rua Luiz de Matos, nº 250, Quadra 188, Lote 15, Setor Sudoeste, Cep nº 74.303-010, Trindade – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 11.212,3 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 2.690.952,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 2.690.952,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pelo prazo de 9,2 (nove anos e dois meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 9,2 (nove anos e dois meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.
Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7C7D97A8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.394/21.

DECRETO Nº 2.394/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2019043653

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área correspondente a **4.788,75 m²,** denominada de A.P.M. 3, da Quadra L-12A, situada na confluência da Rua Wilson Monteiro da Rocha com a Rua Luiz Manoel da Costa, no loteamento Residencial Luzia Monteiro, neste município, de Matrícula nº 81.662, avaliada em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **EDJUNIOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.990.363/0001-75, sediada na Alameda – A, Qd. CHC, Lt. 187, Bairro Chácaras São Pedro, CEP nº 74.923-090, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 4.788,75 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.149.300,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).
Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.149.300,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e trezentos reais), pelo prazo de 3,1 (três anos e um mês);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 3,1 (três anos e um mês), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:070C3CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.390/21.

DECRETO Nº 2.390/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2019035636.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de 2 (dois) lotes de terra, com área de 1.000 m² de nº 28, da Quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, de Matrícula nº 77.359, avaliada em R$ 166,66 (cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por m2 (metro quadrado); e área de 1.000 m2 de nº 13, da Quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, de Matrícula nº 77.344, avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por m2 (metro quadrado), totalizando **2.000 m²,** no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste município, à empresa **AMÉRICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.093.224/0001-81, sediada na Avenida Milão, S/N, Qd. 48, Lt. 03, sala 03, Jardim Europa, CEP nº 74325-030, Goiânia - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 2.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 306.660,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 306.660,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais), pelo prazo de 2,2 (dois anos e dois meses);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 2,2 (dois anos e dois meses), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D0471B37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.392/21.

DECRETO Nº 2.392/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021004403.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área correspondente a **5.000 m²,** parte da área **ADM D1**, situada entre a Avenida Tiradentes e a Rua Rondônia, no loteamento denominado Setor Soares, neste município, de Matrícula nº 81.043, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais) por m² (metro quadrado) à empresa **CERRADO ACABAMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.387.332/0001-76, sediada na Avenida Mutirão, nº 2.952, Setor Bueno, CEP nº 74.215-240, Goiânia - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 5.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pelo prazo de 2,1 (dois anos e um mês);

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 2,1 (dois anos e um mês), contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9115DAB6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.395/21

DECRETO Nº 2.395/21 DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Programa PROGREDIR – Progresso, emprego e renda para Trindade e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de geração de empregos e renda para os cidadãos Trindadense.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o programa PROGREDIR – Progresso, emprego e renda para Trindade, visando o desenvolvimento econômico do Município, o qual, deverá:

I – Fomentar o desenvolvimento industrial de médias e grandes indústrias, visando a expansão e atração de empreendimentos no Município;

II – Apoiar, fortalecer e fomentar os microempreendedores individuais e as empresas de pequeno porte, auxiliando na expansão e na modernização;

III – Garantir oportunidades e qualificação profissional para jovens e adultos por meio da formação de recursos humanos e prestação de serviços técnicos e tecnológicos.

Art. 2º - O programa PROGREDIR será destinado aos trabalhadores residentes e às indústrias que queiram investir no Município.

Art. 3º - A execução e a gestão do programa PROGREDIR será realizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EF8A3C5B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.401/21

DECRETO Nº 2.401/21 DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 2.380/21 e nº 2.381/21, ambos datados em 22 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D18E6FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.402/21

DECRETO Nº 2.402/21 DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decretos que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos Municipais de nº 2.359/21 e nº 2.360/21, ambos datados em 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos dos referidos Decretos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:63B1C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 235/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 235/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.892, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FERNANDO EDUARDO DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 05.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1313157D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 294/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 294/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.136, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SIMONE RODRIGUES DE MOURA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 26.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11AE51B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 268/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 268/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.008.907, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIVÂNIA DE CASTRO COSTA CRUZ,** Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 19.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB72533F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 265/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 265/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.443, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **THACYANA RIBEIRO DE ALMEIDA DA COSTA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.05.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:752BE8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 267/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 267/21 – CASA CIVIL DE, 10 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.009.505 por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JANAINA ALVES CORDEIRO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A608EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 244/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 244/21 – CASA CIVIL DE, 07 DE JUNHO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.008.774, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA,** cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.05.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE9FBA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 264/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 264/21 – CASA CIVIL DE, 09 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica a Portaria nº 207/21, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 207/21, de 14/05/2021 da seguinte forma:

Onde se lê:
"(...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.05.2021."
Leia-se:
"(...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.05.2021."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E8C4FA49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001384

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001384

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **GESY SARAIVA DE GOIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GESY SARAIVA DE GOIAS**
CNPJ:	34.533.426/0001-22
VALOR GLOBAL:	R$ 5.304,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:44991062

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001384

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001384

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **FABRIKA DE PÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.215.533/0001-63, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO LESTE E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FABRIKA DE PÃES LTDA**
CNPJ:	38.215.533/0001-63
VALOR GLOBAL:	R$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:23AEBE78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001970

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001970

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUNENÇÃO ELETRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUNENÇÃO ELETRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL SUDOESTE-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.613.427/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUNENÇÃO ELETRICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**COMERCIAL SUDOESTE-EIRELI**
CNPJ:	36.613.427/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 26/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B6870301

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001682

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001682

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **INDÚSTRIA TECNICA HILARIO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.524.443/0001-48, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**INDÚSTRIA TECNICA HILARIO-LTDA**
CNPJ:	53.524.443/0001-48
VALOR GLOBAL:	R$ 1.428,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:379879E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001548

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001548

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CAÇAMBA DE RESIDOS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CAÇAMBA DE RESIDOS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **INOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.894.255/0001-69, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CAÇAMBA DE RESIDOS. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**INOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**
CNPJ:	05.894.255/0001-69
VALOR GLOBAL:	R$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AED99EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001485

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001485

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALÇÃO DE SEMAFAROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALÇÃO DE SEMAFAROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.629/0001-13, apresentou o menor preço dentro das

empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALÇÃO DE SEMAFAROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA-EPP**
CNPJ:	02.069.629/0001-13
VALOR GLOBAL:	R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D26D8F98

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – SEGPLAN PROCESSO Nº 2021001682

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021001682

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO).".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **INDÚSTRIA TECNICA HILARIO-LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.524.443/0001-48, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MAQUINA DE PINTURA VIÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**INDÚSTRIA TECNICA HILARIO-LTDA**
CNPJ:	53.524.443/0001-48
VALOR GLOBAL:	R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:69EE274D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9136-987/ c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
17	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	KRONA	5	R$ 2,50	R$ 12,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

C&P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3591307C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 13.464.349/0001-26
END: AVENIDA GUARUJÁ n.º 740, QUADRA 34, LOTES 30 e 31, SALA 02, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
CONTATOS: (62)3238 8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
26	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	ARCELORMITTAL	35	R$ 17,00	R$ 595,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social..

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

N3 Comércio E Serviços EIRELI
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B85EC57E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª

Katiane Medeiros Salgado, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ/MF: 20.784.313/0001-95
END: RUA DO COMÉRCIO Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
REPRESENTANTE: RENATO BAMBINI
CONTATOS: (55) 3744 6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
446	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	ALPHA METAIS	05	R$ 60,99	R$304,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

RM Comércio De Mercadorias E Materiais LTDA
RENATO BAMBINI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50141ABE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF: 10.516.240/0001-05
END: RUA 21, ESQ. C/ 102, QUADRA 148, LOTES 08 E 09, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: VALDIVINO VALADARES LACERDA
CONTATOS: (62) 3336 1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	FOXLUX	60	R$ 0,30	R$ 18,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	FOXLUX	60	R$ 0,02	R$ 1,20
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	FOXLUX	60	R$ 0,05	R$ 3,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	60	R$ 0,10	R$ 6,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	60	R$ 0,10	R$ 6,00
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	246,8	R$ 9,00	R$ 2.221,20
7	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	126,24	R$ 7,90	R$ 997,30

8	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	308,24	R$ 9,00	R$ 2.774,16
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	98	R$ 9,50	R$ 931,00
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	158	R$ 9,50	R$ 1.501,00
11	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	78,4	R$ 8,50	R$ 666,40
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	10	R$ 6,50	R$ 65,00
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	KRONA	10	R$ 7,50	R$ 75,00
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	AMAZONAS	10	R$ 5,80	R$ 58,00
16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	AMAZONAS	10	R$ 14,50	R$ 145,00
18	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	FOXLUX	2	R$ 18,00	R$ 36,00
19	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	UN	PLANALTO	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
20	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	PLANALTO	8	R$ 79,00	R$ 632,00
21	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	1300	R$ 1,00	R$ 1.300,00
22	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	1300	R$ 0,95	R$ 1.235,00
23	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	GERDAU	35	R$ 18,00	R$ 630,00
24	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	35	R$ 22,50	R$ 787,50
25	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	GERDAU	35	R$ 26,00	R$ 910,00
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00
28	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00
29	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	35	R$ 110,00	R$ 3.850,00
30	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CIPLAN	1350	R$ 0,90	R$ 1.215,00
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CIPLAN	1350	R$ 1,50	R$ 2.025,00
32	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	ASTRA	3	R$ 33,00	R$ 99,00
33	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	ASTRA	3	R$ 19,00	R$ 57,00
34	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	2	R$ 265,00	R$ 530,00
35	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	2	R$ 115,00	R$ 230,00
36	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	ONIX	1	R$ 340,00	R$ 340,00
37	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	MAX	3	R$ 9,00	R$ 27,00
38	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	2	R$ 170,00	R$ 340,00
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	2	R$ 190,00	R$ 380,00
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	2	R$ 320,00	R$ 640,00
41	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 155,00	R$ 155,00
42	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 190,00	R$ 190,00
43	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 370,00	R$ 370,00
44	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 65,00	R$ 65,00
45	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 58,00	R$ 58,00
46	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 68,00	R$ 68,00
47	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	1	R$ 120,00	R$ 120,00
49	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	2300	R$ 0,70	R$ 1.610,00
50	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	2300	R$ 0,78	R$ 1.794,00
51	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
52	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
53	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	PLANALTO	35	R$ 45,00	R$ 1.575,00
54	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	KRONA	8	R$ 3,50	R$ 28,00
55	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	PEGA FORTE	4	R$ 34,00	R$ 136,00
56	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	PEGA FORTE	4	R$ 52,00	R$ 208,00
57	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	ALUMASA	3	R$ 7,80	R$ 23,40
58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	PLASTIC	100	R$ 0,28	R$ 28,00
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	PLASTIC	100	R$ 0,04	R$ 4,00
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	PLASTIC	100	R$ 0,05	R$ 5,00
61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	PLASTIC	100	R$ 0,03	R$ 3,00
62	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	PLASTIC	100	R$ 0,02	R$ 2,00
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	7	R$ 3,70	R$ 25,90
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 2,40	R$ 24,00
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	7	R$ 10,00	R$ 70,00
66	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	350	R$ 0,75	R$ 262,50
67	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	350	R$ 6,90	R$ 2.415,00

68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	350	R$ 9,70	R$ 3.395,00
69	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	700	R$ 1,50	R$ 1.050,00
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	350	R$ 2,50	R$ 875,00
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	350	R$ 3,60	R$ 1.260,00
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	350	R$ 0,95	R$ 332,50
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	350	R$ 7,20	R$ 2.520,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
75	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
76	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SIL	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
77	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SIL	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
78	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	350	R$ 3,00	R$ 1.050,00
79	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	SIL	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
80	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	350	R$ 4,20	R$ 1.470,00
81	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	90	R$ 2,40	R$ 216,00
82	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	90	R$ 13,50	R$ 1.215,00
83	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	90	R$ 6,00	R$ 540,00
84	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	90	R$ 9,00	R$ 810,00
85	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	90	R$ 3,00	R$ 270,00
86	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	90	R$ 15,80	R$ 1.422,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	90	R$ 8,70	R$ 783,00
88	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	90	R$ 12,30	R$ 1.107,00
89	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	90	R$ 4,00	R$ 360,00
90	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	90	R$ 24,50	R$ 2.205,00
91	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	90	R$ 11,00	R$ 990,00
92	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	90	R$ 16,00	R$ 1.440,00
93	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	150	R$ 8,90	R$ 1.335,00
94	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	ROYAL	65	R$ 16,50	R$ 1.072,50
95	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	1	R$ 370,00	R$ 370,00
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	1	R$ 870,00	R$ 870,00
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	1	R$ 220,00	R$ 220,00
99	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	ASTRA	6	R$ 35,50	R$ 213,00
100	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	KRONA	1	R$ 98,00	R$ 98,00
101	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	KRONA	1	R$ 145,00	R$ 145,00
102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	KRONA	1	R$ 55,00	R$ 55,00
103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UN	KRONA	1	R$ 32,00	R$ 32,00
104	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	ITAU	200	R$ 0,45	R$ 90,00
105	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	ITAU	200	R$ 0,85	R$ 170,00
106	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 14,70	R$ 514,50
107	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 18,00	R$ 630,00
108	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 23,00	R$ 805,00
109	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 38,00	R$ 1.330,00
110	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 49,00	R$ 1.715,00
111	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	35	R$ 92,00	R$ 3.220,00
112	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	500	R$ 1,80	R$ 900,00
113	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR	UN	PLANALTO	500	R$ 1,20	R$ 600,00

	6136)					
114	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 0,60	R$ 1,80
115	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 4,20	R$ 12,60
116	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 6,80	R$ 20,40
117	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 4,50	R$ 13,50
118	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 3,20	R$ 9,60
119	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	3M	5	R$ 15,00	R$ 75,00
120	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	MAESTRO	3	R$ 145,00	R$ 435,00
121	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	48	R$ 12,50	R$ 600,00
122	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	32	R$ 13,30	R$ 425,60
123	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	24	R$ 12,50	R$ 300,00
124	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	120	R$ 11,60	R$ 1.392,00
125	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	105	R$ 11,60	R$ 1.218,00
126	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	80	R$ 12,30	R$ 984,00
127	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	64	R$ 12,30	R$ 787,20
128	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	125	R$ 10,30	R$ 1.287,50
129	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	VOTORAÇO	130	R$ 11,30	R$ 1.469,00
130	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	VOTORAÇO	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM	M2	ROYAL	7	R$ 26,00	R$ 182,00
132	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	ROYAL	7	R$ 31,00	R$ 217,00
133	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM	M2	ROYAL	7	R$ 42,00	R$ 294,00
134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	ROYAL	7	R$ 23,00	R$ 161,00
135	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	ROYAL	7	R$ 27,00	R$ 189,00
136	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	LORENZETT	3	R$ 33,00	R$ 99,00
137	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CIPLAN	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
141	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	ALUMASA	65	R$ 6,00	R$ 390,00
142	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
143	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	5	R$ 335,00	R$ 1.675,00
144	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	5	R$ 295,00	R$ 1.475,00
145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	5	R$ 305,00	R$ 1.525,00
146	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	5	R$ 315,00	R$ 1.575,00
147	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
148	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UN	ANAPOLIS PARAFUSO	65	R$ 0,12	R$ 7,80
149	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	WS ESPORTES	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
150	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	WS ESPORTES	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
151	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	XADREZ	7	R$ 3,00	R$ 21,00
153	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	MULTILIT	15	R$ 35,00	R$ 525,00
154	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	5	R$ 2,60	R$ 13,00
155	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	5	R$ 2,50	R$ 12,50
156	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	5	R$ 11,00	R$ 55,00
157	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 5,80	R$ 29,00
158	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 20,00	R$ 100,00
159	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 27,00	R$ 135,00
160	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 4,30	R$ 21,50
161	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 27,00	R$ 135,00
162	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 5,80	R$ 29,00
163	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	5	R$ 9,00	R$ 45,00
164	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	5	R$ 12,50	R$ 62,50
165	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	MAX	3	R$ 10,00	R$ 30,00
166	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	CORTAG	3	R$ 24,00	R$ 72,00

167	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	CORTAG	3	R$ 10,00	R$ 30,00
168	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	CORTAG	1	R$ 200,00	R$ 200,00
169	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CORTAG	5	R$ 9,50	R$ 47,50
170	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CORTAG	15	R$ 5,10	R$ 76,50
171	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	WEG	3	R$ 12,00	R$ 36,00
172	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	WEG	3	R$ 9,00	R$ 27,00
173	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	WEG	3	R$ 16,50	R$ 49,50
174	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	WEG	3	R$ 55,00	R$ 165,00
175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	WEG	3	R$ 65,00	R$ 195,00
176	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	3	R$ 12,20	R$ 36,60
177	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	3	R$ 20,00	R$ 60,00
178	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	3	R$ 32,30	R$ 96,90
179	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	3	R$ 68,00	R$ 204,00
180	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	3	R$ 88,00	R$ 264,00
181	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	15	R$ 19,50	R$ 292,50
182	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	KRONA	15	R$ 17,00	R$ 255,00
183	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	15	R$ 17,00	R$ 255,00
184	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	15	R$ 19,00	R$ 285,00
185	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	100	R$ 1,30	R$ 130,00
186	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	KRONA	15	R$ 1,85	R$ 27,75
187	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	15	R$ 1,80	R$ 27,00
188	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	KRONA	5	R$ 30,00	R$ 150,00
189	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	MAESTRO	2	R$ 245,00	R$ 490,00
190	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	MAESTRO	1	R$ 650,00	R$ 650,00
191	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	MAX	3	R$ 14,50	R$ 43,50
192	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	MAX	3	R$ 6,30	R$ 18,90
193	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	MECTRONIC	5	R$ 1,20	R$ 6,00
194	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	ALUMASA	3	R$ 21,00	R$ 63,00
195	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	FOXLUX	3	R$ 1,80	R$ 5,40
196	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	3M	5	R$ 17,00	R$ 85,00
197	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	3M	8	R$ 3,40	R$ 27,20
198	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3M	20	R$ 4,30	R$ 86,00
199	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	3M	20	R$ 1,10	R$ 22,00
200	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	3M	150	R$ 1,30	R$ 195,00
201	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	TECNOTAP	10	R$ 1,20	R$ 12,00
202	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	TECNOTAP	10	R$ 2,00	R$ 20,00
203	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	TECNOTAP	10	R$ 3,50	R$ 35,00
204	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	VIPAL	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
205	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	EUCATEX	65	R$ 5,50	R$ 357,50
207	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	AÇO NOBRE	3	R$ 3,00	R$ 9,00
208	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	1	R$ 82,00	R$ 82,00
209	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	1	R$ 85,00	R$ 85,00
210	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	ALFA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
211	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	10	R$ 2,50	R$ 25,00
212	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	10	R$ 3,30	R$ 33,00
213	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 7,50	R$ 75,00
214	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	10	R$ 3,50	R$ 35,00
215	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 10,00	R$ 100,00
216	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 11,50	R$ 115,00
217	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 9,00	R$ 90,00
218	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 7,50	R$ 75,00
219	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	13	R$ 4,00	R$ 52,00
220	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 3,70	R$ 48,10
221	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	MECTRONIC	13	R$ 3,70	R$ 48,10
222	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	UN	MECTRONIC	13	R$ 10,00	R$ 130,00

	(PLACA + SUPORTE + MODULOS)					
223	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 9,60	R$ 124,80
224	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	13	R$ 14,00	R$ 182,00
225	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 11,50	R$ 149,50
226	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 10,50	R$ 136,50
227	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 7,50	R$ 97,50
228	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	13	R$ 10,00	R$ 130,00
229	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	AÇO FORTE	3	R$ 155,00	R$ 465,00
230	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	AÇO FORTE	3	R$ 190,00	R$ 570,00
231	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,50	R$ 19,50
232	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 3,70	R$ 48,10
233	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,35	R$ 4,55
234	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,35	R$ 4,55
235	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 2,50	R$ 32,50
236	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 17,00	R$ 221,00
237	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,90	R$ 11,70
238	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 3,00	R$ 39,00
239	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 2,50	R$ 32,50
240	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 3,80	R$ 49,40
241	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 4,50	R$ 58,50
242	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,25	R$ 16,25
243	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 2,25	R$ 29,25
244	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 3,80	R$ 49,40
245	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,75	R$ 9,75
246	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,40	R$ 18,20
247	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,70	R$ 9,10
248	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,10	R$ 14,30
249	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 4,50	R$ 58,50
250	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 18,00	R$ 234,00
251	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	ARTEX	1	R$ 200,00	R$ 200,00
252	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	POLIERG	1	R$ 87,00	R$ 87,00
253	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
254	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
255	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
256	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	65	R$ 7,50	R$ 487,50
257	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	65	R$ 5,80	R$ 377,00
258	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	ONIX	3	R$ 135,00	R$ 405,00
259	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	ONIX	3	R$ 150,00	R$ 450,00
260	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	MAX	6	R$ 3,20	R$ 19,20
261	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	TIROLIT	100	R$ 1,20	R$ 120,00
262	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	TIROLIT	100	R$ 1,30	R$ 130,00
263	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	TIROLIT	100	R$ 0,30	R$ 30,00
266	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	CARRETEIRO	80	R$ 1,00	R$ 80,00
267	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	LLUMI	65	R$ 4,00	R$ 260,00
268	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	LLUMI	5	R$ 22,20	R$ 111,00

269	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	LLUMI	5	R$ 46,50	R$ 232,50
270	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	LLUMI	5	R$ 52,30	R$ 261,50
271	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 5,00	R$ 65,00
272	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 6,20	R$ 80,60
273	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 17,50	R$ 227,50
274	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 24,00	R$ 312,00
275	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 11,20	R$ 145,60
276	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 7,00	R$ 91,00
277	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,10	R$ 14,30
278	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 7,00	R$ 91,00
279	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 4,00	R$ 52,00
280	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,30	R$ 3,90
281	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,40	R$ 5,20
282	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 2,30	R$ 29,90
283	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 8,30	R$ 107,90
284	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	KRONA	6	R$ 9,50	R$ 57,00
285	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	KRONA	13	R$ 16,20	R$ 210,60
286	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 0,80	R$ 10,40
287	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,80	R$ 23,40
288	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	KRONA	13	R$ 3,00	R$ 39,00
289	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	13	R$ 3,00	R$ 39,00
290	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,00	R$ 13,00
291	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	13	R$ 1,00	R$ 13,00
292	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	5	R$ 17,00	R$ 85,00
293	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	5	R$ 35,00	R$ 175,00
294	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	5	R$ 93,00	R$ 465,00
295	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	5	R$ 135,00	R$ 675,00
296	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	AQUAFLEX	15	R$ 1,90	R$ 28,50
297	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	VONDER	5	R$ 32,00	R$ 160,00
298	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	65	R$ 19,50	R$ 1.267,50
299	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	65	R$ 17,50	R$ 1.137,50
303	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	PLANALTO	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
304	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	PLANALTO	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
305	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	PLANALTO	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
306	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	PLANALTO	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
307	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	30	R$ 19,50	R$ 585,00
308	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	30	R$ 6,20	R$ 186,00
309	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 0,55	R$ 8,25
310	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 0,80	R$ 12,00
311	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	CALIPSO	10	R$ 3,80	R$ 38,00
313	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	35	R$ 90,00	R$ 3.150,00
314	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	35	R$ 80,00	R$ 2.800,00
315	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	35	R$ 80,00	R$ 2.800,00
316	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	35	R$ 75,00	R$ 2.625,00
317	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	PERFINASA	50	R$ 6,70	R$ 335,00
318	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	PERFINASA	50	R$ 7,00	R$ 350,00
319	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	PERFINASA	50	R$ 7,00	R$ 350,00
320	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	PERFINASA	80	R$ 6,70	R$ 536,00
321	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	PERFINASA	80	R$ 6,70	R$ 536,00
322	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	PERFINASA	130	R$ 6,50	R$ 845,00
323	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
324	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
325	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
326	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	7	R$ 0,60	R$ 4,20

327	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	8	R$ 55,00	R$ 440,00
328	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	8	R$ 6,00	R$ 48,00
329	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
330	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
331	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 54,00	R$ 5.400,00
332	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
333	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 83,00	R$ 8.300,00
334	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
335	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
336	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
337	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	BELGO	8	R$ 29,00	R$ 232,00
338	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	BELGO	8	R$ 24,00	R$ 192,00
339	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	BELGO	8	R$ 20,00	R$ 160,00
340	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	BELGO	8	R$ 18,00	R$ 144,00
341	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	BELGO	8	R$ 16,50	R$ 132,00
342	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	8	R$ 17,00	R$ 136,00
343	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	8	R$ 16,00	R$ 128,00
344	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	BELGO	8	R$ 16,00	R$ 128,00
345	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	8	R$ 15,00	R$ 120,00
346	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	BELGO	8	R$ 15,30	R$ 122,40
347	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	8	R$ 15,30	R$ 122,40
348	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	BELGO	8	R$ 15,50	R$ 124,00
349	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	BELGO	8	R$ 15,00	R$ 120,00
350	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	8	R$ 14,80	R$ 118,40
351	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	BELGO	8	R$ 15,00	R$ 120,00
352	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	8	R$ 15,00	R$ 120,00
353	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	8	R$ 15,20	R$ 121,60
354	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	BELGO	8	R$ 15,30	R$ 122,40
355	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	8	R$ 18,50	R$ 148,00
356	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	SIKA	16	R$ 5,50	R$ 88,00
357	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	EUCATEX	3	R$ 100,00	R$ 300,00
358	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	INIPEGA	3	R$ 45,00	R$ 135,00
359	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UN	VONDER	3	R$ 13,50	R$ 40,50
360	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	VONDER	3	R$ 20,00	R$ 60,00
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	R$ 100,00	R$ 100,00
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	R$ 185,00	R$ 185,00
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	R$ 85,00	R$ 85,00
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	1	R$ 125,00	R$ 125,00
365	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	ALUMASA	1	R$ 39,00	R$ 39,00
366	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	3	R$ 4,00	R$ 12,00
367	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	3	R$ 7,20	R$ 21,60
368	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	3	R$ 23,00	R$ 69,00
369	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	3	R$ 53,00	R$ 159,00
370	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	KRONA	3	R$ 10,00	R$ 30,00
371	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	KRONA	3	R$ 8,20	R$ 24,60
372	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	MPS	3	R$ 34,00	R$ 102,00
373	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	ALUMASA	8	R$ 23,00	R$ 184,00
374	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	REJUMASSA	50	R$ 2,40	R$ 120,00
375	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	QUARTZOLIT	16	R$ 30,00	R$ 480,00
376	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	8	R$ 11,00	R$ 88,00
377	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	LUZTOL	8	R$ 19,00	R$ 152,00
378	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
379	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	VIPAL	50	R$ 4,20	R$ 210,00
380	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	10	R$ 9,30	R$ 93,00
381	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	10	R$ 6,50	R$ 65,00
382	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	65	R$ 3,00	R$ 195,00
383	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	65	R$ 1,40	R$ 91,00
384	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	65	R$ 2,00	R$ 130,00
385	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	65	R$ 8,00	R$ 520,00
386	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	65	R$ 5,00	R$ 325,00
387	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	65	R$ 5,00	R$ 325,00

388	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	65	R$ 5,00	R$ 325,00
389	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	LUZTOL	40	R$ 3,70	R$ 148,00
390	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	LUZTOL	65	R$ 3,50	R$ 227,50
391	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	6	R$ 5,00	R$ 30,00
392	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	6	R$ 11,00	R$ 66,00
393	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	6	R$ 11,00	R$ 66,00
394	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	6	R$ 11,00	R$ 66,00
395	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	BLUKIT	6	R$ 11,50	R$ 69,00
396	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	LORENZETT	6	R$ 1,40	R$ 8,40
397	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	6	R$ 13,00	R$ 78,00
398	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	6	R$ 15,80	R$ 94,80
399	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	135	R$ 4,20	R$ 567,00
400	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	135	R$ 9,80	R$ 1.323,00
401	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	3	R$ 230,00	R$ 690,00
402	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	3	R$ 230,00	R$ 690,00
403	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	3	R$ 170,00	R$ 510,00
404	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	3	R$ 215,00	R$ 645,00
405	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 5,20	R$ 52,00
406	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 2,70	R$ 27,00
407	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 7,80	R$ 23,40
408	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 1,50	R$ 4,50
409	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	3	R$ 4,00	R$ 12,00
410	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 0,60	R$ 6,00
411	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 0,70	R$ 7,00
412	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	3	R$ 33,50	R$ 100,50
413	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	MECASA	1	R$ 390,00	R$ 390,00
414	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	MECASA	1500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 40,00	R$ 600,00
416	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 49,50	R$ 742,50
417	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 60,00	R$ 900,00
418	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
419	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 22,00	R$ 330,00
420	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 24,50	R$ 367,50
421	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 92,00	R$ 1.380,00
422	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	15	R$ 138,00	R$ 2.070,00
423	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	LORENZETTI	15	R$ 16,00	R$ 240,00
424	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	15	R$ 3,80	R$ 57,00
425	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	15	R$ 4,80	R$ 72,00
426	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	15	R$ 4,90	R$ 73,50
427	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	15	R$ 3,80	R$ 57,00
428	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	1500	R$ 0,35	R$ 525,00
429	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	150	R$ 1,80	R$ 270,00
430	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	150	R$ 4,30	R$ 645,00
431	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	LUZTOL	180	R$ 8,50	R$ 1.530,00
432	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	IQUINI	180	R$ 11,50	R$ 2.070,00
433	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	LUZTOL	180	R$ 8,20	R$ 1.476,00
434	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	LEINERTEX	36	R$ 17,50	R$ 630,00
435	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	LEINERTEX	36	R$ 17,50	R$ 630,00
436	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	LEINERTEX	36	R$ 22,00	R$ 792,00
437	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	LEINERTEX	36	R$ 22,30	R$ 802,80
438	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	LEINERTEX	180	R$ 6,70	R$ 1.206,00
439	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	LEINERTEX	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
440	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	10	R$ 4,80	R$ 48,00
441	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	10	R$ 6,50	R$ 65,00

442	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	MPS	5	R$ 32,00	R$ 160,00
443	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	MPS	5	R$ 14,00	R$ 70,00
444	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	MPS	5	R$ 35,00	R$ 175,00
445	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	MPS	5	R$ 50,00	R$ 250,00
447	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	MPS	5	R$ 37,00	R$ 185,00
448	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	MPS	5	R$ 25,00	R$ 125,00
449	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	MPS	5	R$ 46,50	R$ 232,50
450	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	MPS	5	R$ 46,00	R$ 230,00
451	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	MPS	5	R$ 44,00	R$ 220,00
452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	MPS	5	R$ 35,80	R$ 179,00
453	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	MPS	5	R$ 31,00	R$ 155,00
454	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	MPS	5	R$ 13,70	R$ 68,50
455	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	MPS	5	R$ 30,22	R$ 151,10
456	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	10	R$ 4,50	R$ 45,00
457	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	VOTORAÇO	200	R$ 8,30	R$ 1.660,00
458	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	PLANALTO	83	R$ 200,00	R$ 16.600,00
459	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	PLANALTO	83	R$ 430,00	R$ 35.690,00
460	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	PLANALTO	83	R$ 150,00	R$ 12.450,00
461	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	PLANALTO	83	R$ 42,00	R$ 3.486,00
462	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	PLANALTO	83	R$ 75,00	R$ 6.225,00
463	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	R$ 13,00	R$ 390,00
464	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	R$ 4,80	R$ 144,00
465	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	30	R$ 8,20	R$ 246,00
466	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	30	R$ 4,10	R$ 123,00
467	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	30	R$ 15,50	R$ 465,00
468	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	30	R$ 26,20	R$ 786,00
469	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	8	R$ 9,80	R$ 78,40
470	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	8	R$ 34,50	R$ 276,00
471	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	8	R$ 87,00	R$ 696,00
472	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	3	R$ 97,00	R$ 291,00
473	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	3	R$ 100,00	R$ 300,00
474	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	MPS	3	R$ 15,00	R$ 45,00
475	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	KRONA	10	R$ 2,70	R$ 27,00
476	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	10	R$ 3,30	R$ 33,00
477	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	10	R$ 2,00	R$ 20,00
478	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
479	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	10	R$ 3,30	R$ 33,00
480	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	KRONA	10	R$ 12,80	R$ 128,00
481	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	ONIX	1	R$ 319,50	R$ 319,50
482	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) *BARRA ROSCÁVEL	M	ALUMASA	50	R$ 3,40	R$ 170,00
483	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	LUZTOL	24	R$ 24,00	R$ 576,00
484	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	LUZTOL	24	R$ 17,00	R$ 408,00
485	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	80	R$ 11,50	R$ 920,00
486	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	80	R$ 15,80	R$ 1.264,00
487	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
488	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	80	R$ 49,50	R$ 3.960,00
489	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	80	R$ 28,80	R$ 2.304,00
490	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	80	R$ 56,00	R$ 4.480,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Valadares Comércio, Construções E Transportes LTDA
VALDIVINO VALADARES LACERDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4FE0F222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF: 10.516.240/0001-05
END: RUA 21, ESQ. C/ 102, QUADRA 148, LOTES 08 E 09, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: VALDIVINO VALADARES LACERDA
CONTATOS: (62) 3336 1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	FOXLUX	100	R$ 0,30	R$ 30,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	FOXLUX	100	R$ 0,02	R$ 2,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	FOXLUX	100	R$ 0,05	R$ 5,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	100	R$ 0,10	R$ 10,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	100	R$ 0,10	R$ 10,00
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	370,2	R$ 9,00	R$ 3.331,80
7	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	189,36	R$ 7,90	R$ 1.495,94
8	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	462,36	R$ 9,00	R$ 4.161,24
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	147	R$ 9,50	R$ 1.396,50
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	237	R$ 9,50	R$ 2.251,50
11	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	117,6	R$ 8,50	R$ 999,60
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	15	R$ 2,50	R$ 37,50
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	15	R$ 6,50	R$ 97,50
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	KRONA	15	R$ 7,50	R$ 112,50
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	AMAZONAS	15	R$ 5,80	R$ 87,00
16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	AMAZONAS	15	R$ 14,50	R$ 217,50
18	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	FOXLUX	2	R$ 18,00	R$ 36,00
19	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	UN	PLANALTO	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
20	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	PLANALTO	12	R$ 79,00	R$ 948,00
21	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
22	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	2000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
23	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	GERDAU	50	R$ 18,00	R$ 900,00
24	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	50	R$ 22,50	R$ 1.125,00
25	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	GERDAU	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
28	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
29	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
30	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CIPLAN	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CIPLAN	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
32	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	ASTRA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
33	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	ASTRA	5	R$ 19,00	R$ 95,00
34	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	3	R$ 265,00	R$ 795,00
35	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	3	R$ 115,00	R$ 345,00
36	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	ONIX	1	R$ 340,00	R$ 340,00
37	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	MAX	5	R$ 9,00	R$ 45,00
38	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	3	R$ 170,00	R$ 510,00
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	3	R$ 190,00	R$ 570,00
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	3	R$ 320,00	R$ 960,00
41	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 155,00	R$ 310,00
42	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 190,00	R$ 380,00
43	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 370,00	R$ 740,00

44	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 65,00	R$ 130,00
45	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 58,00	R$ 116,00
46	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 68,00	R$ 136,00
47	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	2	R$ 120,00	R$ 240,00
49	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	3500	R$ 0,70	R$ 2.450,00
50	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	3500	R$ 0,78	R$ 2.730,00
51	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	750	R$ 2,50	R$ 1.875,00
52	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	750	R$ 2,00	R$ 1.500,00
53	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	PLANALTO	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
54	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	KRONA	12	R$ 3,50	R$ 42,00
55	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	PEGA FORTE	5	R$ 34,00	R$ 170,00
56	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	PEGA FORTE	5	R$ 52,00	R$ 260,00
57	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	ALUMASA	5	R$ 7,80	R$ 39,00
58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	PLASTIC	150	R$ 0,28	R$ 42,00
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	PLASTIC	150	R$ 0,04	R$ 6,00
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	PLASTIC	150	R$ 0,05	R$ 7,50
61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	PLASTIC	150	R$ 0,03	R$ 4,50
62	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	PLASTIC	150	R$ 0,02	R$ 3,00
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 3,70	R$ 37,00
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 2,40	R$ 36,00
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 10,00	R$ 100,00
66	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	500	R$ 0,75	R$ 375,00
67	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	500	R$ 9,70	R$ 4.850,00
69	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	500	R$ 0,95	R$ 475,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
75	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
76	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SIL	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
77	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SIL	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
78	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
79	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	SIL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
80	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
81	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	125	R$ 2,40	R$ 300,00
82	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	125	R$ 13,50	R$ 1.687,50
83	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	125	R$ 6,00	R$ 750,00
84	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	125	R$ 9,00	R$ 1.125,00
85	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	125	R$ 3,00	R$ 375,00
86	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	125	R$ 15,80	R$ 1.975,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	125	R$ 8,70	R$ 1.087,50
88	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	125	R$ 12,30	R$ 1.537,50
89	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	125	R$ 4,00	R$ 500,00
90	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	125	R$ 24,50	R$ 3.062,50
91	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	125	R$ 11,00	R$ 1.375,00
92	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	125	R$ 16,00	R$ 2.000,00
93	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
94	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	ROYAL	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
95	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	2	R$ 380,00	R$ 760,00
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	2	R$ 370,00	R$ 740,00
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	1	R$ 870,00	R$ 870,00
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	2	R$ 220,00	R$ 440,00
99	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	ASTRA	10	R$ 35,50	R$ 355,00
100	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	KRONA	2	R$ 98,00	R$ 196,00
101	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	KRONA	2	R$ 145,00	R$ 290,00
102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	KRONA	2	R$ 55,00	R$ 110,00
103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UN	KRONA	2	R$ 32,00	R$ 64,00
104	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	ITAU	300	R$ 0,45	R$ 135,00
105	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	ITAU	300	R$ 0,85	R$ 255,00
106	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 14,70	R$ 735,00
107	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 18,00	R$ 900,00
108	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
109	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
110	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
111	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00
112	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	750	R$ 1,80	R$ 1.350,00
113	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	750	R$ 1,20	R$ 900,00
114	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 0,60	R$ 3,00
115	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 4,20	R$ 21,00

116	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 6,80	R$ 34,00
117	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 4,50	R$ 22,50
118	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 3,20	R$ 16,00
119	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	3M	7	R$ 15,00	R$ 105,00
120	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	MAESTRO	5	R$ 145,00	R$ 725,00
121	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	72	R$ 12,50	R$ 900,00
122	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	48	R$ 13,30	R$ 638,40
123	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	36	R$ 12,50	R$ 450,00
124	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	180	R$ 11,60	R$ 2.088,00
125	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	160	R$ 11,60	R$ 1.856,00
126	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	120	R$ 12,30	R$ 1.476,00
127	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	96	R$ 12,30	R$ 1.180,80
128	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	190	R$ 10,30	R$ 1.957,00
129	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	VOTORAÇO	199,18	R$ 11,30	R$ 2.250,73
130	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	VOTORAÇO	248,95	R$ 10,00	R$ 2.489,50
131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM	M2	ROYAL	10	R$ 26,00	R$ 260,00
132	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	ROYAL	10	R$ 31,00	R$ 310,00
133	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM	M2	ROYAL	10	R$ 42,00	R$ 420,00
134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	ROYAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
135	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	ROYAL	10	R$ 27,00	R$ 270,00
136	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	LORENZETT	5	R$ 33,00	R$ 165,00
137	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CIPLAN	7500	R$ 0,50	R$ 3.750,00
141	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	ALUMASA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
142	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	7	R$ 325,00	R$ 2.275,00
143	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	7	R$ 335,00	R$ 2.345,00
144	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	7	R$ 295,00	R$ 2.065,00
145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	7	R$ 305,00	R$ 2.135,00
146	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	7	R$ 315,00	R$ 2.205,00
147	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	7	R$ 325,00	R$ 2.275,00
148	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UN	ANAPOLIS PARAFUSO	100	R$ 0,12	R$ 12,00
149	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	WS ESPORTES	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
150	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	WS ESPORTES	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
151	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	XADREZ	10	R$ 3,00	R$ 30,00
153	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	MULTILIT	25	R$ 35,00	R$ 875,00
154	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 2,60	R$ 26,00
155	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
156	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	10	R$ 11,00	R$ 110,00
157	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
158	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 20,00	R$ 200,00
159	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
160	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 4,30	R$ 43,00
161	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 27,00	R$ 270,00
162	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 5,80	R$ 58,00
163	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	10	R$ 9,00	R$ 90,00
164	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	10	R$ 12,50	R$ 125,00
165	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	MAX	5	R$ 10,00	R$ 50,00
166	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	CORTAG	5	R$ 24,00	R$ 120,00
167	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	CORTAG	10	R$ 10,00	R$ 100,00
168	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	CORTAG	1	R$ 200,00	R$ 200,00
169	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CORTAG	10	R$ 9,50	R$ 95,00
170	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CORTAG	25	R$ 5,10	R$ 127,50
171	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	WEG	5	R$ 12,00	R$ 60,00
172	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	WEG	5	R$ 9,00	R$ 45,00
173	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	WEG	5	R$ 16,50	R$ 82,50
174	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	WEG	5	R$ 55,00	R$ 275,00
175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	WEG	5	R$ 65,00	R$ 325,00
176	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	5	R$ 12,20	R$ 61,00
177	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	5	R$ 20,00	R$ 100,00
178	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	5	R$ 32,30	R$ 161,50
179	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	5	R$ 68,00	R$ 340,00
180	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	5	R$ 88,00	R$ 440,00
181	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	25	R$ 19,50	R$ 487,50
182	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	KRONA	25	R$ 17,00	R$ 425,00
183	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	25	R$ 17,00	R$ 425,00
184	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	25	R$ 19,00	R$ 475,00
185	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	150	R$ 1,30	R$ 195,00
186	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	KRONA	20	R$ 1,85	R$ 37,00
187	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	20	R$ 1,80	R$ 36,00
188	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	KRONA	10	R$ 30,00	R$ 300,00
189	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	MAESTRO	3	R$ 245,00	R$ 735,00
190	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	MAESTRO	1	R$ 650,00	R$ 650,00
191	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	MAX	5	R$ 14,50	R$ 72,50
192	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	MAX	5	R$ 6,30	R$ 31,50
193	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	MECTRONIC	10	R$ 1,20	R$ 12,00
194	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	ALUMASA	5	R$ 21,00	R$ 105,00
195	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	FOXLUX	5	R$ 1,80	R$ 9,00
196	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	3M	7	R$ 17,00	R$ 119,00
197	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	3M	12	R$ 3,40	R$ 40,80
198	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3M	30	R$ 4,30	R$ 129,00
199	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	3M	30	R$ 1,10	R$ 33,00
200	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	3M	250	R$ 1,30	R$ 325,00

201	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	TECNOTAP	15	R$ 1,20	R$ 18,00
202	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	TECNOTAP	15	R$ 2,00	R$ 30,00
203	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	TECNOTAP	15	R$ 3,50	R$ 52,50
204	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	VIPAL	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
205	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	EUCATEX	100	R$ 5,50	R$ 550,00
207	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	AÇO NOBRE	5	R$ 3,00	R$ 15,00
208	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	2	R$ 82,00	R$ 164,00
209	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	2	R$ 85,00	R$ 170,00
210	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	ALFA	2	R$ 110,00	R$ 220,00
211	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	15	R$ 2,50	R$ 37,50
212	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	15	R$ 3,30	R$ 49,50
213	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 7,50	R$ 112,50
214	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	15	R$ 3,50	R$ 52,50
215	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 10,00	R$ 150,00
216	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 11,50	R$ 172,50
217	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 9,00	R$ 135,00
218	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 7,50	R$ 112,50
219	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	20	R$ 4,00	R$ 80,00
220	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 3,70	R$ 74,00
221	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	MECTRONIC	20	R$ 3,70	R$ 74,00
222	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 10,00	R$ 200,00
223	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 9,60	R$ 192,00
224	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	20	R$ 14,00	R$ 280,00
225	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 11,50	R$ 230,00
226	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 10,50	R$ 210,00
227	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 7,50	R$ 150,00
228	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	20	R$ 10,00	R$ 200,00
229	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	AÇO FORTE	5	R$ 155,00	R$ 775,00
230	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	AÇO FORTE	5	R$ 190,00	R$ 950,00
231	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,50	R$ 30,00
232	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 3,70	R$ 74,00
233	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,35	R$ 7,00
234	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,35	R$ 7,00
235	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 2,50	R$ 50,00
236	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 17,00	R$ 340,00
237	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,90	R$ 18,00
238	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 3,00	R$ 60,00
239	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 2,50	R$ 50,00
240	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 3,80	R$ 76,00
241	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 4,50	R$ 90,00
242	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,25	R$ 25,00
243	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 2,25	R$ 45,00
244	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 3,80	R$ 76,00
245	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,75	R$ 15,00
246	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,40	R$ 28,00
247	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,70	R$ 14,00
248	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
249	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 4,50	R$ 90,00
250	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 18,00	R$ 360,00
251	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	ARTEX	1	R$ 200,00	R$ 200,00
252	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	POLIERG	2	R$ 87,00	R$ 174,00
253	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
254	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
255	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
256	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	100	R$ 7,50	R$ 750,00
257	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	100	R$ 5,80	R$ 580,00
258	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	ONIX	5	R$ 135,00	R$ 675,00
259	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	ONIX	5	R$ 150,00	R$ 750,00
260	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	MAX	10	R$ 3,20	R$ 32,00
261	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	TIROLIT	150	R$ 1,20	R$ 180,00
262	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	TIROLIT	150	R$ 1,30	R$ 195,00
263	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	TIROLIT	150	R$ 0,30	R$ 45,00
266	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	CARRETEIRO	125	R$ 1,00	R$ 125,00
267	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	LLUMI	100	R$ 4,00	R$ 400,00
268	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	LLUMI	7	R$ 22,20	R$ 155,40
269	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	LLUMI	7	R$ 46,50	R$ 325,50
270	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	LLUMI	7	R$ 52,30	R$ 366,10
271	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 5,00	R$ 100,00
272	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 6,20	R$ 124,00
273	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 17,50	R$ 350,00
274	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 24,00	R$ 480,00
275	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 11,20	R$ 224,00
276	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 7,00	R$ 140,00

277	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,10	R$ 22,00
278	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 7,00	R$ 140,00
279	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 4,00	R$ 80,00
280	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,30	R$ 6,00
281	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,40	R$ 8,00
282	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 2,30	R$ 46,00
283	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 8,30	R$ 166,00
284	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	KRONA	10	R$ 9,50	R$ 95,00
285	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	KRONA	20	R$ 16,20	R$ 324,00
286	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,80	R$ 16,00
287	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,80	R$ 36,00
288	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	KRONA	20	R$ 3,00	R$ 60,00
289	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	20	R$ 3,00	R$ 60,00
290	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,00	R$ 20,00
291	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 1,00	R$ 20,00
292	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	7	R$ 17,00	R$ 119,00
293	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	7	R$ 35,00	R$ 245,00
294	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	7	R$ 93,00	R$ 651,00
295	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	7	R$ 135,00	R$ 945,00
296	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	AQUAFLEX	25	R$ 1,90	R$ 47,50
297	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	VONDER	7	R$ 32,00	R$ 224,00
298	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
299	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
303	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	PLANALTO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
304	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	PLANALTO	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
305	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	PLANALTO	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
306	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	PLANALTO	50	R$ 38,50	R$ 1.925,00
307	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	50	R$ 19,50	R$ 975,00
308	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	50	R$ 6,20	R$ 310,00
309	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,55	R$ 11,00
310	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	20	R$ 0,80	R$ 16,00
311	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	CALIPSO	15	R$ 3,80	R$ 57,00
313	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
314	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
315	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
316	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
317	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	PERFINASA	75	R$ 6,70	R$ 502,50
318	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	PERFINASA	75	R$ 7,00	R$ 525,00
319	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	PERFINASA	75	R$ 7,00	R$ 525,00
320	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	PERFINASA	125	R$ 6,70	R$ 837,50
321	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	PERFINASA	125	R$ 6,70	R$ 837,50
322	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	PERFINASA	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
323	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
324	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
325	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
326	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 0,60	R$ 6,00
327	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	12	R$ 55,00	R$ 660,00
328	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	12	R$ 6,00	R$ 72,00
329	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00
330	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
331	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
332	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
333	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 83,00	R$ 12.450,00
334	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
335	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
336	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	150	R$ 94,00	R$ 14.100,00
337	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	BELGO	12	R$ 29,00	R$ 348,00
338	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	BELGO	12	R$ 24,00	R$ 288,00
339	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	BELGO	12	R$ 20,00	R$ 240,00
340	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	BELGO	12	R$ 18,00	R$ 216,00
341	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	BELGO	12	R$ 16,50	R$ 198,00
342	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	12	R$ 17,00	R$ 204,00
343	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	12	R$ 16,00	R$ 192,00
344	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	BELGO	12	R$ 16,00	R$ 192,00
345	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	12	R$ 15,00	R$ 180,00
346	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	BELGO	12	R$ 15,30	R$ 183,60
347	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	12	R$ 15,30	R$ 183,60
348	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	BELGO	12	R$ 15,50	R$ 186,00
349	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	BELGO	12	R$ 15,00	R$ 180,00
350	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	12	R$ 14,80	R$ 177,60
351	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	BELGO	12	R$ 15,00	R$ 180,00
352	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	12	R$ 15,00	R$ 180,00
353	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	12	R$ 15,20	R$ 182,40
354	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	BELGO	12	R$ 15,30	R$ 183,60
355	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	12	R$ 18,50	R$ 222,00
356	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	SIKA	25	R$ 5,50	R$ 137,50
357	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	EUCATEX	5	R$ 100,00	R$ 500,00
358	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	INIPEGA	5	R$ 45,00	R$ 225,00
359	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UN	VONDER	5	R$ 13,50	R$ 67,50
360	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	VONDER	5	R$ 20,00	R$ 100,00
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	2	R$ 100,00	R$ 200,00
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24	UN	KRONA	2	R$ 185,00	R$ 370,00

	DISJUNTORES DIN					
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	2	R$ 85,00	R$ 170,00
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	2	R$ 125,00	R$ 250,00
365	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	ALUMASA	2	R$ 39,00	R$ 78,00
366	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	5	R$ 4,00	R$ 20,00
367	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	5	R$ 7,20	R$ 36,00
368	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	5	R$ 23,00	R$ 115,00
369	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	5	R$ 53,00	R$ 265,00
370	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	KRONA	5	R$ 10,00	R$ 50,00
371	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	KRONA	5	R$ 8,20	R$ 41,00
372	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	MPS	5	R$ 34,00	R$ 170,00
373	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	ALUMASA	12	R$ 23,00	R$ 276,00
374	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	REJUMASSA	75	R$ 2,40	R$ 180,00
375	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	QUARTZOLIT	25	R$ 30,00	R$ 750,00
376	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	12	R$ 11,00	R$ 132,00
377	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	LUZTOL	12	R$ 19,00	R$ 228,00
378	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
379	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	VIPAL	75	R$ 4,20	R$ 315,00
380	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	15	R$ 9,30	R$ 139,50
381	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	15	R$ 6,50	R$ 97,50
382	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	100	R$ 3,00	R$ 300,00
383	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	100	R$ 1,40	R$ 140,00
384	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	100	R$ 2,00	R$ 200,00
385	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 8,00	R$ 800,00
386	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
387	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
388	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	100	R$ 5,00	R$ 500,00
389	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	LUZTOL	60	R$ 3,70	R$ 222,00
390	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	LUZTOL	100	R$ 3,50	R$ 350,00
391	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	10	R$ 5,00	R$ 50,00
392	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	10	R$ 11,00	R$ 110,00
393	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	10	R$ 11,00	R$ 110,00
394	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	10	R$ 11,00	R$ 110,00
395	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	BLUKIT	10	R$ 11,50	R$ 115,00
396	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	LORENZETT	10	R$ 1,40	R$ 14,00
397	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	10	R$ 13,00	R$ 130,00
398	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	10	R$ 15,80	R$ 158,00
399	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	200	R$ 4,20	R$ 840,00
400	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
401	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
402	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
403	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	5	R$ 170,00	R$ 850,00
404	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	5	R$ 215,00	R$ 1.075,00
405	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 5,20	R$ 78,00
406	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 2,70	R$ 40,50
407	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 7,80	R$ 39,00
408	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 1,50	R$ 7,50
409	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	5	R$ 4,00	R$ 20,00
410	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 0,60	R$ 9,00
411	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 0,70	R$ 10,50
412	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	5	R$ 33,50	R$ 167,50
413	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	MECASA	2	R$ 390,00	R$ 780,00
414	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	MECASA	2500	R$ 1,30	R$ 3.250,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
416	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 49,50	R$ 1.237,50
417	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
418	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
419	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 22,00	R$ 550,00
420	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 24,50	R$ 612,50
421	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 92,00	R$ 2.300,00
422	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	25	R$ 138,00	R$ 3.450,00
423	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	LORENZETTI	25	R$ 16,00	R$ 400,00
424	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	25	R$ 3,80	R$ 95,00
425	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	25	R$ 4,80	R$ 120,00
426	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	25	R$ 4,90	R$ 122,50
427	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	25	R$ 3,80	R$ 95,00
428	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	2500	R$ 0,35	R$ 875,00
429	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	250	R$ 1,80	R$ 450,00
430	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	250	R$ 4,30	R$ 1.075,00
431	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	LUZTOL	270	R$ 8,50	R$ 2.295,00
432	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	IQUINI	270	R$ 11,50	R$ 3.105,00
433	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	LUZTOL	270	R$ 8,20	R$ 2.214,00
434	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	LEINERTEX	54	R$ 17,50	R$ 945,00
435	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	LEINERTEX	54	R$ 17,50	R$ 945,00
436	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	LEINERTEX	54	R$ 22,00	R$ 1.188,00
437	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	LEINERTEX	54	R$ 22,30	R$ 1.204,20
438	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	LEINERTEX	270	R$ 6,70	R$ 1.809,00
439	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	LEINERTEX	270	R$ 10,00	R$ 2.700,00
440	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	15	R$ 4,80	R$ 72,00
441	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	15	R$ 6,50	R$ 97,50
442	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	MPS	7	R$ 32,00	R$ 224,00
443	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	MPS	7	R$ 14,00	R$ 98,00
444	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	MPS	7	R$ 35,00	R$ 245,00

445	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	MPS	7	R$ 50,00	R$ 350,00
447	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	MPS	7	R$ 37,00	R$ 259,00
448	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	MPS	7	R$ 25,00	R$ 175,00
449	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	MPS	7	R$ 46,50	R$ 325,50
450	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	MPS	7	R$ 46,00	R$ 322,00
451	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	MPS	7	R$ 44,00	R$ 308,00
452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	MPS	7	R$ 35,80	R$ 250,60
453	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	MPS	7	R$ 31,00	R$ 217,00
454	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	MPS	7	R$ 13,70	R$ 95,90
455	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	MPS	7	R$ 30,22	R$ 211,54
456	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	15	R$ 4,50	R$ 67,50
457	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	VOTORAÇO	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
458	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	PLANALTO	125	R$ 200,00	R$ 25.000,00
459	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	PLANALTO	125	R$ 430,00	R$ 53.750,00
460	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	PLANALTO	125	R$ 150,00	R$ 18.750,00
461	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	PLANALTO	125	R$ 42,00	R$ 5.250,00
462	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	PLANALTO	125	R$ 75,00	R$ 9.375,00
463	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	45	R$ 13,00	R$ 585,00
464	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	45	R$ 4,80	R$ 216,00
465	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	45	R$ 8,20	R$ 369,00
466	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	45	R$ 4,10	R$ 184,50
467	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	45	R$ 15,50	R$ 697,50
468	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	45	R$ 26,20	R$ 1.179,00
469	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	12	R$ 9,80	R$ 117,60
470	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	12	R$ 34,50	R$ 414,00
471	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
472	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	5	R$ 97,00	R$ 485,00
473	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	5	R$ 100,00	R$ 500,00
474	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	MPS	5	R$ 15,00	R$ 75,00
475	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	KRONA	15	R$ 2,70	R$ 40,50
476	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	15	R$ 3,30	R$ 49,50
477	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	15	R$ 2,00	R$ 30,00
478	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	15	R$ 2,50	R$ 37,50
479	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	15	R$ 3,30	R$ 49,50
480	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	KRONA	15	R$ 12,80	R$ 192,00
481	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	ONIX	2	R$ 319,50	R$ 639,00
482	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) *BARRA ROSCÁVEL	M	ALUMASA	75	R$ 3,40	R$ 255,00
483	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	LUZTOL	36	R$ 24,00	R$ 864,00
484	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	LUZTOL	36	R$ 17,00	R$ 612,00
485	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	125	R$ 11,50	R$ 1.437,50
486	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	125	R$ 15,80	R$ 1.975,00
487	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	125	R$ 36,00	R$ 4.500,00
488	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	125	R$ 49,50	R$ 6.187,50
489	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	125	R$ 28,80	R$ 3.600,00
490	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	125	R$ 56,00	R$ 7.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUSGUSTO
Gestora

Valadares Comércio, Construções E Transportes LTDA
VALDIVINO VALADARES LACERDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5A0885AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9136-987/ c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
17	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	KRONA	5	R$ 2,50	R$ 12,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

C&P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4BA44E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 13.464.349/0001-26
END: AVENIDA GUARUJÁ n.º 740, QUADRA 34, LOTES 30 e 31, SALA 02, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
CONTATOS: (62)3238 8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
26	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	ARCELORMITTAL	50	R$ 17,00	R$ 850,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

N3 Comércio E Serviços EIRELI
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:68ED439F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ/MF: 20.784.313/0001-95
END: RUA DO COMÉRCIO Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
REPRESENTANTE: RENATO BAMBINI
CONTATOS: (55) 3744 6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
446	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	ALPHA METAIS	07	R$ 60,99	R$ 426,93

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

Rm Comércio De Mercadorias E Materiais Ltda
RENATO BAMBINI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8D5AB5F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/06/2021, processo administrativo nº 2375/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de aparelho auto refrator para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ANDES COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 10.242.040/0001-01
END: RUA FELIPE SCHMIDT, N.º 649, SALA 602, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC
REPRESENTANTE: GUILHERME SARTORI
CONTATOS: (48) 3223-5554 / andes@floripa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	MODELO	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Aparelho auto refrator automático com ceratometro, sistema interno de imagem rápida e clara, ajuste de altura para posicionamento do queixo com auxílio de foco automático. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o registro ou cadastro do equipamento junto a ANVISA.	Luxvision	LKR-7000	1	Und	30.471,67	30.471,67

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

Andes Comercial LTDA
GUILHERME SARTORI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:36B6A31C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALADARES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF: 10.516.240/0001-05
END: RUA 21, ESQ. C/ 102, QUADRA 148, LOTES 08 E 09, CENTRO, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: VALDIVINO VALADARES LACERDA
CONTATOS: (62) 3336 1164 / valadarescomercioconstrucoes@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	UN	FOXLUX	300	R$ 0,30	R$ 90,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	FOXLUX	300	R$ 0,02	R$ 6,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	FOXLUX	300	R$ 0,05	R$ 15,00
4	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	300	R$ 0,10	R$ 30,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	UN	FOXLUX	300	R$ 0,10	R$ 30,00
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	1110,6	R$ 9,00	R$ 9.995,40
7	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	568,08	R$ 7,90	R$ 4.487,83
8	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	1387,08	R$ 9,00	R$ 12.483,72
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	441	R$ 9,50	R$ 4.189,50
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	711	R$ 9,50	R$ 6.754,50
11	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	VOTORAÇO	352,8	R$ 8,50	R$ 2.998,80
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	KRONA	45	R$ 2,50	R$ 112,50
13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UN	KRONA	45	R$ 6,50	R$ 292,50
14	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	KRONA	45	R$ 7,50	R$ 337,50
15	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	AMAZONAS	45	R$ 5,80	R$ 261,00
16	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	AMAZONAS	45	R$ 14,50	R$ 652,50
18	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UN	FOXLUX	7	R$ 18,00	R$ 126,00
19	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POCO 1,50 X *0,50* M	UN	PLANALTO	37	R$ 290,00	R$ 10.730,00
20	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	UN	PLANALTO	37	R$ 79,00	R$ 2.923,00
21	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	6000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
22	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	GERDAU	6000	R$ 0,95	R$ 5.700,00
23	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	GERDAU	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
24	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	150	R$ 22,50	R$ 3.375,00
25	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	GERDAU	150	R$ 26,00	R$ 3.900,00
27	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
28	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
29	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	AREAL 2 IRMÃOS	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
30	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	CIPLAN	6000	R$ 0,90	R$ 5.400,00
31	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	CIPLAN	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
32	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	ASTRA	15	R$ 33,00	R$ 495,00
33	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	ASTRA	15	R$ 19,00	R$ 285,00
34	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	10	R$ 265,00	R$ 2.650,00
35	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	ONIX	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
36	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	ONIX	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
37	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UN	MAX	15	R$ 9,00	R$ 135,00
38	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	MILFRIBAS	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
41	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 155,00	R$ 930,00
42	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
43	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 370,00	R$ 2.220,00
44	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 65,00	R$ 390,00
45	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 58,00	R$ 348,00
46	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 68,00	R$ 408,00
47	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	MPS	6	R$ 120,00	R$ 720,00
48	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	CSM	3	R$ 5.300,00	R$ 15.900,00

49	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	10500	R$ 0,70	R$ 7.350,00
50	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	10500	R$ 0,78	R$ 8.190,00
51	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	2250	R$ 2,50	R$ 5.625,00
52	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	2250	R$ 2,00	R$ 4.500,00
53	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	PLANALTO	150	R$ 45,00	R$ 6.750,00
54	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	KRONA	37	R$ 3,50	R$ 129,50
55	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	PEGA FORTE	15	R$ 34,00	R$ 510,00
56	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	PEGA FORTE	15	R$ 52,00	R$ 780,00
57	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2 "	UN	ALUMASA	15	R$ 7,80	R$ 117,00
58	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	PLASTIC	450	R$ 0,28	R$ 126,00
59	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	PLASTIC	450	R$ 0,04	R$ 18,00
60	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	PLASTIC	450	R$ 0,05	R$ 22,50
61	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	PLASTIC	450	R$ 0,03	R$ 13,50
62	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	PLASTIC	450	R$ 0,02	R$ 9,00
63	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 3,70	R$ 111,00
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 2,40	R$ 108,00
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 10,00	R$ 300,00
66	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	1500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
67	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	1500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
68	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	1500	R$ 9,70	R$ 14.550,00
69	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	1500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	SIL	1500	R$ 0,95	R$ 1.425,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	SIL	1500	R$ 7,20	R$ 10.800,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	SIL	1500	R$ 10,50	R$ 15.750,00
75	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	SIL	3000	R$ 1,80	R$ 5.400,00
76	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	SIL	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
77	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	SIL	1500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
78	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	SIL	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
79	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	SIL	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
80	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	SIL	1500	R$ 4,20	R$ 6.300,00
81	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	375	R$ 2,40	R$ 900,00
82	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	375	R$ 13,50	R$ 5.062,50
83	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	375	R$ 6,00	R$ 2.250,00
84	0084 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	375	R$ 9,00	R$ 3.375,00
85	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	375	R$ 3,00	R$ 1.125,00
86	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	375	R$ 15,80	R$ 5.925,00
87	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	375	R$ 8,70	R$ 3.262,50
88	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	375	R$ 12,30	R$ 4.612,50
89	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	SIL	375	R$ 4,00	R$ 1.500,00
90	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	SIL	375	R$ 24,50	R$ 9.187,50
91	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	SIL	375	R$ 11,00	R$ 4.125,00
92	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	SIL	375	R$ 16,00	R$ 6.000,00
93	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	750	R$ 8,90	R$ 6.675,00
94	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	ROYAL	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
95	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	7	R$ 380,00	R$ 2.660,00
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	7	R$ 370,00	R$ 2.590,00
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	3	R$ 870,00	R$ 2.610,00
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	MAIS PVC	7	R$ 220,00	R$ 1.540,00
99	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	ASTRA	30	R$ 35,50	R$ 1.065,00
100	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	KRONA	7	R$ 98,00	R$ 686,00
101	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 400 X 400 X *120* MM	UN	KRONA	7	R$ 145,00	R$ 1.015,00
102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSA, DIMENSOES 200 X 200 X *100* MM	UN	KRONA	7	R$ 55,00	R$ 385,00
103	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	UN	KRONA	7	R$ 32,00	R$ 224,00
104	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	ITAU	900	R$ 0,45	R$ 405,00
105	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	ITAU	900	R$ 0,85	R$ 765,00
106	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 20 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 14,70	R$ 2.205,00
107	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
108	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
109	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
110	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 49,00	R$ 7.350,00
111	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	PLANALTO	150	R$ 92,00	R$ 13.800,00
112	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	2250	R$ 1,80	R$ 4.050,00
113	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	PLANALTO	2250	R$ 1,20	R$ 2.700,00
114	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 0,60	R$ 9,00
115	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 4,20	R$ 63,00
116	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 6,80	R$ 102,00
117	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 4,50	R$ 67,50
118	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 3,20	R$ 48,00

119	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	3M	22	R$ 15,00	R$ 330,00
120	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	MAESTRO	15	R$ 145,00	R$ 2.175,00
121	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	216	R$ 12,50	R$ 2.700,00
122	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 24, E = 0,60 MM (4,80 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	144	R$ 13,30	R$ 1.915,20
123	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	108	R$ 12,50	R$ 1.350,00
124	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	540	R$ 11,60	R$ 6.264,00
125	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	480	R$ 11,60	R$ 5.568,00
126	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	360	R$ 12,30	R$ 4.428,00
127	0127 - CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E = 1,20 MM (9,60 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	288	R$ 12,30	R$ 3.542,40
128	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	VOTORAÇO	570	R$ 10,30	R$ 5.871,00
129	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	VOTORAÇO	597,54	R$ 11,30	R$ 6.752,20
130	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	VOTORAÇO	746,85	R$ 10,00	R$ 7.468,50
131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM	M2	ROYAL	30	R$ 26,00	R$ 780,00
132	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	ROYAL	30	R$ 31,00	R$ 930,00
133	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 18 MM	M2	ROYAL	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 14 MM	M2	ROYAL	30	R$ 23,00	R$ 690,00
135	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	ROYAL	30	R$ 27,00	R$ 810,00
136	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	LORENZETT	15	R$ 33,00	R$ 495,00
137	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	CIPLAN	22500	R$ 0,50	R$ 11.250,00
138	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO ENTRE 160 E 265 KG, FORCA CENTRIFUGA ENTRE 2750 E 4000 KGF, LARGURA DE TRABALHO ENTRE 430 E 550 MM, FREQUENCIA DE VIBRACAO ENTRE 4000 E 5500 RPM, VELOCIDADE DETRABALHO ENTRE 20 E 25 M/MIN, POTENCIA ENTRE 7,5 E 9,0 HP	UN	CSM	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
139	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	UN	CSM	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
140	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V (COLETADO CAIXA)	UN	MOTOMIL	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
141	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	ALUMASA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
142	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	22	R$ 325,00	R$ 7.150,00
143	CONCRETO AUTOADENSAVEL (CAA) CLASSE DE RESISTENCIA C30, ESPALHAMENTO SF2, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 15823)	M3	CIPLAN	22	R$ 335,00	R$ 7.370,00
144	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	22	R$ 295,00	R$ 6.490,00
145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	22	R$ 305,00	R$ 6.710,00
146	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	22	R$ 315,00	R$ 6.930,00
147	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	CIPLAN	22	R$ 325,00	R$ 7.150,00
148	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UN	ANAPOLIS PARAFUSO	300	R$ 0,12	R$ 36,00
149	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	WS ESPORTES	2	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
150	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	WS ESPORTES	3	R$ 1.230,00	R$ 3.690,00
151	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	XADREZ	30	R$ 3,00	R$ 90,00
152	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18") , MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	UN	MENEGOTTI	1	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00
153	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	MULTILIT	75	R$ 35,00	R$ 2.625,00
154	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 2,60	R$ 78,00
155	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 2,50	R$ 75,00
156	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	30	R$ 11,00	R$ 330,00
157	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 5,80	R$ 174,00
158	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 20,00	R$ 600,00
159	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 27,00	R$ 810,00
160	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 4,30	R$ 129,00
161	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 27,00	R$ 810,00
162	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 5,80	R$ 174,00
163	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	30	R$ 9,00	R$ 270,00
164	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	MAX	30	R$ 12,50	R$ 375,00
165	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	MAX	15	R$ 10,00	R$ 150,00
166	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	CORTAG	15	R$ 24,00	R$ 360,00
167	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UN	CORTAG	30	R$ 10,00	R$ 300,00
168	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1 " (14 X 1 ")	UN	CORTAG	3	R$ 200,00	R$ 600,00
169	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	CORTAG	30	R$ 9,50	R$ 285,00
170	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	CORTAG	75	R$ 5,10	R$ 382,50
171	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	WEG	15	R$ 12,00	R$ 180,00
172	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	WEG	15	R$ 9,00	R$ 135,00
173	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	WEG	15	R$ 16,50	R$ 247,50
174	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	WEG	15	R$ 55,00	R$ 825,00
175	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	WEG	15	R$ 65,00	R$ 975,00
176	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	15	R$ 12,20	R$ 183,00
177	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	15	R$ 20,00	R$ 300,00
178	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	WEG	15	R$ 32,30	R$ 484,50
179	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00
180	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	WEG	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
181	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	75	R$ 19,50	R$ 1.462,50
182	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	KRONA	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
183	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	75	R$ 17,00	R$ 1.275,00
184	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	KRONA	75	R$ 19,00	R$ 1.425,00
185	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	450	R$ 1,30	R$ 585,00
186	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	KRONA	60	R$ 1,85	R$ 111,00
187	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	KRONA	60	R$ 1,80	R$ 108,00
188	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	KRONA	30	R$ 30,00	R$ 900,00
189	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	MAESTRO	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
190	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	MAESTRO	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
191	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	MAX	15	R$ 14,50	R$ 217,50
192	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	MAX	15	R$ 6,30	R$ 94,50
193	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	MECTRONIC	30	R$ 1,20	R$ 36,00
194	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	ALUMASA	15	R$ 21,00	R$ 315,00

195	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18 MM	UN	FOXLUX	15	R$ 1,80	R$ 27,00
196	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	3M	22	R$ 17,00	R$ 374,00
197	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	3M	37	R$ 3,40	R$ 125,80
198	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	3M	90	R$ 4,30	R$ 387,00
199	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	3M	90	R$ 1,10	R$ 99,00
200	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	M	3M	750	R$ 1,30	R$ 975,00
201	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	TECNOTAP	45	R$ 1,20	R$ 54,00
202	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	TECNOTAP	45	R$ 2,00	R$ 90,00
203	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	TECNOTAP	45	R$ 3,50	R$ 157,50
204	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	VIPAL	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
205	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	EUCATEX	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
206	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOTOR 13 CV	UN	MENEGOTTI	2	R$ 4.380,00	R$ 8.760,00
207	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	AÇO NOBRE	15	R$ 3,00	R$ 45,00
208	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	7	R$ 82,00	R$ 574,00
209	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 3,0 M3/H, DE 1/2"	UN	ALFA	7	R$ 85,00	R$ 595,00
210	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	ALFA	7	R$ 110,00	R$ 770,00
211	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	45	R$ 2,50	R$ 112,50
212	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	45	R$ 3,30	R$ 148,50
213	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 7,50	R$ 337,50
214	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	45	R$ 3,50	R$ 157,50
215	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 10,00	R$ 450,00
216	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 11,50	R$ 517,50
217	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 9,00	R$ 405,00
218	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 7,50	R$ 337,50
219	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	60	R$ 4,00	R$ 240,00
220	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 3,70	R$ 222,00
221	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	MECTRONIC	60	R$ 3,70	R$ 222,00
222	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 10,00	R$ 600,00
223	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 9,60	R$ 576,00
224	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	60	R$ 14,00	R$ 840,00
225	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 11,50	R$ 690,00
226	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 10,50	R$ 630,00
227	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 7,50	R$ 450,00
228	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	60	R$ 10,00	R$ 600,00
229	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	AÇO FORTE	15	R$ 155,00	R$ 2.325,00
230	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	AÇO FORTE	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
231	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,50	R$ 90,00
232	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 3,70	R$ 222,00
233	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,35	R$ 21,00
234	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,35	R$ 21,00
235	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,50	R$ 150,00
236	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
237	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,90	R$ 54,00
238	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
239	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,50	R$ 150,00
240	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 3,80	R$ 228,00
241	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 4,50	R$ 270,00
242	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,25	R$ 75,00
243	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,25	R$ 135,00
244	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 3,80	R$ 228,00
245	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,75	R$ 45,00
246	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,40	R$ 84,00
247	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,70	R$ 42,00
248	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,10	R$ 66,00
249	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 4,50	R$ 270,00
250	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
251	KIT ACESSORIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PECAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZACAO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UN	ARTEX	3	R$ 200,00	R$ 600,00
252	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	POLIERG	7	R$ 87,00	R$ 609,00
253	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	15	R$ 430,00	R$ 6.450,00
254	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	15	R$ 430,00	R$ 6.450,00
255	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	ROYAL	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
256	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
257	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	LLIMI	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
258	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	ONIX	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
259	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UN	ONIX	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
260	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	MAX	30	R$ 3,20	R$ 96,00
261	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	TIROLIT	450	R$ 1,20	R$ 540,00
262	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	TIROLIT	450	R$ 1,30	R$ 585,00
263	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	TIROLIT	450	R$ 0,30	R$ 135,00
264	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE 5"	UN	MAKITA	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00

265	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	UN	MAKITA	2	R$ 820,00	R$ 1.640,00
266	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	CARRETEIRO	375	R$ 1,00	R$ 375,00
267	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	LLUMI	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
268	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	LLUMI	22	R$ 22,20	R$ 488,40
269	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	LLUMI	22	R$ 46,50	R$ 1.023,00
270	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	LLUMI	22	R$ 52,30	R$ 1.150,60
271	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 5,00	R$ 300,00
272	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 6,20	R$ 372,00
273	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
274	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00
275	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 11,20	R$ 672,00
276	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 7,00	R$ 420,00
277	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,10	R$ 66,00
278	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 7,00	R$ 420,00
279	LUVA DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 4,00	R$ 240,00
280	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,30	R$ 18,00
281	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,40	R$ 24,00
282	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 2,30	R$ 138,00
283	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 8,30	R$ 498,00
284	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	KRONA	30	R$ 9,50	R$ 285,00
285	LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	KRONA	60	R$ 16,20	R$ 972,00
286	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,80	R$ 48,00
287	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,80	R$ 108,00
288	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	KRONA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
289	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	KRONA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
290	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
291	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
292	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	22	R$ 17,00	R$ 374,00
293	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	22	R$ 35,00	R$ 770,00
294	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 25 A 29 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	22	R$ 93,00	R$ 2.046,00
295	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 30 A 34 CM, H = 6,50 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	22	R$ 135,00	R$ 2.970,00
296	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	M	AQUAFLEX	75	R$ 1,90	R$ 142,50
297	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	VONDER	22	R$ 32,00	R$ 704,00
298	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
299	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	PLANALTO	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
300	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	UN	BRANCO	2	R$ 1.420,00	R$ 2.840,00
301	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H	UN	BRANCO	2	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
302	MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	MAKITA	2	R$ 2.260,00	R$ 4.520,00
303	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	PLANALTO	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
304	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	PLANALTO	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
305	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	PLANALTO	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00
306	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	PLANALTO	150	R$ 38,50	R$ 5.775,00
307	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	150	R$ 19,50	R$ 2.925,00
308	MOURAO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 8 A 11 CM, H = 2,20 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (PARA CERCA)	M	ROYAL	150	R$ 6,20	R$ 930,00
309	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,55	R$ 33,00
310	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	60	R$ 0,80	R$ 48,00
311	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	CALIPSO	45	R$ 3,80	R$ 171,00
312	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	WS ESPORTES	4	R$ 1.460,00	R$ 5.840,00
313	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	150	R$ 90,00	R$ 13.500,00
314	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
315	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	PEDREIRA GOIAS	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
316	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	150	R$ 75,00	R$ 11.250,00
317	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	KG	PERFINASA	225	R$ 6,70	R$ 1.507,50
318	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	PERFINASA	225	R$ 7,00	R$ 1.575,00
319	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	PERFINASA	225	R$ 7,00	R$ 1.575,00
320	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	PERFINASA	375	R$ 6,70	R$ 2.512,50
321	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	PERFINASA	375	R$ 6,70	R$ 2.512,50
322	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	PERFINASA	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
323	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	450	R$ 28,00	R$ 12.600,00
324	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	450	R$ 21,00	R$ 9.450,00
325	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	450	R$ 17,00	R$ 7.650,00
326	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	30	R$ 0,60	R$ 18,00
327	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	PEDREIRA GOIAS	37	R$ 55,00	R$ 2.035,00
328	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	37	R$ 6,00	R$ 222,00
329	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 33,00	R$ 14.850,00
330	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 19,00	R$ 8.550,00
331	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 54,00	R$ 24.300,00
332	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 125,00	R$ 56.250,00
333	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 83,00	R$ 37.350,00
334	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 110,00	R$ 49.500,00
335	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 94,00	R$ 42.300,00
336	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	450	R$ 94,00	R$ 42.300,00
337	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	BELGO	37	R$ 29,00	R$ 1.073,00
338	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	BELGO	37	R$ 24,00	R$ 888,00

339	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	BELGO	37	R$ 20,00	R$ 740,00
340	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	KG	BELGO	37	R$ 18,00	R$ 666,00
341	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	BELGO	37	R$ 16,50	R$ 610,50
342	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	BELGO	37	R$ 17,00	R$ 629,00
343	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	BELGO	37	R$ 16,00	R$ 592,00
344	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	BELGO	37	R$ 16,00	R$ 592,00
345	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	BELGO	37	R$ 15,00	R$ 555,00
346	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	BELGO	37	R$ 15,30	R$ 566,10
347	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	37	R$ 15,30	R$ 566,10
348	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	BELGO	37	R$ 15,50	R$ 573,50
349	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	KG	BELGO	37	R$ 15,00	R$ 555,00
350	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	BELGO	37	R$ 14,80	R$ 547,60
351	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	BELGO	37	R$ 15,00	R$ 555,00
352	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	BELGO	37	R$ 15,00	R$ 555,00
353	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	BELGO	37	R$ 15,20	R$ 562,40
354	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	BELGO	37	R$ 15,30	R$ 566,10
355	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	BELGO	37	R$ 18,50	R$ 684,50
356	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	SIKA	75	R$ 5,50	R$ 412,50
357	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	18L	EUCATEX	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
358	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	INIPEGA	15	R$ 45,00	R$ 675,00
359	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UN	VONDER	15	R$ 13,50	R$ 202,50
360	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	VONDER	15	R$ 20,00	R$ 300,00
361	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	7	R$ 100,00	R$ 700,00
362	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	7	R$ 185,00	R$ 1.295,00
363	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	7	R$ 85,00	R$ 595,00
364	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	7	R$ 125,00	R$ 875,00
365	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	ALUMASA	7	R$ 39,00	R$ 273,00
366	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	R$ 4,00	R$ 60,00
367	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	R$ 7,20	R$ 108,00
368	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	R$ 23,00	R$ 345,00
369	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	KRONA	15	R$ 53,00	R$ 795,00
370	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	UN	KRONA	15	R$ 10,00	R$ 150,00
371	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	KRONA	15	R$ 8,20	R$ 123,00
372	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	MPS	15	R$ 34,00	R$ 510,00
373	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	ALUMASA	37	R$ 23,00	R$ 851,00
374	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	REJUMASSA	225	R$ 2,40	R$ 540,00
375	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	QUARTZOLIT	75	R$ 30,00	R$ 2.250,00
376	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	EXATRON	37	R$ 11,00	R$ 407,00
377	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	LUZTOL	37	R$ 19,00	R$ 703,00
378	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	CRISTOFOLETTI	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00
379	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	VIPAL	225	R$ 4,20	R$ 945,00
380	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	45	R$ 9,30	R$ 418,50
381	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	ATLAS	45	R$ 6,50	R$ 292,50
382	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	300	R$ 3,00	R$ 900,00
383	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	300	R$ 1,40	R$ 420,00
384	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	300	R$ 2,00	R$ 600,00
385	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
386	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
387	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
388	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
389	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	LUZTOL	180	R$ 3,70	R$ 666,00
390	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	LUZTOL	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
391	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	30	R$ 5,00	R$ 150,00
392	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
393	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
394	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	BLUKIT	30	R$ 11,00	R$ 330,00
395	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	BLUKIT	30	R$ 11,50	R$ 345,00
396	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN	LORENZETT	30	R$ 1,40	R$ 42,00
397	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	30	R$ 13,00	R$ 390,00
398	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	AÇO NOBRE	30	R$ 15,80	R$ 474,00
399	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
400	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	600	R$ 9,80	R$ 5.880,00
401	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
402	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
403	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	MIL FIBRAS	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
404	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	MIL FIBRAS	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
405	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 5,20	R$ 234,00
406	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 2,70	R$ 121,50
407	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 7,80	R$ 117,00
408	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 1,50	R$ 22,50
409	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	15	R$ 4,00	R$ 60,00
410	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	45	R$ 0,60	R$ 27,00
411	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	45	R$ 0,70	R$ 31,50
412	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	KRONA	15	R$ 33,50	R$ 502,50
413	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	MECASA	7	R$ 390,00	R$ 2.730,00
414	TELHA DE BARRO / CERAMICA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	MECASA	7500	R$ 1,30	R$ 9.750,00
415	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 40,00	R$ 3.000,00
416	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 49,50	R$ 3.712,50
417	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 60,00	R$ 4.500,00
418	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 99,00	R$ 7.425,00
419	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 22,00	R$ 1.650,00
420	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 24,50	R$ 1.837,50
421	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 92,00	R$ 6.900,00

422	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	MULTLIT	75	R$ 138,00	R$ 10.350,00
423	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	UN	LORENZETTI	75	R$ 16,00	R$ 1.200,00
424	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	75	R$ 3,80	R$ 285,00
425	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	75	R$ 4,80	R$ 360,00
426	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	75	R$ 4,90	R$ 367,50
427	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	LORENZETTI	75	R$ 3,80	R$ 285,00
428	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	7500	R$ 0,35	R$ 2.625,00
429	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 2,5 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	750	R$ 1,80	R$ 1.350,00
430	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM (L X A X C)	UN	CERÂMICA SILVEIRA	750	R$ 4,30	R$ 3.225,00
431	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	LUZTOL	810	R$ 8,50	R$ 6.885,00
432	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	IQUINI	810	R$ 11,50	R$ 9.315,00
433	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	LUZTOL	810	R$ 8,20	R$ 6.642,00
434	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	L	LEINERTEX	162	R$ 17,50	R$ 2.835,00
435	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	LEINERTEX	162	R$ 17,50	R$ 2.835,00
436	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	LEINERTEX	162	R$ 22,00	R$ 3.564,00
437	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	LEINERTEX	162	R$ 22,30	R$ 3.612,60
438	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	LEINERTEX	810	R$ 6,70	R$ 5.427,00
439	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	LEINERTEX	810	R$ 10,00	R$ 8.100,00
440	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	MECTRONIC	45	R$ 4,80	R$ 216,00
441	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	MECTRONIC	45	R$ 6,50	R$ 292,50
442	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	MPS	22	R$ 32,00	R$ 704,00
443	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UN	MPS	22	R$ 14,00	R$ 308,00
444	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	MPS	22	R$ 35,00	R$ 770,00
445	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	MPS	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
447	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	MPS	22	R$ 37,00	R$ 814,00
448	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	MPS	22	R$ 25,00	R$ 550,00
449	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	MPS	22	R$ 46,50	R$ 1.023,00
450	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1157)	UN	MPS	22	R$ 46,00	R$ 1.012,00
451	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	MPS	22	R$ 44,00	R$ 968,00
452	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	UN	MPS	22	R$ 35,80	R$ 787,60
453	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	UN	MPS	22	R$ 31,00	R$ 682,00
454	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	MPS	22	R$ 13,70	R$ 301,40
455	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	MPS	22	R$ 30,22	R$ 664,84
456	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	HERC	45	R$ 4,50	R$ 202,50
457	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	VOTORAÇO	900	R$ 8,30	R$ 7.470,00
458	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	PLANALTO	375	R$ 200,00	R$ 75.000,00
459	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	PLANALTO	375	R$ 430,00	R$ 161.250,00
460	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	PLANALTO	375	R$ 150,00	R$ 56.250,00
461	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	PLANALTO	375	R$ 42,00	R$ 15.750,00
462	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	PLANALTO	375	R$ 75,00	R$ 28.125,00
463	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	135	R$ 13,00	R$ 1.755,00
464	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	135	R$ 4,80	R$ 648,00
465	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	135	R$ 8,20	R$ 1.107,00
466	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	135	R$ 4,10	R$ 553,50
467	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	135	R$ 15,50	R$ 2.092,50
468	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	KRONA	135	R$ 26,20	R$ 3.537,00
469	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	37	R$ 9,80	R$ 362,60
470	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	37	R$ 34,50	R$ 1.276,50
471	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	37	R$ 87,00	R$ 3.219,00
472	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	15	R$ 97,00	R$ 1.455,00
473	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	KRONA	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
474	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	MPS	15	R$ 15,00	R$ 225,00
475	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	KRONA	45	R$ 2,70	R$ 121,50
476	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	45	R$ 3,30	R$ 148,50
477	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	45	R$ 2,00	R$ 90,00
478	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	KRONA	45	R$ 2,50	R$ 112,50
479	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	KRONA	45	R$ 3,30	R$ 148,50
480	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	KRONA	45	R$ 12,80	R$ 576,00
481	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	UN	ONIX	7	R$ 319,50	R$ 2.236,50
482	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) *BARRA ROSCÁVEL	M	ALUMASA	225	R$ 3,40	R$ 765,00
483	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	L	LUZTOL	108	R$ 24,00	R$ 2.592,00
484	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	LUZTOL	108	R$ 17,00	R$ 1.836,00
485	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	375	R$ 11,50	R$ 4.312,50
486	VIGA *7,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	ROYAL	375	R$ 15,80	R$ 5.925,00
487	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	375	R$ 36,00	R$ 13.500,00
488	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	375	R$ 49,50	R$ 18.562,50
489	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	375	R$ 28,80	R$ 10.800,00
490	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 8 X 16 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ROYAL	375	R$ 56,00	R$ 21.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 24 de junho de 2021.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Valadares Comércio, Construções E Transportes LTDA
VALDIVINO VALADARES LACERDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:78FD5398

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C&P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05
END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
CONTATOS: (61) 9 9136-987/ c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
17	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	KRONA	15	R$ 2,50	R$ 37,50

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

C&P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:25DABB2E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 13.464.349/0001-26
END: AVENIDA GUARUJÁ n.º 740, QUADRA 34, LOTES 30 e 31, SALA 02, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
CONTATOS: (62)3238 8300 / licitacao@grupof8.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
26	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	ARCELORMITTAL	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

N3 Comércio E Serviços EIRELI
NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:982881C7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 10/06/2021, processo administrativo nº 2597/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais de construção**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**,** conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ/MF: 20.784.313/0001-95
END: RUA DO COMÉRCIO Nº 770, SUBSOLO, CENTRO, FREDERICO WESTPHALEN/RS
REPRESENTANTE: RENATO BAMBINI
CONTATOS: (55) 3744 6243 / comerciorm1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	MARCA	QTDE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
446	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	ALPHA METAIS	22	R$ 60,99	R$ 1.341,78

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 90 (noventa) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 24 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

RM Comércio De Mercadorias E Materiais LTDA
RENATO BAMBINI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E34E112B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NOVA CASA SILVA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida na AVN 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MARCELO CORIOLANO PEREIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 548.028.571-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	TIGRE	200,0000	UN	1,3800	276,0000

1/5	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	50,0000	UN	8,0000	400,0000
1/7	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	250,0000	KG	5,0000	1.250,0000
1/8	AREIA GROSSA 45	COPEM	300,0000	MT	42,0000	12.600,0000
1/9	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	GERDAU	300,0000	UN	2,9000	870,0000
1/15	CADEADO 35MM	PADO	100,0000	UN	5,9000	590,0000
1/17	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	MONDIALI	500,0000	UN	0,5000	250,0000
1/18	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	FISCHER	50,0000	UN	10,0000	500,0000
1/21	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	0,7000	140,0000
1/23	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	FISCHER	10,0000	UN	107,0000	1.070,0000
1/25	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	GOIAS	2.000,0000	UN	22,0000	44.000,0000
1/29	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	500,0000	UN	2,0000	1.000,0000
1/30	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	KRONA	500,0000	UN	2,3000	1.150,0000
1/31	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	500,0000	UN	6,0000	3.000,0000
1/32	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	200,0000	UN	11,8000	2.360,0000
1/35	ELETROUDOS 2.5	GERDAU	200,0000	KG	15,5000	3.100,0000
1/37	ELETROUDOS 4.0	GERDAU	200,0000	KG	15,0000	3.000,0000
1/38	ENGATE 40 CM	AMANCO	100,0000	UN	2,3800	238,0000
1/39	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	22,0000	440,0000
1/40	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	2 CARAS	20,0000	UN	35,0000	700,0000
1/41	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	MOURA	5,0000	UN	315,0000	1.575,0000
1/42	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	200,0000	UN	2,8000	560,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/44	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	GERDAU	100,0000	UN	96,0000	9.600,0000
1/46	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	GERDAU	350,0000	UN	16,0000	5.600,0000
1/48	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	GERDAU	200,0000	UN	28,0000	5.600,0000
1/51	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	MEGATRON	6.000,0000	MT	2,2000	13.200,0000
1/52	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	MEGATRON	6.000,0000	MT	3,0000	18.000,0000
1/53	FITA CREPE 18x50 3 MT	3M	300,0000	UN	2,1500	645,0000
1/54	FITA CREPE 48 X 50	MSK	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
1/56	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	PIRELLI	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
1/59	FITA ZEBRADA 200MTS	PLASTICOLOR	100,0000	RL	10,0000	1.000,0000
1/60	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	20,0000	UN	25,0000	500,0000
1/61	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	HAIALA	10,0000	UN	61,0000	610,0000
1/62	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	ECO AÇO	10,0000	UN	115,0000	1.150,0000
1/63	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	6,0000	600,0000
1/65	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
1/66	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	100,0000	UN	0,4500	45,0000
1/68	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
1/69	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	100,0000	UN	4,2500	425,0000
1/71	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	25,0000	2.500,0000
1/72	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	67,0000	3.350,0000
1/73	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	0,9700	48,5000
1/75	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	3,4000	1.020,0000
1/76	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	300,0000	UN	0,3400	102,0000
1/79	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	300,0000	UN	3,5500	1.065,0000
1/85	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	300,0000	UN	4,8200	1.446,0000
1/89	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	IZY	5,0000	UN	70,0000	350,0000
1/92	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	50,0000	UN	3,0000	150,0000
1/93	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	50,0000	UN	3,5000	175,0000
1/94	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	50,0000	UN	6,0000	300,0000
1/95	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	VAQUETA	50,0000	UN	13,0000	650,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/96	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	6,7500	337,5000
1/97	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,9500	285,0000
1/99	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	2.000,0000	MT	0,8500	1.700,0000
1/102	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	PLASTIMEL	1.000,0000	MT	0,9000	900,0000
1/103	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000
1/105	MEIA LUA	SULAMERICA	50,0000	UN	13,0000	650,0000
1/106	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	METISA	10,0000	UN	26,0000	260,0000
1/108	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROGIL	5,0000	UN	1.415,0000	7.075,0000
1/110	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	10,0000	UN	37,0000	370,0000
1/111	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	LORENZETTI	2.000,0000	UN	3,5000	7.000,0000
1/112	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	FISCHER	30,0000	UN	22,0000	660,0000
1/113	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	ZEMA	5,0000	UN	180,0000	900,0000
1/114	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	ZEMA	5,0000	UN	180,0000	900,0000
1/119	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	300,0000	UN	5,7000	1.710,0000
1/120	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
1/122	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	9,0000	900,0000
1/123	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
1/128	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	FIBRARTE	5,0000	UN	70,0000	350,0000
1/130	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	1,0000	100,0000
1/131	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,8300	83,0000
1/132	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
1/133	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	100,0000	UN	102,0000	10.200,0000
1/136	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	C.ALMEIDA	2.000,0000	UN	2,9000	5.800,0000
1/139	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	C.ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,8500	17.000,0000
1/142	TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC		60,0000	LA	98,0000	5.880,0000
1/144	TINTA ESMALTE 900ML CORES	CISNE	80,0000	UN	18,0000	1.440,0000
1/149	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	GERDAU	150,0000	UN	48,0000	7.200,0000
1/151	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	128,0000	12.800,0000

1/153	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	MAIS PVC	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
1/154	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	MAIS PVC	90,0000	UN	31,0000	2.790,0000
ESTADO DE GOIAS						PÁG: 004
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/155	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	80,0000	UN	8,0000	640,0000
1/156	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	13,7000	1.370,0000
1/157	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	22,0000	2.200,0000
1/158	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	14,0000	1.400,0000
1/159	VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	5,0000	UN	130,0000	650,0000
1/162	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INTRAL	500,0000	UN	72,0000	36.000,0000
1/166	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	LORENZETTI	900,0000	UN	3,8000	3.420,0000
1/172	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	LORENZETTI	300,0000	UN	11,0000	3.300,0000
1/176	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	50,0000	UN	43,0000	2.150,0000
1/177	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	LORENZETTI	50,0000	UN	42,0000	2.100,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**295.871,00**
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida na RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, ALTO DA BOA VISTA, NEROPOLIS -GO, GO, neste ato representado pelo Sr(a). SALLORANY RODRIGUES RAAMOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 700.149.711-86, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/24	CAVADEIRA DE BOCA N 04	METISA	15,0000	UN	46,6000	699,0000
1/27	COLA PARA CANO PVC 75 GR	SILOC	300,0000	UN	3,7500	1.125,0000
1/28	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BEST FER	30,0000	UN	17,0000	510,0000
1/34	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	THOPSON	150,0000	UN	11,6000	1.740,0000
1/55	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	IMPERIAL	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
1/64	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	100,0000	UN	1,1500	115,0000
1/67	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	100,0000	UN	1,2000	120,0000
1/70	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	100,0000	UN	4,6000	460,0000
1/74	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	MULTILIT	300,0000	UN	2,1500	645,0000
1/77	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
1/80	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
1/81	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
1/86	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	100,0000	UN	4,4000	440,0000
1/87	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	LUZ SOLLAR	3.000,0000	1	24,9000	74.700,0000
ESTADO DE GOIAS						PÁG: 005
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/91	LUVA LATEX MEDIA	KALIPSO	100,0000	UN	4,5000	450,0000
1/98	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	300,0000	UN	3,3000	990,0000
1/104	MASSA PLASTICA 400G IBERE	ANJO	40,0000	UN	8,9000	356,0000
1/109	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	100,0000	UN	1,8000	180,0000
1/121	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	VIQUIA	100,0000	UN	6,8400	684,0000
1/127	SOQUETE E27 S CHAVE	FOX LUX	500,0000	UN	2,3000	1.150,0000
1/140	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	IMPERIAL	2.000,0000	UN	1,3000	2.600,0000
1/145	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	HERC	60,0000	UN	2,7000	162,0000
1/148	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	100,0000	UN	6,5200	652,0000
1/164	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	LUZ SOLLAR	400,0000	UN	25,5000	10.200,0000
1/165	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	LUZ SOLLAR	400,0000	UN	34,5000	13.800,0000
1/173	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	TEC LINCE	300,0000	UN	5,1100	1.533,0000
1/175	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	HERC	100,0000	UN	2,6000	260,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**115.611,00**
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80, estabelecida na REGISTRO DO ARAGUAIA, QD. 7A, LT. 01, BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ANDREA GARCIA VIEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 963.290.501-63, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,3500	70,0000
1/2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,6100	122,0000
1/3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,7000	140,0000
1/6	ANSINHO 16 DENTES	TENACE	50,0000	UN	6,6000	330,0000
1/10	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	IRWIN	100,0000	UN	8,0000	800,0000
1/11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,3200	160,0000
1/12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,2700	135,0000
1/13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,9000	450,0000
1/14	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	PINOS	50,0000	UN	5,7500	287,5000
1/16	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	MAIS PVC	5,0000	UN	250,0000	1.250,0000
1/19	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	0,3000	60,0000
ESTADO DE GOIAS						PÁG: 006
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/20	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	0,4400	88,0000
1/22	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	3,7000	740,0000
1/26	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIPLAN	2.000,0000	UN	21,9900	43.980,0000
1/33	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	CORTAG	150,0000	UN	25,7000	3.855,0000
1/36	ELETROUDOS 3.25	ELETRON	200,0000	KG	16,4000	3.280,0000
1/43	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	GERDAU	100,0000	UN	65,9000	6.590,0000
1/45	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	GERDAU	30,0000	UN	167,9000	5.037,0000
1/47	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	GERDAU	300,0000	UN	22,9000	6.870,0000
1/49	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GERDAU	100,0000	UN	44,9000	4.490,0000
1/57	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	IMPERIAL	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
1/78	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,4400	432,0000
1/83	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,1200	336,0000
1/84	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,3700	411,0000
1/90	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	EXTRON	300,0000	UN	9,6600	2.898,0000
1/101	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	SUNFLEX	100,0000	UN	2,9400	294,0000

1/107	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ENERGI	5,0000	UN	929,0000	4.645,0000
1/115	PREGO 17 X 27	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
1/116	PREGO 18 X 24	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
1/117	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
1/118	PREGO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	300,0000	UN	18,9000	5.670,0000
1/125	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ROMA	30,0000	UN	24,7900	743,7000
1/126	SELANTE PU 450 GR/310ML	VEDACIT	30,0000	UN	12,9000	387,0000
1/134	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	50,0000	UN	88,9000	4.445,0000
1/135	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	FORT	10.000,0000	UN	1,6100	16.100,0000
1/137	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	FORT	10.000,0000	UN	1,1400	11.400,0000
1/138	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	LUSTOL	100,0000	UN	6,5800	658,0000
1/141	TIJOLO QUEIMADO COMUM	CERAMICA RIOS	10.000,0000	UN	0,4900	4.900,0000
1/143	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	ENGECAL	600,0000	UN	1,1900	714,0000
1/146	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	ESTEVES	60,0000	UN	42,9000	2.574,0000
1/147	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	ESTEVES	60,0000	UN	24,9200	1.495,2000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/150	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	KRONA	200,0000	UN	90,8600	18.172,0000
1/152	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	MULTILIT	50,0000	UN	241,9000	12.095,0000
1/160	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	SCHNEIDER	400,0000	UN	259,0000	103.600,0000
1/169	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	SCHNEIDER	80,0000	1	252,0000	20.160,0000
1/170	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	SCHNEIDER	80,0000	UN	392,0000	31.360,0000
1/174	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	NACIONAL	300,0000	UN	1,9000	570,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**332.724,40**

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida na RUA 29, QUADRA 48, LOTE 14, SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). PLINO DA SILVA SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 027.050.171-19, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/50	CABO PP 2 X 4 MM	TECFLEX	12.000,0000	MT	5,3000	63.600,0000
1/58	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	GOL	200,0000	UN	4,4200	884,0000
1/88	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	LUZSOLLAR	500,0000	UN	7,2000	3.600,0000
1/124	RELE FOTO ELETRICO	EXATRON	800,0000	UN	12,1600	9.728,0000
1/167	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	EXATRON	500,0000	1	12,1600	6.080,0000
1/168	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	200,0000	1	70,5000	14.100,0000
1/171	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	INDUWOLT	100,0000	UN	83,0700	8.307,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**106.299,00**

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 22 de junho de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B6D9C482

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 26/2021 Processo Adm. Nº: 6630/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 14:44 horas do dia 22/06/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 26/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/24, 1/27, 1/28, 1/34, 1/55, 1/64, 1/67, 1/70, 1/74, 1/77, 1/80, 1/81, 1/86, 1/87, 1/91, 1/98, 1/104, 1/109, 1/121, 1/127, 1/140, 1/145, 1/148, 1/161, 1/164, 1/165, 1/173, 1/175	NOME: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CPF/CNPJ:09.353.142/0001-07 ENDEREÇO:RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, S/N, null - ALTO DA BOA VISTA FONE:6235133458 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SALLORANY RODRIGUES RAAMOS CPF: 700.149.711-86
1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/19, 1/20, 1/22, 1/26, 1/33, 1/36, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/57, 1/78, 1/83, 1/84, 1/90, 1/101, 1/107, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/125, 1/126, 1/134, 1/135, 1/137, 1/138, 1/141, 1/143, 1/146, 1/147, 1/150, 1/152, 1/160, 1/169, 1/170, 1/174	NOME: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:14.286.856/0001-80 ENDEREÇO:REGISTRO DO ARAGUAIA, 150, QD. 7A, LT. 01 - BAIRRO RODOVIÁRIO FONE:6239210770 EMAIL:gynautomotiva@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDREA GARCIA VIEIRA CPF: 963.290.501-63
1/4, 1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/15, 1/17, 1/18, 1/21, 1/23, 1/25, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/56, 1/59,	NOME: NOVA CASA SILVA LTDA CPF/CNPJ:11.480.840/0001-15 ENDEREÇO:AVN 15 DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO

1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/66, 1/68, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/75, 1/76, 1/79, 1/85, 1/89, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/102, 1/103, 1/105, 1/106, 1/108, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/119, 1/120, 1/122, 1/123, 1/128, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/136, 1/139, 1/142, 1/144, 1/149, 1/151, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/162, 1/166, 1/172, 1/176, 1/177	FONE:64.3674.2582 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO CORIOLANO PEREIRA CPF: 548.028.571-87
1/50, 1/58, 1/88, 1/124, 1/163, 1/167, 1/168, 1/171	NOME: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:37.386.859/0001-90 ENDEREÇO:RUA 29, 199, QUADRA 48, LOTE 14 - SETOR MOINHO DOS VENTOS FONE:6239455002 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: PLINO DA SILVA SOUZA CPF: 027.050.171-19

visando a .AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 26/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 26/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/50	MT	12.000,0000	CABO PP 2 X 4 MM	TECFLEX	5,3000	63.600,0000
1/58	UN	200,0000	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	GOL	4,4200	884,0000
1/88	UN	500,0000	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	LUZSOLLAR	7,2000	3.600,0000
1/124	UN	800,0000	RELE FOTO ELETRICO	EXATRON	12,1600	9.728,0000
1/163	1	500,0000	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	GOODLUX	25,8700	12.935,0000
1/167	1	500,0000	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	EXATRON	12,1600	6.080,0000
1/168	1	200,0000	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	70,5000	14.100,0000
1/171	UN	100,0000	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	INDUWOLT	83,0700	8.307,0000
TOTAL:						**119.234,0000**
RAZÃO SOCIAL: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	MULTILIT	0,3500	70,0000
1/2	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	MULTILIT	0,6100	122,0000
1/3	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	MULTILIT	0,7000	140,0000
1/6	UN	50,0000	ANSINHO 16 DENTES	TENACE	6,6000	330,0000
1/10	UN	100,0000	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	IRWIN	8,0000	800,0000
1/11	UN	500,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	MULTILIT	0,3200	160,0000
1/12	UN	500,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	MULTILIT	0,2700	135,0000
1/13	UN	500,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	0,9000	450,0000
1/14	UN	50,0000	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	PINOS	5,7500	287,5000
1/16	UN	5,0000	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	MAIS PVC	250,0000	1.250,0000
1/19	UN	200,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	MULTILIT	0,3000	60,0000
1/20	UN	200,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	MULTILIT	0,4400	88,0000
1/22	UN	200,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	3,7000	740,0000
1/26	UN	2.000,0000	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIPLAN	21,9900	43.980,0000
1/33	UN	150,0000	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	CORTAG	25,7000	3.855,0000
1/36	KG	200,0000	ELETROUDOS 3.25	ELETRON	16,4000	3.280,0000
1/43	UN	100,0000	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	GERDAU	65,9000	6.590,0000
1/45	UN	30,0000	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	GERDAU	167,9000	5.037,0000
1/47	UN	300,0000	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	GERDAU	22,9000	6.870,0000
1/49	UN	100,0000	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GERDAU	44,9000	4.490,0000
1/57	UN	300,0000	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	IMPERIAL	5,3000	1.590,0000
1/78	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	MULTILIT	1,4400	432,0000
1/83	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	1,1200	336,0000
1/84	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	MULTILIT	1,3700	411,0000
1/90	UN	300,0000	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	EXTRON	9,6600	2.898,0000
1/101	UN	100,0000	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	SUNFLEX	2,9400	294,0000
1/107	UN	5,0000	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ENERGI	929,0000	4.645,0000
1/115	KG	200,0000	PREGO 17 X 27	GERDAU	13,9000	2.780,0000
1/116	KG	200,0000	PREGO 18 X 24	GERDAU	13,9000	2.780,0000
1/117	KG	200,0000	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	13,9000	2.780,0000
1/118	UN	300,0000	PREGO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	18,9000	5.670,0000

1/125	UN	30,0000	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ROMA	24,7900	743,7000
1/126	UN	30,0000	SELANTE PU 450 GR/310ML	VEDACIT	12,9000	387,0000
1/134	UN	50,0000	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	88,9000	4.445,0000
1/135	UN	10.000,0000	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	FORT	1,6100	16.100,0000
1/137	UN	10.000,0000	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	FORT	1,1400	11.400,0000
1/138	UN	100,0000	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	LUSTOL	6,5800	658,0000
1/141	UN	10.000,0000	TIJOLO QUEIMADO COMUM	CERAMICA RIOS	0,4900	4.900,0000
1/143	UN	600,0000	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	ENGECAL	1,1900	714,0000
1/146	UN	60,0000	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	ESTEVES	42,9000	2.574,0000
1/147	UN	60,0000	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	ESTEVES	24,9200	1.495,2000
1/150	UN	200,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	KRONA	90,8600	18.172,0000
1/152	UN	50,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	MULTILIT	241,9000	12.095,0000
1/160	UN	400,0000	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	SCHNEIDER	259,0000	103.600,0000
1/169	1	80,0000	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	SCHNEIDER	252,0000	20.160,0000
1/170	UN	80,0000	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	SCHNEIDER	392,0000	31.360,0000
1/174	UN	300,0000	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	NACIONAL	1,9000	570,0000
TOTAL:						**332.724,4000**

RAZÃO SOCIAL: NOVA CASA SILVA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	TIGRE	1,3800	276,0000
1/5	UN	50,0000	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	8,0000	400,0000
1/7	KG	250,0000	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	5,0000	1.250,0000
1/8	MT	300,0000	AREIA GROSSA 45	COPEM	42,0000	12.600,0000
1/9	UN	300,0000	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	GERDAU	2,9000	870,0000
1/15	UN	100,0000	CADEADO 35MM	PADO	5,9000	590,0000
1/17	UN	500,0000	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	MONDIALI	0,5000	250,0000
1/18	UN	50,0000	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	FISCHER	10,0000	500,0000
1/21	UN	200,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	0,7000	140,0000
1/23	UN	10,0000	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	FISCHER	107,0000	1.070,0000
1/25	UN	2.000,0000	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	GOIAS	22,0000	44.000,0000
1/29	UN	500,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	2,0000	1.000,0000
1/30	UN	500,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	KRONA	2,3000	1.150,0000
1/31	UN	500,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	6,0000	3.000,0000
1/32	UN	200,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	11,8000	2.360,0000
1/35	KG	200,0000	ELETROUDOS 2.5	GERDAU	15,5000	3.100,0000
1/37	KG	200,0000	ELETROUDOS 4.0	GERDAU	15,0000	3.000,0000
1/38	UN	100,0000	ENGATE 40 CM	AMANCO	2,3800	238,0000
1/39	UN	20,0000	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	BELOTA	22,0000	440,0000
1/40	UN	20,0000	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	2 CARAS	35,0000	700,0000
1/41	UN	5,0000	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	MOURA	315,0000	1.575,0000
1/42	UN	200,0000	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	2,8000	560,0000
1/44	UN	100,0000	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	GERDAU	96,0000	9.600,0000
1/46	UN	350,0000	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	GERDAU	16,0000	5.600,0000
1/48	UN	200,0000	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	GERDAU	28,0000	5.600,0000
1/51	MT	6.000,0000	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	MEGATRON	2,2000	13.200,0000
1/52	MT	6.000,0000	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	MEGATRON	3,0000	18.000,0000
1/53	UN	300,0000	FITA CREPE 18x50 3 MT	3M	2,1500	645,0000
1/54	UN	300,0000	FITA CREPE 48 X 50	MSK	5,0000	1.500,0000
1/56	UN	100,0000	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	PIRELLI	12,0000	1.200,0000
1/59	RL	100,0000	FITA ZEBRADA 200MTS	PLASTICOLOR	10,0000	1.000,0000
1/60	UN	20,0000	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	25,0000	500,0000
1/61	UN	10,0000	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	HAIALA	61,0000	610,0000
1/62	UN	10,0000	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	ECO AÇO	115,0000	1.150,0000
1/63	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	KRONA	6,0000	600,0000
1/65	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	2,0000	200,0000
1/66	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	0,4500	45,0000
1/68	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	2,0000	200,0000
1/69	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	4,2500	425,0000
1/71	UN	100,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	KRONA	25,0000	2.500,0000
1/72	UN	50,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	67,0000	3.350,0000
1/73	UN	50,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	0,9700	48,5000
1/75	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	KRONA	3,4000	1.020,0000
1/76	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	0,3400	102,0000
1/79	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	3,5500	1.065,0000
1/85	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	4,8200	1.446,0000
1/89	UN	5,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	IZY	70,0000	350,0000
1/92	UN	50,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	3,0000	150,0000
1/93	UN	50,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	3,5000	175,0000
1/94	UN	50,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	6,0000	300,0000
1/95	UN	50,0000	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	VAQUETA	13,0000	650,0000
1/96	UN	50,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	6,7500	337,5000
1/97	UN	300,0000	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	KRONA	0,9500	285,0000
1/99	MT	2.000,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	0,8500	1.700,0000
1/102	MT	1.000,0000	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	PLASTIMEL	0,9000	900,0000
1/103	UN	100,0000	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	10,0000	1.000,0000
1/105	UN	50,0000	MEIA LUA	SULAMERICA	13,0000	650,0000
1/106	UN	10,0000	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	METISA	26,0000	260,0000
1/108	UN	5,0000	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROGIL	1.415,0000	7.075,0000
1/110	UN	10,0000	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	37,0000	370,0000
1/111	UN	2.000,0000	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	LORENZETTI	3,5000	7.000,0000
1/112	UN	30,0000	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	FISCHER	22,0000	660,0000
1/113	UN	5,0000	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	ZEMA	180,0000	900,0000
1/114	UN	5,0000	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	ZEMA	180,0000	900,0000
1/119	UN	300,0000	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	5,7000	1.710,0000
1/120	UN	200,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	5,0000	1.000,0000
1/122	UN	100,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	9,0000	900,0000
1/123	UN	100,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	18,0000	1.800,0000
1/128	UN	5,0000	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	FIBRARTE	70,0000	350,0000
1/130	UN	100,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	KRONA	1,0000	100,0000

1/131	UN	100,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	0,8300	83,0000
1/132	UN	100,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	2,0000	200,0000
1/133	UN	100,0000	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	102,0000	10.200,0000
1/136	UN	2.000,0000	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	C.ALMEIDA	2,9000	5.800,0000
1/139	UN	20.000,0000	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	C.ALMEIDA	0,8500	17.000,0000
1/142	LA	60,0000	TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC		98,0000	5.880,0000
1/144	UN	80,0000	TINTA ESMALTE 900ML CORES	CISNE	18,0000	1.440,0000
1/149	UN	150,0000	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	GERDAU	48,0000	7.200,0000
1/151	UN	100,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	MAIS PVC	128,0000	12.800,0000
1/153	UN	50,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	MAIS PVC	21,0000	1.050,0000
1/154	UN	90,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	MAIS PVC	31,0000	2.790,0000
1/155	UN	80,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	8,0000	640,0000
1/156	UN	100,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	MAIS PVC	13,7000	1.370,0000
1/157	UN	100,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	22,0000	2.200,0000
1/158	UN	100,0000	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	14,0000	1.400,0000
1/159	UN	5,0000	VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	130,0000	650,0000
1/162	UN	500,0000	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INTRAL	72,0000	36.000,0000
1/166	UN	900,0000	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	LORENZETTI	3,8000	3.420,0000
1/172	UN	300,0000	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	LORENZETTI	11,0000	3.300,0000
1/176	UN	50,0000	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	43,0000	2.150,0000
1/177	UN	50,0000	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	LORENZETTI	42,0000	2.100,0000
TOTAL:						**295.871,0000**

RAZÃO SOCIAL: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/24	UN	15,0000	CAVADEIRA DE BOCA N 04	METISA	46,6000	699,0000
1/27	UN	300,0000	COLA PARA CANO PVC 75 GR	SILOC	3,7500	1.125,0000
1/28	UN	30,0000	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BEST FER	17,0000	510,0000
1/34	UN	150,0000	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	THOPSON	11,6000	1.740,0000
1/55	UN	300,0000	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	IMPERIAL	5,3000	1.590,0000
1/64	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	1,1500	115,0000
1/67	UN	100,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	1,2000	120,0000
1/70	UN	100,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	4,6000	460,0000
1/74	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	MULTILIT	2,1500	645,0000
1/77	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	0,5000	150,0000
1/80	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	0,5000	150,0000
1/81	UN	300,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	0,5000	150,0000
1/86	UN	100,0000	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	4,4000	440,0000
1/87	1	3.000,0000	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	LUZ SOLLAR	24,9000	74.700,0000
1/91	UN	100,0000	LUVA LATEX MEDIA	KALIPSO	4,5000	450,0000
1/98	UN	300,0000	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	3,3000	990,0000
1/104	UN	40,0000	MASSA PLASTICA 400G IBERE	ANJO	8,9000	356,0000
1/109	UN	100,0000	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	1,8000	180,0000
1/121	UN	100,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	VIQUIA	6,8400	684,0000
1/127	UN	500,0000	SOQUETE E27 S CHAVE	FOX LUX	2,3000	1.150,0000
1/140	UN	2.000,0000	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	IMPERIAL	1,3000	2.600,0000
1/145	UN	60,0000	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	HERC	2,7000	162,0000
1/148	UN	100,0000	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	6,5200	652,0000
1/161	UN	1.000,0000	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	LUZ SOLLAR	23,4000	23.400,0000
1/164	UN	400,0000	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	LUZ SOLLAR	25,5000	10.200,0000
1/165	UN	400,0000	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	LUZ SOLLAR	34,5000	13.800,0000
1/173	UN	300,0000	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	TEC LINCE	5,1100	1.533,0000
1/175	UN	100,0000	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	HERC	2,6000	260,0000
TOTAL:						**139.011,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 26/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 26/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 26/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 26/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 24/06/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 24 de junho de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA

_____
NOVA CASA SILVA LTDA

_____
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:15BFBE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021
1. Abertura da Sessão
Às 08h18min do dia 22 de junho de 2021 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 26/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 26 de 08/06/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	37.386.859/0001-90	PLINO DA SILVA SOUZA	027.050.171-19
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	Microempresa	09.353.142/0001-07	SALLORANY RODRIGUES RAAMOS	700.149.711-86
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	Microempresa	14.286.856/0001-80	ANDREA GARCIA VIEIRA	963.290.501-63
NOVA CASA SILVA LTDA	Microempresa	11.480.840/0001-15	MARCELO CORIOLANO PEREIRA	548.028.571-87

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço

não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TIGRE	0,4000	80,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	0,6000	120,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,6000	120,0000	Sim
ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TIGRE	0,6500	130,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,6500	130,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	0,8300	166,0000	Sim
ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,0200	204,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TIGRE	1,4000	280,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,4300	286,0000	Sim
ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TIGRE	2,0000	400,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,6000	720,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	4,7500	950,0000	Sim
ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SILOC	9,2800	464,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	12,0000	600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TIGRE	21,6900	1.084,5000	Sim
ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TENACE	13,1600	658,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TRAMONTINA	13,6000	680,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	15,0000	750,0000	Sim
ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	14,0000	3.500,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	32,4800	8.120,0000	Sim
ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	COPEM	60,0000	18.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	140,0000	42.000,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	BRITAGO	237,4400	71.232,0000	Sim
ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	4,2000	1.260,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CISER	6,9000	2.070,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	BELEMOS	19,3300	5.799,0000	Sim
ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IRWIN	10,8000	1.080,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IRWIN	11,3000	1.130,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	IRWIN	17,3600	1.736,0000	Sim
ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4500	225,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,6500	325,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,2500	625,0000	Sim
ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5000	250,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,9500	475,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,5800	790,0000	Sim
ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,9000	1.450,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,3000	1.650,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	6,6500	3.325,0000	Sim
ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	5,7800	289,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CADIOLI	11,5000	575,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	PINOS	18,2000	910,0000	Sim
ITEM: 15 - CADEADO 35MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PILER	17,9000	1.790,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PADO	19,0000	1.900,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GOLD	19,2900	1.929,0000	Sim
ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MAIS PVC	386,1200	1.930,6000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FORTLEV	400,0000	2.000,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FORT LEVE	460,0000	2.300,0000	Sim
ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MONDIALI	0,5000	250,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,2000	600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TRAMOTINA	2,2700	1.135,0000	Sim

ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	12,0000	600,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CANELO	14,6000	730,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	PIRELLI	41,7200	2.086,0000	Sim
ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4500	90,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,8900	178,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,5500	510,0000	Sim
ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,7500	150,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,9500	190,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,8100	562,0000	Sim
ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9000	180,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	300,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	3,3700	674,0000	Sim
ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,7500	750,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	5,5900	1.118,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	5,8900	1.178,0000	Sim
ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	107,0000	1.070,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ESFERO	165,6000	1.656,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ESFERA	408,3800	4.083,8000	Sim
ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	METISA	46,6000	699,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CADIOLI	98,0000	1.470,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MOMFORT	112,0000	1.680,0000	Sim
ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GOIAS	22,0000	44.000,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CIPLAN	37,3800	74.760,0000	Sim
ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIPLAN	22,0000	44.000,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CIPLAN	37,3800	74.760,0000	Sim
ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SILOC	3,7500	1.125,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	1.800,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TIGRE	11,2000	3.360,0000	Sim
ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BEST FER	17,9000	537,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PACETTA	22,0000	660,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	PASEP	24,3500	730,5000	Sim
ITEM: 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	1.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,6500	1.325,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	8,3900	4.195,0000	Sim
ITEM: 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,3000	1.150,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,5000	2.250,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	9,6500	4.825,0000	Sim
ITEM: 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	3.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	7,7500	3.875,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	17,5700	8.785,0000	Sim
ITEM: 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	12,0000	2.400,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PLASTUBOS	12,0000	2.400,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	25,3400	5.068,0000	Sim
ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	26,0000	3.900,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CORTAG	31,2300	4.684,5000	Sim
ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	THOPSON	11,6000	1.740,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	15,0000	2.250,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CORTAG	24,5100	3.676,5000	Sim
ITEM: 35 - ELETROUDOS 2.5				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	16,0000	3.200,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ELETRON	23,3800	4.676,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	GERDAU	25,9000	5.180,0000	Sim
ITEM: 36 - ELETROUDOS 3.25				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	17,0000	3.400,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	DENVOR	23,0000	4.600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ELETRON	26,4600	5.292,0000	Sim
ITEM: 37 - ELETROUDOS 4.0				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	15,0000	3.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	DENVOR	21,9000	4.380,0000	Sim
ITEM: 38 - ENGATE 40 CM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AMANCO	2,3800	238,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	4,5000	450,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ASTRA	5,5900	559,0000	Sim
ITEM: 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BELOTA	22,0000	440,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SERVENTE	27,3000	546,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MOMFORT	64,8200	1.296,4000	Sim
ITEM: 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2 CARAS	35,0000	700,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ESTER	55,1400	1.102,8000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MOMFORT	68,5900	1.371,8000	Sim
ITEM: 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MOURA	315,0000	1.575,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ESCALLI	658,9800	3.294,9000	Sim
ITEM: 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,8000	560,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	3,5000	700,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	6,5700	1.314,0000	Sim
ITEM: 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	66,0000	6.600,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	96,9000	9.690,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	101,5000	10.150,0000	Sim
ITEM: 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	96,0000	9.600,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	145,3200	14.532,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	147,0000	14.700,0000	Sim
ITEM: 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	168,0000	5.040,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	245,0000	7.350,0000	Sim
ITEM: 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	16,0000	5.600,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	25,0600	8.771,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	27,5000	9.625,0000	Sim
ITEM: 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	23,0000	6.900,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	28,0000	8.400,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	39,6000	11.880,0000	Sim
ITEM: 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	28,0000	5.600,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	48,8600	9.772,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	51,0000	10.200,0000	Sim
ITEM: 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	45,0000	4.500,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	69,5800	6.958,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	71,0000	7.100,0000	Sim
ITEM: 50 - CABO PP 2 X 4 MM				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CORFIO	9,0000	108.000,0000	Não
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENERGI	5,3200	63.840,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TECFLEX	5,7900	69.480,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TEC FLEX	5,9900	71.880,0000	Sim
ITEM: 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENERGI	3,2200	19.320,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MEGATRON	2,2000	13.200,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CORFIO	2,3900	14.340,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	COBRECON	2,9000	17.400,0000	Sim
ITEM: 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENERGI	5,5900	33.540,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MEGATRON	3,0000	18.000,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CORFIO	3,7400	22.440,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	COBRECON	4,5400	27.240,0000	Sim
ITEM: 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ADELBRAS	8,2600	2.478,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3M	2,1500	645,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EUROCEL	3,2200	966,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ADELBRAS	3,5000	1.050,0000	Sim

ITEM: 54 - FITA CREPE 48 X 50				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ADELBRAS	13,0200	3.906,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MSK	5,0000	1.500,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EUROCEL	8,3500	2.505,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ADELBRAS	8,9000	2.670,0000	Sim
ITEM: 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	IMPERIAL	6,7200	2.016,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	5,3000	1.590,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	5,5000	1.650,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3M	5,5900	1.677,0000	Sim
ITEM: 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	IMPERIAL	54,4600	5.446,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PIRELLI	12,0000	1.200,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FOXLUX	23,4700	2.347,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3M	26,1100	2.611,0000	Sim
ITEM: 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3M	5,3300	1.599,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	IMPERIAL	6,7200	2.016,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IMPERIAL	10,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	14,0000	2.800,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOL	4,4200	884,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VEDAFLON	6,9000	1.380,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FIRLON	6,9300	1.386,0000	Sim
ITEM: 59 - FITA ZEBRADA 200MTS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	PLASTOCOR	26,4600	2.646,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTICOLOR	10,0000	1.000,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTCOR	10,1400	1.014,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VEDAFLON	12,8000	1.280,0000	Sim
ITEM: 60 - FOICE C/ CABO				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	25,0000	500,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ALPE	41,5600	831,2000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TRAMOTINA	88,0600	1.761,2000	Sim
ITEM: 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	HAIALA	61,0000	610,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	78,9000	789,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GRAVIA	125,7200	1.257,2000	Sim
ITEM: 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ECO AÇO	115,0000	1.150,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GRAVIA	463,1300	4.631,3000	Sim
ITEM: 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	600,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	7,1400	714,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	7,1500	715,0000	Sim
ITEM: 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,1500	115,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,4000	140,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	4,4900	449,0000	Sim
ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	200,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,1100	311,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	5,7700	577,0000	Sim
ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4500	45,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,9500	95,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,6500	265,0000	Sim
ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,2000	120,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,3000	130,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,8100	281,0000	Sim
ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	200,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,3000	330,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	3,6400	364,0000	Sim
ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,2500	425,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9000	490,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	5,7700	577,0000	Sim
ITEM: 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,6000	460,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,8000	480,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	7,1400	714,0000	Sim

ITEM: 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	25,0000	2.500,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	33,5000	3.350,0000	Sim
ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	67,0000	3.350,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	151,6000	7.580,0000	Sim
ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9700	48,5000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	50,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,7200	86,0000	Sim
ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,1500	645,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,4000	720,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	3,6400	1.092,0000	Sim
ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,4000	1.020,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	5,2500	1.575,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	5,5900	1.677,0000	Sim
ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,3400	102,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	0,9500	285,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	300,0000	Sim
ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,5000	150,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	0,5600	168,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,6300	189,0000	Sim
ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,4400	432,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,9500	585,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	600,0000	Sim
ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,5500	1.065,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,7000	1.110,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	5,7800	1.734,0000	Sim
ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,5000	150,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,0400	312,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,0000	900,0000	Sim
ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,5000	150,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,5200	756,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,5000	1.050,0000	Sim
ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	300,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	2,5300	506,0000	Sim
ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,1200	336,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,3000	690,0000	Sim
ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,3700	411,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	10,2000	3.060,0000	Sim
ITEM: 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,8200	1.446,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9900	1.497,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	9,6600	2.898,0000	Sim
ITEM: 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	STARRET	4,4000	440,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STARRET	8,0000	800,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	STARRET	10,4400	1.044,0000	Sim
ITEM: 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	AVANT	55,9900	167.970,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	28,3000	84.900,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LUZSOLLAR	28,4700	85.410,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BULD	35,0000	105.000,0000	Sim
ITEM: 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BLUMENAU	23,0000	11.500,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LUZSOLLAR	7,2000	3.600,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	7,3000	3.650,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EMPALUX	20,1500	10.075,0000	Sim
ITEM: 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IZY	70,0000	350,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LOGASSA	175,6000	878,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ICASA	195,8600	979,3000	Sim
ITEM: 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EXTRON	9,6600	2.898,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LONAX	15,0000	4.500,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	NORTEVO	24,8000	7.440,0000	Sim
ITEM: 91 - LUVA LATEX MEDIA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	NEO MAXI	9,0000	900,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KALIPSO	4,5000	450,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	VOLK	5,4500	545,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VOLK	5,9400	594,0000	Sim
ITEM: 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	7,2200	361,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,0000	150,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9400	247,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	6,4500	322,5000	Sim
ITEM: 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	9,3800	469,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,5000	175,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	4,8800	244,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	9,3000	465,0000	Sim
ITEM: 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	300,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	11,0600	553,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	131,9500	6.597,5000	Sim
ITEM: 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FALCO	19,6000	980,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	VAQUETA	13,0000	650,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	WORKER	13,1000	655,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXTREMO SUL	18,0700	903,5000	Sim
ITEM: 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,7500	337,5000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	6,9700	348,5000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	22,9500	1.147,5000	Sim
ITEM: 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9500	285,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,4000	420,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	1,9500	585,0000	Sim
ITEM: 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	9,6600	2.898,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,3000	990,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	1.800,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	6,2700	1.881,0000	Sim
ITEM: 99 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	0,9000	1.800,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TIGRE	1,3600	2.720,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,5000	3.000,0000	Sim
ITEM: 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SUNFLEX	61,4600	3.073,0000	Sim
ITEM: 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SUNFLEX	2,9400	294,0000	Sim
ITEM: 102 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTIMEL	0,9000	900,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SANTANA	0,9500	950,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MAXILONA	3,9100	3.910,0000	Sim
ITEM: 103 - MASSA ACRILICA 900ML				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ACRILPLUS	15,4000	1.540,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ACRIL	10,0000	1.000,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LUZTOL	10,0400	1.004,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IPANEMA	12,9000	1.290,0000	Sim
ITEM: 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ANJO	22,4000	896,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ANJO	8,9000	356,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IBERE	9,5000	380,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	IBERE	10,0600	402,4000	Sim
ITEM: 105 - MEIA LUA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	SULAMERICA	13,0000	650,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	17,9000	895,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	VELENOS	64,4000	3.220,0000	Sim
ITEM: 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	METISA	26,0000	260,0000	Sim

2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TRAMOTINA	41,7100	417,1000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	DURAFORT	42,3000	423,0000	Sim
ITEM: 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROGIL	930,0000	4.650,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENERGI	1.400,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROGIL	1.415,0000	7.075,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENERGI	1.750,0000	8.750,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MONTEIRO	1.950,0000	9.750,0000	Sim
ITEM: 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CISER	1,8000	180,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIFER	2,0000	200,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	BELEMOS	9,8000	980,0000	Sim
ITEM: 110 - PICARETA C/ CABO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	37,0000	370,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TRAMONTINA	89,6000	896,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TRAMOTINA	93,1800	931,8000	Sim
ITEM: 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	3,5000	7.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PLUZIE	4,4000	8.800,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	TASCHIBRA	9,7900	19.580,0000	Sim
ITEM: 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	22,0000	660,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	PIRELLI	37,5900	1.127,7000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CANELO	58,5000	1.755,0000	Sim
ITEM: 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ZEMA	180,0000	900,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	320,0000	1.600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GRAVIA	336,0000	1.680,0000	Sim
ITEM: 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ZEMA	180,0000	900,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	320,0000	1.600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GRAVIA	408,9400	2.044,7000	Sim
ITEM: 115 - PREGO 17 X 27				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	14,0000	2.800,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BELGO	18,9900	3.798,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	20,7100	4.142,0000	Sim
ITEM: 116 - PREGO 18 X 24				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	14,0000	2.800,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BELGO	17,6000	3.520,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	22,3900	4.478,0000	Sim
ITEM: 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	14,0000	2.800,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BELGO	17,6000	3.520,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	25,3400	5.068,0000	Sim
ITEM: 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	19,0000	5.700,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BELGO	26,3000	7.890,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	31,9500	9.585,0000	Sim
ITEM: 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ASTRA	5,7000	1.710,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	12,2000	3.660,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ASTRA	19,5900	5.877,0000	Sim
ITEM: 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,0000	1.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	6,5000	1.300,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	24,9200	4.984,0000	Sim
ITEM: 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	6,8400	684,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	8,0000	800,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	26,7800	2.678,0000	Sim
ITEM: 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	9,0000	900,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	16,6000	1.660,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	29,9600	2.996,0000	Sim
ITEM: 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	18,0000	1.800,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	28,6000	2.860,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	54,5900	5.459,0000	Sim
ITEM: 124 - RELE FOTO ELETRICO				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	12,1600	9.728,0000	Sim

2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EXTRON	26,6400	21.312,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOX LUX	29,0000	23.200,0000	Sim
ITEM: 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ROMA	24,7900	743,7000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ATLAS	38,0000	1.140,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ATLAS	53,3000	1.599,0000	Sim
ITEM: 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ULTRAFLEX	13,0000	390,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FLEX	17,3000	519,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	VEDACIT	24,9600	748,8000	Sim
ITEM: 127 - SOQUETE E27 S CHAVE				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FOX LUX	2,3000	1.150,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECORLUX	2,5000	1.250,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	IILUMI	5,5400	2.770,0000	Sim
ITEM: 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FIBRARTE	70,0000	350,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FIBROMAX	310,7000	1.553,5000	Sim
ITEM: 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,2000	120,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	200,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	3,6500	365,0000	Sim
ITEM: 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,0000	100,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	4,4800	448,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	8,2200	822,0000	Sim
ITEM: 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8300	83,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	0,9900	99,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	8,1200	812,0000	Sim
ITEM: 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,0000	200,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,9900	299,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	9,3900	939,0000	Sim
ITEM: 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	104,0000	10.400,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	131,6000	13.160,0000	Sim
ITEM: 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ETERNIT	89,0000	4.450,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ETERNIT	148,0000	7.400,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ETERNIT	150,9300	7.546,5000	Sim
ITEM: 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FORT	1,6100	16.100,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	C.ALMEIDA	1,8000	18.000,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	3,5000	35.000,0000	Sim
ITEM: 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	3,0000	6.000,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	C.ALMEIDA	3,3000	6.600,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FORT	9,1000	18.200,0000	Sim
ITEM: 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	C.ALMEIDA	1,1500	11.500,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,5000	15.000,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FORT	1,6800	16.800,0000	Sim
ITEM: 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	LUSTOL	6,5800	658,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LUZTOL	8,6000	860,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZTOL	13,6000	1.360,0000	Sim
ITEM: 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	C.ALMEIDA	0,8500	17.000,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CERAMICA RIOS	0,9800	19.600,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,3000	26.000,0000	Sim
ITEM: 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,3000	2.600,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CERAMICA RIOS	1,6800	3.360,0000	Sim
ITEM: 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	C.ALMEIDA	0,5000	5.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	0,6000	6.000,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	CERAMICA RIOS	0,8400	8.400,0000	Sim
ITEM: 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ACRILPLUS	148,1200	8.887,2000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		100,0000	6.000,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IPANEMA	103,6000	6.216,0000	Sim

3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	IQUINI	113,1000	6.786,0000	Sim
ITEM: 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ENGECAL	1,1900	714,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ACRIL	7,0000	4.200,0000	Sim
ITEM: 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ACRIL	59,6500	4.772,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISNE	18,0000	1.440,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ACRILPLUS	19,4600	1.556,8000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	IQUINI	25,8700	2.069,6000	Sim
ITEM: 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	2,7000	162,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ESTEVES	6,1500	369,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LUZTOL	17,0000	1.020,0000	Sim
ITEM: 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	43,0000	2.580,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ESTEVES	48,9600	2.937,6000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	JF	56,3000	3.378,0000	Sim
ITEM: 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ESTEVES	24,9200	1.495,2000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	26,0000	1.560,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	JF	38,8500	2.331,0000	Sim
ITEM: 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	6,5200	652,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	9,7900	979,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MPS	16,0000	1.600,0000	Sim
ITEM: 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	48,0000	7.200,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VOTORAÇO	78,0000	11.700,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	GERDAU	161,0000	24.150,0000	Sim
ITEM: 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	90,8600	18.172,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PLASTUBOS	109,6000	21.920,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	133,0000	26.600,0000	Sim
ITEM: 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	128,0000	12.800,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	215,6000	21.560,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	237,5000	23.750,0000	Sim
ITEM: 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	242,0000	12.100,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	298,2000	14.910,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	381,6000	19.080,0000	Sim
ITEM: 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	21,0000	1.050,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	35,6000	1.780,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	45,9200	2.296,0000	Sim
ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	31,0000	2.790,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	52,9200	4.762,8000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	56,6000	5.094,0000	Sim
ITEM: 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	8,0000	640,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	19,3000	1.544,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	25,3500	2.028,0000	Sim
ITEM: 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	13,7000	1.370,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	21,6000	2.160,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	30,5200	3.052,0000	Sim
ITEM: 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	22,0000	2.200,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	33,4600	3.346,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	47,9000	4.790,0000	Sim
ITEM: 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	14,0000	1.400,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	19,2700	1.927,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	MULTILIT	51,5200	5.152,0000	Sim
ITEM: 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECA	130,0000	650,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LOGASSA	156,9000	784,5000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ICASA	181,8600	909,3000	Sim
ITEM: 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	700,0000	280.000,0000	Não

1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	EXATRON	261,6000	104.640,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SCHNEIDER	306,4600	122.584,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	375,7000	150.280,0000	Sim
ITEM: 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EMPALUX	52,9200	52.920,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	23,4000	23.400,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOODLUX	25,8700	25.870,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FLC	45,0000	45.000,0000	Sim
ITEM: 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	REATEC	94,9200	47.460,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	74,6000	37.300,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	80,0000	40.000,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	80,4700	40.235,0000	Sim
ITEM: 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EMPALUX	47,1800	23.590,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOODLUX	25,8700	12.935,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	26,4000	13.200,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FLC	38,0000	19.000,0000	Sim
ITEM: 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EMPALUX	73,9900	29.596,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	26,5000	10.600,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOODLUX	29,7700	11.908,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GE	38,0000	15.200,0000	Sim
ITEM: 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PHILIPS	81,0000	32.400,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	34,5000	13.800,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOODLUX	36,3900	14.556,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	EMPALUX	80,9900	32.396,0000	Sim
ITEM: 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	3,8000	3.420,0000	Sim
2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	INCESA	26,1500	23.535,0000	Sim
ITEM: 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	WEG	51,5200	25.760,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	12,1600	6.080,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TECNOWAT	18,6000	9.300,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOX LUX	30,0000	15.000,0000	Sim
ITEM: 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	REATEC	123,3000	24.660,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	72,6700	14.534,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	78,6000	15.720,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	95,0000	19.000,0000	Sim
ITEM: 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SCHNEIDER	252,0000	20.160,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	460,0000	36.800,0000	Sim
ITEM: 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SCHNEIDER	392,0000	31.360,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	500,0000	40.000,0000	Sim
ITEM: 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	83,0700	8.307,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	105,0000	10.500,0000	Sim
ITEM: 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ALLED	11,4400	3.432,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	14,0000	4.200,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	INTELLI	37,8000	11.340,0000	Sim
ITEM: 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOX LUX	17,0000	5.100,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TEC LINCE	5,1100	1.533,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LINCE	5,3300	1.599,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	FOXLUX	6,8600	2.058,0000	Sim
ITEM: 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LIDER	2,0000	600,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LIMPAPLUS	2,6000	780,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	NACIONAL	3,2200	966,0000	Sim
ITEM: 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	2,6000	260,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ASTRA	3,4000	340,0000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	SILVA METAIS	17,2200	1.722,0000	Sim
ITEM: 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	43,0000	2.150,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LORENZETI	57,0100	2.850,5000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	LORENZETTI	125,8600	6.293,0000	Sim
ITEM: 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	42,0000	2.100,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LORENZETI	58,2500	2.912,5000	Sim
3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	LORENZETTI	65,6600	3.283,0000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO			Quantidade: 150,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CORTAG	Proposta retirada a pedido do licitante.
ITEM: 37 - ELETROUDOS 4.0			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	ELETRON	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	KRONA	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2			Quantidade: 50,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTISUL	Proposta retirada a pedido do licitante
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	AQUARELA	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTISUL	Proposta retirada a pedido do licitante
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	AQUARELA	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MONTEIRO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 124 - RELE FOTO ELETRICO			Quantidade: 800,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TEC LINCE	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	REATEC	Proposta retirada a pedido do licitante
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm			Quantidade: 300,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INTELI	Proposta retirada a pedido do licitante

5. Etapa de Lances
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5.1.1. ITEM 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,6000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3900
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3800
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3800
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3500

5.1.1a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3500

5.1.2. ITEM 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM

ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,6500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,6400
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6200
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6200
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,6100

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,6100

5.1.3. ITEM 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM

ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,4300
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9900
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9500
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9400
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9000
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,8900
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8500
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,8400
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8300
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,8200
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8100
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,8000
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7900
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7800
8	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7500
8	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7400
9	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7300
9	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7200
10	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7100
10	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7000
11	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7100
11	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7000

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7000

5.1.4. ITEM 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM

ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,6000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,8400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8200
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,8100
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000
3	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,7900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7800
4	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,7500
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
5	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6900
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6500
6	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6400
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6200
7	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5800
8	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,5700
8	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5500
9	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,5400
9	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5300
10	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,5200
10	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5100
11	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,5000
11	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4800
12	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,4500
12	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4000
13	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,3900
13	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3800
14	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,3900
14	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3800

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3800

5.1.5. ITEM 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL

ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,2700
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000
1	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,8000
2	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,2700
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,5000
2	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,3000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,2000
3	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,1000
4	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,1000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000

5.1.6. ITEM 6 - ANSINHO 16 DENTES

ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
1	3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,5000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,4900
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,5000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,4800
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,4000
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,3900
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,3500
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,3400
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,3000
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,7000
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,6000
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,5500
8	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5400
8	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,5000
9	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,4900
9	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,4500
10	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,4000
10	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,3000
11	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,2000
11	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,1000
12	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000
12	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,9000
13	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,8000
13	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,7000
14	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,5000
14	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,4000
15	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
15	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,9000
16	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,8000
16	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,7000
17	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
17	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,4000
18	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,3000
18	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,2000
19	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,1000
19	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,0000
20	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,9000
20	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,8000
21	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,7000
21	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,5000
22	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,4000
22	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,3000
23	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,2000
23	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,0000
24	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,9000
24	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,8000
25	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,7000
25	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,5000
26	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,4000

26	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,3000
27	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,2000
27	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,0000
28	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,9000
28	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,8000
29	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,7000
29	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,6000
30	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,7000
30	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,6000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,6000

5.1.7. ITEM 7 - ARAME RECOZIDO 18

ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18			Quantidade: 250,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,8000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,7000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,6000
3	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,5000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,4000
4	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,3000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,2000
5	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,1000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
6	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,9000
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,8000
7	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,7000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,6000
8	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,5000
8	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,4000
9	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,3000
9	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
10	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
10	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000
11	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,7000
11	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,6000
12	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,5000
12	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000
13	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,9000
13	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,5000
14	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,4000
14	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
15	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,9000
15	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
16	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,4000
16	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000
17	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,9000
17	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,5000
18	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,4000
18	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
19	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,9000
19	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,0000
20	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,9000
20	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,5000
21	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,4000
21	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
22	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,9000
22	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,5000
23	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,4000
23	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000
24	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,4000
24	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.8. ITEM 8 - AREIA GROSSA 45

ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	140,0000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	59,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	59,8000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	59,7000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	59,6000
3	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	59,5000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	59,0000
4	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	58,9000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	58,5000
5	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	58,4000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	58,0000
6	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	57,9000
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	57,0000
7	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	56,9000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	55,0000
8	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	54,9000
8	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	54,5000
9	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	54,0000
9	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	53,9000
10	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	53,0000
10	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	52,9000
11	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	52,0000
11	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	51,9000
12	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	51,0000
12	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	50,0000
13	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	49,9000
13	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	49,5000
14	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	49,4000
14	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	49,0000
15	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	48,9000
15	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,5000
16	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	48,4000
16	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,0000
17	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	47,9000
17	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	47,5000
18	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	47,4000
18	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	47,0000
19	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	46,9000
19	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	46,5000
20	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	46,4000
20	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	46,0000
21	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	45,9000
21	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	45,5000
22	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	45,4000
22	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	44,0000
23	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	43,9000
23	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000
24	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	42,9000
24	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,5000
25	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	42,4000
25	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,0000
26	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	42,4000
26	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,0000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,0000

5.1.9. ITEM 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO

ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,9000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	4,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,9000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,8000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,7000
3	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,5000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000
4	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000
5	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,0000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000

5.1.10. ITEM 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32

ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,7000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,6000
1	3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	10,0000
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	10,0000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,9000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,8000
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,7000
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,4000
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,3000
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,2000
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,9000
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,5000
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,4000
7	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,4000
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,0000

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,0000

5.1.11. ITEM 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM

ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,6500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4400
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4300
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3900
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3800
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3700
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3600
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3500
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3400
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3300
6	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3300
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3200

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3200

5.1.12. ITEM 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM

ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4900
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4800
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4700
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4600
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4500
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4000
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3900
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3800
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3700
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3500
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3400

6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3200
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3100
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3000
8	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,2900
8	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,2800
9	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,2800
9	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,2700

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,2700

5.1.13. ITEM 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM

ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,8900
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8500
1	3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,7000
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,7000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,6900
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,6800
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,6700
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,6600
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,6500
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,6400
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,6000
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,5000
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,4900
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4500
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,4400
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4000
8	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,3000
8	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000
9	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,0000
9	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,9000
10	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,8000
10	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
11	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6000
11	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5000
12	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,4000
12	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3000
13	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,2000
13	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000
14	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9900
14	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9800
15	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9800
15	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9000

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9000

5.1.14. ITEM 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA

ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,5000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,7800
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,7500

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,7500

5.1.15. ITEM 15 - CADEADO 35MM

ITEM: 15 - CADEADO 35MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	17,8000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	17,5000
1	3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,0000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	16,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,0000
2	3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	15,9000
3	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	15,9000
3	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	15,8900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
4	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	14,9000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,5000
5	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	14,4000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,3000
6	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	14,0000
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,9000
7	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,8000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,7000
8	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,5000
8	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,4000
9	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,0000
9	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,9000
10	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,8000
10	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,5000
11	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,4000
11	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000
12	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
12	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000
13	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,7000
13	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,6000
14	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,5000
14	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,4000
15	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,3000
15	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,2000
16	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,0000
16	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,9000
17	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,8000
17	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,7000
18	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,6000
18	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,5000
19	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,0000
19	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,9000
20	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,8000
20	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
21	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,4000
21	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,3000
22	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,2000
22	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000
23	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,9000
23	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,8000
24	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,7000
24	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,6000
25	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,5000
25	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,4000
26	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,3000
26	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,2000
27	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,0000
27	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,9000
28	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,8000
28	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,7000
29	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,6000
29	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,5000
30	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,4000
30	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,3000
31	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,0000
31	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,9000
32	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,5000
32	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,4000
33	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,3000
33	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,2000
34	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,0000
34	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,9000
35	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,0000
35	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,9000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,9000

5.1.16. ITEM 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L

ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	460,0000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	385,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	384,0000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	380,0000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	379,0000
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	378,0000
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	377,0000
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	376,0000
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	375,0000
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	374,0000
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	373,0000
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	372,0000
6	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	371,0000
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	370,0000
7	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	369,0000
8	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	368,0000
8	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	367,0000
9	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	366,0000
9	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	365,0000
10	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	364,0000
10	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	363,0000
11	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	362,0000
11	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	361,0000
12	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	360,0000
12	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	359,0000
13	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	358,0000
13	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	357,0000
14	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	356,0000
14	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	355,0000
15	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	354,0000
15	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	353,0000
16	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	352,0000
16	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	350,0000
17	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	349,0000
17	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	348,0000
18	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	347,0000
18	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	340,0000
19	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	339,0000
19	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	330,0000
20	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	329,0000
20	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	325,0000
21	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	324,0000
21	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	320,0000
22	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	319,0000
22	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	310,0000
23	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	309,0000
23	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	300,0000
24	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	299,0000
24	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	290,0000
25	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	289,0000
25	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	285,0000
26	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	284,0000
26	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	280,0000
27	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	279,0000
27	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	275,0000
28	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	274,0000
28	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	270,0000
29	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	269,0000
29	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	265,0000
30	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	264,0000
30	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	260,0000
31	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	259,0000
31	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	258,0000
32	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	257,0000
32	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	256,0000
33	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	255,0000
33	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	250,0000
34	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	255,0000
34	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	250,0000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	250,0000

5.1.17. ITEM 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2

ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,2700
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,2000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000

5.1.18. ITEM 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8

ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
1	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	11,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
2	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	11,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.19. ITEM 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,8900
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3500
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3000

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,3000

5.1.20. ITEM 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7400
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,6900
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6000
3	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,5900
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
4	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4900
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500
5	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500
5	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4400

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4400

5.1.21. ITEM 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,5000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,8900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7000
3	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,7900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7000

5.1.22. ITEM 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,5900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,7500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,7000

5.1.22a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,7000

5.1.23. ITEM 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL

ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	408,3800
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	165,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	107,0000

5.1.23a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	107,0000

5.1.24. ITEM 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04

ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	112,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	46,6000

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	46,6000

5.1.25. ITEM 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG

ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	37,3800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.26. ITEM 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG

ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	21,9900

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	21,9900

5.1.27. ITEM 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR

ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,2000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,7500

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,7500

5.1.28. ITEM 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO

ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	3	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	17,8000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	17,5000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,0000
2	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	17,8000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	17,5000
2	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,0000

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,0000

5.1.29. ITEM 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,3900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,6500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.30. ITEM 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,6500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3000

5.1.30a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3000

5.1.31. ITEM 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM

ITEM: 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	17,5700
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	7,7500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.32. ITEM 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,0000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000
2	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,8000

5.1.33. ITEM 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO

ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	25,9000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,8000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,8000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	25,7000

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	25,7000

5.1.34. ITEM 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA

ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,5100
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	11,6000

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	11,6000

5.1.35. ITEM 35 - ELETROUDOS 2.5

ITEM: 35 - ELETROUDOS 2.5			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	25,9000
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	15,9500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000
2	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	15,9500
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,5000

5.1.36. ITEM 36 - ELETROUDOS 3.25

ITEM: 36 - ELETROUDOS 3.25			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	23,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	16,9000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,5000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	16,4000

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	16,4000

5.1.37. ITEM 37 - ELETROUDOS 4.0

ITEM: 37 - ELETROUDOS 4.0			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	21,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000

5.1.38. ITEM 38 - ENGATE 40 CM

ITEM: 38 - ENGATE 40 CM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,5900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3800

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,3800

5.1.39. ITEM 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS

ITEM: 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	64,8200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	27,3000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.40. ITEM 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS

ITEM: 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	68,5900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	55,1400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	35,0000

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	35,0000

5.1.41. ITEM 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO

ITEM: 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	658,9800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	315,0000

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	315,0000

5.1.42. ITEM 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO

ITEM: 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,5700
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8000

5.1.43. ITEM 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8

ITEM: 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	96,9000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	66,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	65,9000

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	65,9000

5.1.44. ITEM 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. ½

ITEM: 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	147,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	145,3200
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	96,0000

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	96,0000

5.1.45. ITEM 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8

ITEM: 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	168,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	167,9000

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	167,9000

5.1.46. ITEM 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT

ITEM: 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT			Quantidade: 350,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	27,5000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	25,0600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,0000

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,0000

5.1.47. ITEM 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.

ITEM: 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	39,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	22,9000

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	22,9000

5.1.48. ITEM 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT ¼

ITEM: 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	51,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	48,8600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	28,0000

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	28,0000

5.1.49. ITEM 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16

ITEM: 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	71,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	45,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	44,9000

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	44,9000

5.1.50. ITEM 50 - CABO PP 2 X 4 MM

ITEM: 50 - CABO PP 2 X 4 MM			Quantidade: 12.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,9900
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,3200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,3000

5.1.50a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,3000

5.1.51. ITEM 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES

ITEM: 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,9000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,3900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2000

5.1.52. ITEM 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES

ITEM: 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES			Quantidade: 6.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,5400
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,7400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000

5.1.53. ITEM 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT

ITEM: 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,5000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,2200
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,1500

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,1500

5.1.54. ITEM 54 - FITA CREPE 48 X 50

ITEM: 54 - FITA CREPE 48 X 50			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,9000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,3500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.54a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.55. ITEM 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M

ITEM: 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,5900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,5000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,3000

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,3000

5.1.56. ITEM 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT

ITEM: 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	26,1100
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	23,4700
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000

5.1.56a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	12,0000

5.1.57. ITEM 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS

ITEM: 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,3300
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,3000

5.1.57a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.57b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,3000

5.1.58. ITEM 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS

ITEM: 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,9300
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,4200

5.1.58a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.58b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,4200

5.1.59. ITEM 59 - FITA ZEBRADA 200MTS

ITEM: 59 - FITA ZEBRADA 200MTS			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,8000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,1400

1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.59a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.59b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.60. ITEM 60 - FOICE C/ CABO

ITEM: 60 - FOICE C/ CABO			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	88,0600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	41,5600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000

5.1.60a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.60b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000

5.1.61. ITEM 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60

ITEM: 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	125,7200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	78,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	61,0000

5.1.61a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.61b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	61,0000

5.1.62. ITEM 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM

ITEM: 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	463,1300
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	115,0000

5.1.62a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.62b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	115,0000

5.1.63. ITEM 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	7,1500
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,1400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.63a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.64. ITEM 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	4,4900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,1500

5.1.64a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,1500

5.1.65. ITEM 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,7700
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,1100
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.65a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.66. ITEM 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,6500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500

5.1.66a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4500

5.1.67. ITEM 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,8100
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,2000

5.1.67a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.67b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,2000

5.1.68. ITEM 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,6400
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,3000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.68a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.69. ITEM 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,7700
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,2500

5.1.69a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,2500

5.1.70. ITEM 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	7,1400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,6000

5.1.70a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,6000

5.1.71. ITEM 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A

ITEM: 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	33,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000

5.1.71a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000

5.1.72. ITEM 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A

ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	151,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	67,0000

5.1.72a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	67,0000

5.1.73. ITEM 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,7200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9700

5.1.73a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9700

5.1.74. ITEM 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,6400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,1500

5.1.74a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,1500

5.1.75. ITEM 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A

ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,5900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,2500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000

5.1.75a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000

5.1.76. ITEM 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3400

5.1.76a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,3400

5.1.77. ITEM 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6300
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,5600
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.77a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.78. ITEM 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,9500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,4400

5.1.78a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,4400

5.1.79. ITEM 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,7800
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,7000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5500

5.1.79a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5500

5.1.80. ITEM 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM

ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,0400
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.80a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.81. ITEM 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM

ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,5200
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.81a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,5000

5.1.82. ITEM 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM

ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,5300
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,5000

5.1.82a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.82b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: Preço acima do estimado.
5.1.83. ITEM 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM

ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,3000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1200

5.1.83a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1200

5.1.84. ITEM 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM

ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	10,2000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,3700

5.1.84a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.84b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,3700

5.1.85. ITEM 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,6600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,9900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8200

5.1.85a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,8200

5.1.86. ITEM 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL

ITEM: 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	10,4400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,4000

5.1.86a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.86b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,4000

5.1.87. ITEM 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM

ITEM: 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM			Quantidade: 3.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	28,4700
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	28,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	27,8000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	27,5000
2	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	27,0000
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000
3	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	25,5000
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000
4	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	24,9000
5	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	25,0000
5	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	24,9000

5.1.87a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.87b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	24,9000

5.1.88. ITEM 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V

ITEM: 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	20,1500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	7,3000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,2000

5.1.88a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.88b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,2000

5.1.89. ITEM 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO

ITEM: 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	195,8600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	175,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000

5.1.89a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000

5.1.90. ITEM 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS

ITEM: 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	24,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	15,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,6600

5.1.90a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,6600

5.1.91. ITEM 91 - LUVA LATEX MEDIA

ITEM: 91 - LUVA LATEX MEDIA			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,9400
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,4500
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,5000

5.1.91a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,5000

5.1.92. ITEM 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,4500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,9400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000

5.1.92a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,0000

5.1.93. ITEM 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM

ITEM: 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,3000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,8800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000

5.1.93a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.93b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000

5.1.94. ITEM 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM

ITEM: 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	131,9500
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	11,0600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.94a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.94b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

5.1.95. ITEM 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA

ITEM: 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	18,0700
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,1000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.95a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.95b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.96. ITEM 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	22,9500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,9700
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,7500

5.1.96a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.96b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,7500

5.1.97. ITEM 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM

ITEM: 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,9500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,4000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9500

5.1.97a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.97b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9500

5.1.98. ITEM 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM

ITEM: 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,2700
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	6,0000

1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,3000

5.1.98a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.98b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,3000

5.1.99. ITEM 99 - MANGUEIRA CORRUGADA ¾

ITEM: 99 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,3600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8500

5.1.99a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.99b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8500

5.1.100. ITEM 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.100a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.100b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: Preço acima do estimado.
5.1.101. ITEM 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA foi o único a apresentar propostas.
5.1.101b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	2,9400

5.1.102. ITEM 102 - MANGUEIRA LISA PRETA ½

ITEM: 102 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,9100
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9000

5.1.102a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.102b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9000

5.1.103. ITEM 103 - MASSA ACRILICA 900ML

ITEM: 103 - MASSA ACRILICA 900ML			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,9000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,0400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.103a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	10,0000

5.1.104. ITEM 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE

ITEM: 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,0600
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,5000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,9000

5.1.104a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.104b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,9000

5.1.105. ITEM 105 - MEIA LUA

ITEM: 105 - MEIA LUA			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	64,4000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.105a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.105b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000

5.1.106. ITEM 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03

ITEM: 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	42,3000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	41,7100
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000

5.1.106a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000

5.1.107. ITEM 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS

ITEM: 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	930,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	929,0000

5.1.107a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	929,0000

5.1.108. ITEM 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO

ITEM: 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1.950,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1.750,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1.415,0000

5.1.108a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.108b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1.415,0000

5.1.109. ITEM 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO

ITEM: 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,8000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,8000

5.1.109a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,8000

5.1.110. ITEM 110 - PICARETA C/ CABO

ITEM: 110 - PICARETA C/ CABO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	93,1800
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	89,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	37,0000

5.1.110a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	37,0000

5.1.111. ITEM 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO

ITEM: 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,7900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,4000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000

5.1.111a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,5000

5.1.112. ITEM 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8

ITEM: 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	58,5000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	37,5900

1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.112a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.113. ITEM 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10

ITEM: 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	336,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	320,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000

5.1.113a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000

5.1.114. ITEM 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10

ITEM: 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	408,9400
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	320,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000

5.1.114a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000

5.1.115. ITEM 115 - PREGO 17 X 27

ITEM: 115 - PREGO 17 X 27			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	18,9900
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.115a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.115b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.116. ITEM 116 - PREGO 18 X 24

ITEM: 116 - PREGO 18 X 24			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.116a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.117. ITEM 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21

ITEM: 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.117a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.117b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	13,9000

5.1.118. ITEM 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72

ITEM: 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	26,3000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	19,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	18,9000

5.1.118a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	18,9000

5.1.119. ITEM 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM

ITEM: 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	19,5900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,2000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,7000

5.1.119a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,7000

5.1.120. ITEM 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,9200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.120a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	5,0000

5.1.121. ITEM 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	26,7800
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,8400

5.1.121a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,8400

5.1.122. ITEM 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	29,9600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	16,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000

5.1.122a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	9,0000

5.1.123. ITEM 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	54,5900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	28,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000

5.1.123a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000

5.1.124. ITEM 124 - RELE FOTO ELETRICO

ITEM: 124 - RELE FOTO ELETRICO			Quantidade: 800,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	29,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	26,6400
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,1600

5.1.124a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,1600

5.1.125. ITEM 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22

ITEM: 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	53,3000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	38,0000

1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,7900

5.1.125a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,7900

5.1.126. ITEM 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML

ITEM: 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	17,3000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,9000

5.1.126a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.126b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	12,9000

5.1.127. ITEM 127 - SOQUETE E27 S CHAVE

ITEM: 127 - SOQUETE E27 S CHAVE			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	5,5400
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,5000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,3000

5.1.127a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.127b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,3000

5.1.128. ITEM 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA

ITEM: 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	310,7000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000

5.1.128a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.128b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000

5.1.129. ITEM 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	3,6500
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,2000

5.1.129a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.129b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: preço acima do estimado.

5.1.130. ITEM 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A

ITEM: 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	8,2200
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	4,4800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,0000

5.1.131. ITEM 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	8,1200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8300

5.1.131a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8300

5.1.132. ITEM 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,3900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,9900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000

5.1.133. ITEM 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT

ITEM: 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	103,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	103,0000
2	2	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	102,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	102,0000
3	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	102,9000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	102,0000

5.1.133a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	102,0000

5.1.134. ITEM 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10

ITEM: 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	148,0000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	89,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	88,9000

5.1.134a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.134b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	88,9000

5.1.135. ITEM 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA

ITEM: 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,5000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6100

5.1.135a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.135b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6100

5.1.136. ITEM 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE

ITEM: 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,1000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000

5.1.136a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.136b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000

5.1.137. ITEM 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN

ITEM: 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,5000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,1500
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1400

5.1.137a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.137b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1400

5.1.138. ITEM 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS

ITEM: 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	13,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,6000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,5800

5.1.138a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.138b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,5800

5.1.139. ITEM 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29

ITEM: 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29			Quantidade: 20.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,3000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,9800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8500

5.1.139a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.139b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8500

5.1.140. ITEM 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29

ITEM: 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29			Quantidade: 2.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,6800
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,3000

5.1.140a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.140b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,3000

5.1.141. ITEM 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM

ITEM: 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM			Quantidade: 10.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4900

5.1.141a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.141b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	0,4900

5.1.142. ITEM 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC

ITEM: 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	113,1000
1	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	99,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,0000
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	99,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,0000

5.1.142a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.142b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,0000

5.1.143. ITEM 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG

ITEM: 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	7,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1900

5.1.143a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.143b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,1900

5.1.144. ITEM 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES

ITEM: 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	25,8700
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	19,4600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000

5.1.144a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.144b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	18,0000

5.1.145. ITEM 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL ¾

ITEM: 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	17,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,1500
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,7000

5.1.145a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.145b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,7000

5.1.146. ITEM 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO ½

ITEM: 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	56,3000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	42,9000

5.1.146a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.146b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	42,9000

5.1.147. ITEM 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE

ITEM: 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	38,8500

1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,9200

5.1.147a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.147b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	24,9200

5.1.148. ITEM 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE

ITEM: 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	16,0000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	9,7900
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,5200

5.1.148a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	6,5200

5.1.149. ITEM 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT

ITEM: 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	161,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	78,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,0000

5.1.149a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.149b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	48,0000

5.1.150. ITEM 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT

ITEM: 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	133,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	109,6000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	90,8600

5.1.150a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.150b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	90,8600

5.1.151. ITEM 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT

ITEM: 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	237,5000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	215,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	128,0000

5.1.151a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.151b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	128,0000

5.1.152. ITEM 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT

ITEM: 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	381,6000
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	242,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	241,9000

5.1.152a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	241,9000

5.1.153. ITEM 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT

ITEM: 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	45,9200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	35,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,0000

5.1.153a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.153b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	21,0000

5.1.154. ITEM 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT

ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	56,6000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	52,9200
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000

5.1.154a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.154b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	31,0000

5.1.155. ITEM 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	25,3500
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	19,3000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000

5.1.155a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.155b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	8,0000

5.1.156. ITEM 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT

ITEM: 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	30,5200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	21,6000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,7000

5.1.156a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.156b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	13,7000

5.1.157. ITEM 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	47,9000
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	33,4600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.157a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.157b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	22,0000

5.1.158. ITEM 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	51,5200
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	19,2700
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,0000

5.1.158a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.158b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	14,0000

5.1.159. ITEM 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO

ITEM: 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	181,8600
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	156,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	130,0000

5.1.159a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.159b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	130,0000

5.1.160. ITEM 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60

ITEM: 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	375,7000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	261,0000

1	2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	259,9000
2	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	259,9000
2	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	259,0000

5.1.160a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	259,0000

5.1.161. ITEM 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W

ITEM: 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W			Quantidade: 1.000,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	45,0000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	25,8700
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	23,4000

5.1.161a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	23,4000

5.1.162. ITEM 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO

ITEM: 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	74,6000
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	74,5000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	74,0000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	73,9000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	72,0000
3	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	73,9000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	72,0000

5.1.162a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.162b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	72,0000

5.1.163. ITEM 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40

ITEM: 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	38,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	26,4000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	25,8700

5.1.163a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.163b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	25,8700

5.1.164. ITEM 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS

ITEM: 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	29,7700
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000

1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	25,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	26,0000
2	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	25,5000

5.1.164a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.164b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	25,5000

5.1.165. ITEM 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS

ITEM: 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	80,9900
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	36,3900
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	34,5000

5.1.165a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	34,5000

5.1.166. ITEM 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26

ITEM: 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26			Quantidade: 900,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	26,1500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8000

5.1.166a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.166b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8000

5.1.167. ITEM 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003

ITEM: 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003			Quantidade: 500,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	30,0000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	18,6000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,1600

5.1.167a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.167b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,1600

5.1.168. ITEM 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62

ITEM: 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	78,6000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	71,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	70,5000
2	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	71,0000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	70,5000

5.1.168a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	70,5000

5.1.169. ITEM 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON

ITEM: 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	460,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	252,0000

5.1.169a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	252,0000

5.1.170. ITEM 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ

ITEM: 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ			Quantidade: 80,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	500,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	392,0000

5.1.170a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	392,0000

5.1.171. ITEM 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO

ITEM: 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	105,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	83,0700

5.1.171a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.171b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	83,0700

5.1.172. ITEM 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm

ITEM: 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	37,8000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,4400
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000

5.1.172a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	11,0000

5.1.173. ITEM 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR

ITEM: 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	6,8600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,3300
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,1100

5.1.173a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.173b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	5,1100

5.1.174. ITEM 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR

ITEM: 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,6000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,0000
1	1	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,9000

5.1.174a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.174b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	1,9000

5.1.175. ITEM 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL

ITEM: 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	17,2200
1	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,4000
1	1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,6000

5.1.175a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.175b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	2,6000

5.1.176. ITEM 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V

ITEM: 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	125,8600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	57,0100
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000

5.1.176a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.176b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	43,0000

5.1.177. ITEM 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V

ITEM: 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	65,6600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	58,2500

1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,0000

5.1.177a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.177b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	42,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	Aprovado	
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA	14.286.856/0001-80	Aprovado	
NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	Aprovado	
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Nova Casa Silva LTDA
MARCELO CORIOLANO PEREIRA
Representante Legal

Vargas Materiais Para Construção LTDA ME
SALLORANY RODRIGUES RAAMOS
Representante Legal

GYN Comercial E Atacadista LTDA
ANDREA GARCIA VIEIRA
Representante Legal

Construluz Comercio E Serviços LTDA
PLINO DA SILVA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5F844C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2021 .AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. destinados a SEC OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida em RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, 0, - ALTO DA BOA VISTA, NEROPOLIS -GO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CAVADEIRA DE BOCA N 04	METISA	15,0000	UN	46,6000	699,0000
COLA PARA CANO PVC 75 GR	SILOC	300,0000	UN	3,7500	1.125,0000
COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BEST FER	30,0000	UN	17,0000	510,0000
DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	THOPSON	150,0000	UN	11,6000	1.740,0000
FITA ISOLANTE 19 X 20 M	IMPERIAL	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	100,0000	UN	1,1500	115,0000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	100,0000	UN	1,2000	120,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	100,0000	UN	4,6000	460,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	MULTILIT	300,0000	UN	2,1500	645,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	0,5000	150,0000
LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	100,0000	UN	4,4000	440,0000
LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	LUZ SOLLAR	3.000,0000	1	24,9000	74.700,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
LUVA LATEX MEDIA	KALIPSO	100,0000	UN	4,5000	450,0000
LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	300,0000	UN	3,3000	990,0000
MASSA PLASTICA 400G IBERE	ANJO	40,0000	UN	8,9000	356,0000
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	100,0000	UN	1,8000	180,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	VIQUIA	100,0000	UN	6,8400	684,0000
SOQUETE E27 S CHAVE	FOX LUX	500,0000	UN	2,3000	1.150,0000
TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	IMPERIAL	2.000,0000	UN	1,3000	2.600,0000
TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	HERC	60,0000	UN	2,7000	162,0000
TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	100,0000	UN	6,5200	652,0000
LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	LUZ SOLLAR	400,0000	UN	25,5000	10.200,0000
LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	LUZ SOLLAR	400,0000	UN	34,5000	13.800,0000
BASE PARA RELE FOTO CELULAR	TEC LINCE	300,0000	UN	5,1100	1.533,0000
VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	HERC	100,0000	UN	2,6000	260,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					115.611,0000

NOVA CASA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida em AVN 15 DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	TIGRE	200,0000	UN	1,3800	276,0000
ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	50,0000	UN	8,0000	400,0000
ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	250,0000	KG	5,0000	1.250,0000
AREIA GROSSA 45	COPEM	300,0000	MT	42,0000	12.600,0000
BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	GERDAU	300,0000	UN	2,9000	870,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
CADEADO 35MM	PADO	100,0000	UN	5,9000	590,0000
CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	MONDIALI	500,0000	UN	0,5000	250,0000
CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	FISCHER	50,0000	UN	10,0000	500,0000
CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	0,7000	140,0000
CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	FISCHER	10,0000	UN	107,0000	1.070,0000
CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	GOIAS	2.000,0000	UN	22,0000	44.000,0000
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	500,0000	UN	2,0000	1.000,0000
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	KRONA	500,0000	UN	2,3000	1.150,0000
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	500,0000	UN	6,0000	3.000,0000
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	200,0000	UN	11,8000	2.360,0000
ELETROUDOS 2.5	GERDAU	200,0000	KG	15,5000	3.100,0000
ELETROUDOS 4.0	GERDAU	200,0000	KG	15,0000	3.000,0000
ENGATE 40 CM	AMANCO	100,0000	UN	2,3800	238,0000
ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	BELOTA	20,0000	UN	22,0000	440,0000
ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	2 CARAS	20,0000	UN	35,0000	700,0000
ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	MOURA	5,0000	UN	315,0000	1.575,0000
ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	GERDAU	100,0000	UN	96,0000	9.600,0000
FERRO CA50 4.2MM. 12MT	GERDAU	350,0000	UN	16,0000	5.600,0000
FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	GERDAU	200,0000	UN	28,0000	5.600,0000
FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	MEGATRON	6.000,0000	MT	2,2000	13.200,0000
FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	MEGATRON	6.000,0000	MT	3,0000	18.000,0000
FITA CREPE 18x50 3 MT	3M	300,0000	UN	2,1500	645,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
FITA CREPE 48 X 50	MSK	300,0000	UN	5,0000	1.500,0000
FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	PIRELLI	100,0000	UN	12,0000	1.200,0000
FITA ZEBRADA 200MTS	PLASTICOLOR	100,0000	RL	10,0000	1.000,0000
FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	20,0000	UN	25,0000	500,0000
JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	HAIALA	10,0000	UN	61,0000	610,0000
JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	ECO AÇO	10,0000	UN	115,0000	1.150,0000
JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	6,0000	600,0000
JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	100,0000	UN	0,4500	45,0000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	100,0000	UN	4,2500	425,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	25,0000	2.500,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	67,0000	3.350,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	0,9700	48,5000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	KRONA	300,0000	UN	3,4000	1.020,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	300,0000	UN	0,3400	102,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	300,0000	UN	3,5500	1.065,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	300,0000	UN	4,8200	1.446,0000

LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	IZY	5,0000	UN	70,0000	350,0000
LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	50,0000	UN	3,0000	150,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	50,0000	UN	3,5000	175,0000
LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	50,0000	UN	6,0000	300,0000
LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	VAQUETA	50,0000	UN	13,0000	650,0000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	50,0000	UN	6,7500	337,5000
LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	KRONA	300,0000	UN	0,9500	285,0000
MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	2.000,0000	MT	0,8500	1.700,0000
MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	PLASTIMEL	1.000,0000	MT	0,9000	900,0000
MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	100,0000	UN	10,0000	1.000,0000
MEIA LUA	SULAMERICA	50,0000	UN	13,0000	650,0000
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	METISA	10,0000	UN	26,0000	260,0000
PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROGIL	5,0000	UN	1.415,0000	7.075,0000
PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	10,0000	UN	37,0000	370,0000
PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	LORENZETTI	2.000,0000	UN	3,5000	7.000,0000
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	FISCHER	30,0000	UN	22,0000	660,0000
PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	ZEMA	5,0000	UN	180,0000	900,0000
PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	ZEMA	5,0000	UN	180,0000	900,0000
RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	300,0000	UN	5,7000	1.710,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	9,0000	900,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	18,0000	1.800,0000
TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	FIBRARTE	5,0000	UN	70,0000	350,0000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	1,0000	100,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	0,8300	83,0000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	2,0000	200,0000
TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	100,0000	UN	102,0000	10.200,0000
TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	C.ALMEIDA	2.000,0000	UN	2,9000	5.800,0000
TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	C.ALMEIDA	20.000,0000	UN	0,8500	17.000,0000
TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC		60,0000	LA	98,0000	5.880,0000
TINTA ESMALTE 900ML CORES	CISNE	80,0000	UN	18,0000	1.440,0000
TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	GERDAU	150,0000	UN	48,0000	7.200,0000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	128,0000	12.800,0000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	MAIS PVC	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	MAIS PVC	90,0000	UN	31,0000	2.790,0000
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	80,0000	UN	8,0000	640,0000
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	13,7000	1.370,0000
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	MAIS PVC	100,0000	UN	22,0000	2.200,0000
UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	100,0000	UN	14,0000	1.400,0000
VASO SANITÁRIO BRANCO	DECA	5,0000	UN	130,0000	650,0000
REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INTRAL	500,0000	UN	72,0000	36.000,0000
GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	LORENZETTI	900,0000	UN	3,8000	3.420,0000
A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	LORENZETTI	300,0000	UN	11,0000	3.300,0000
CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	50,0000	UN	43,0000	2.150,0000
CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	LORENZETTI	50,0000	UN	42,0000	2.100,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					295.871,0000

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80, estabelecida em REGISTRO DO ARAGUAIA, 150, QD. 7A, LT. 01 - BAIRRO RODOVIÁRIO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,3500	70,0000
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,6100	122,0000
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	MULTILIT	200,0000	UN	0,7000	140,0000
ANSINHO 16 DENTES	TENACE	50,0000	UN	6,6000	330,0000
BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	IRWIN	100,0000	UN	8,0000	800,0000
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,3200	160,0000
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,2700	135,0000
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	500,0000	UN	0,9000	450,0000
CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	PINOS	50,0000	UN	5,7500	287,5000
CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	MAIS PVC	5,0000	UN	250,0000	1.250,0000
CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	0,3000	60,0000
CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	0,4400	88,0000
CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	200,0000	UN	3,7000	740,0000
CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIPLAN	2.000,0000	UN	21,9900	43.980,0000
DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	CORTAG	150,0000	UN	25,7000	3.855,0000
ELETROUDOS 3.25	ELETRON	200,0000	KG	16,4000	3.280,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	GERDAU	100,0000	UN	65,9000	6.590,0000
FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	GERDAU	30,0000	UN	167,9000	5.037,0000
FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	GERDAU	300,0000	UN	22,9000	6.870,0000
FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GERDAU	100,0000	UN	44,9000	4.490,0000
FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	IMPERIAL	300,0000	UN	5,3000	1.590,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,4400	432,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,1200	336,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	MULTILIT	300,0000	UN	1,3700	411,0000
LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	EXTRON	300,0000	UN	9,6600	2.898,0000
MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	SUNFLEX	100,0000	UN	2,9400	294,0000
PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ENERGI	5,0000	UN	929,0000	4.645,0000
PREGO 17 X 27	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
PREGO 18 X 24	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	200,0000	KG	13,9000	2.780,0000
PREGO COM CABEÇA 26X72	GERDAU	300,0000	UN	18,9000	5.670,0000
ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ROMA	30,0000	UN	24,7900	743,7000

SELANTE PU 450 GR/310ML	VEDACIT	30,0000	UN	12,9000	387,0000
TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	50,0000	UN	88,9000	4.445,0000
TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	FORT	10.000,0000	UN	1,6100	16.100,0000
TELHA DE BARRO TIPO PLAN	FORT	10.000,0000	UN	1,1400	11.400,0000
SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	LUSTOL	100,0000	UN	6,5800	658,0000
TIJOLO QUEIMADO COMUM	CERAMICA RIOS	10.000,0000	UN	0,4900	4.900,0000
TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	ENGECAL	600,0000	UN	1,1900	714,0000
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	ESTEVES	60,0000	UN	42,9000	2.574,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	ESTEVES	60,0000	UN	24,9200	1.495,2000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	KRONA	200,0000	UN	90,8600	18.172,0000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	MULTILIT	50,0000	UN	241,9000	12.095,0000
CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	SCHNEIDER	400,0000	UN	259,0000	103.600,0000
CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	SCHNEIDER	80,0000	1	252,0000	20.160,0000
CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	SCHNEIDER	80,0000	UN	392,0000	31.360,0000
ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	NACIONAL	300,0000	UN	1,9000	570,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					332.724,4000
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida em RUA 29, 199, QUADRA 48, LOTE 14 - SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:					
DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
CABO PP 2 X 4 MM	TECFLEX	12.000,0000	MT	5,3000	63.600,0000
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	GOL	200,0000	UN	4,4200	884,0000
LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	LUZSOLLAR	500,0000	UN	7,2000	3.600,0000
RELE FOTO ELETRICO	EXATRON	800,0000	UN	12,1600	9.728,0000
RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	EXATRON	500,0000	1	12,1600	6.080,0000
REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	200,0000	1	70,5000	14.100,0000
REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	INDUWOLT	100,0000	UN	83,0700	8.307,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$					106.299,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO Nº 6630/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.					
TOTAL DO CERTAME.....R$					850.505,40

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$850.505,40 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.2.567.3.3.90.30 - Manut. da Secret. de Obras e Transportes, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

IPORÁ/GO, aos, 24 de junho de 2021

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D8D6B2BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092021

Ata de Registro de Preço nº 009/2021
para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS FARMACOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNCIPAL, SAMU, ATENÇÃO BASICA, FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE POR UM PERIODO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
Processo Licitatório Nº: 11/2021 Processo Adm. Nº: 1060/2021
Validade: Até 31 de dezembro de 2021
Às 08:00 horas do dia 26/04/2021, no(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, SETOR AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 07.816.633/0001-11 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio KATIUSCIA FERREIRA DO PRADO, DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, JUDITE LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 003/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 11/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/4, 1/9, 1/11, 1/15, 1/18, 1/20, 1/21, 1/51, 1/52, 1/54, 1/58, 1/60, 1/68, 1/80, 1/135, 1/156, 1/173, 1/177, 1/207, 1/208, 1/246, 1/249, 1/255, 1/265, 1/266, 1/278, 1/293, 1/296, 1/297, 1/299, 1/306, 1/307, 1/308, 1/312, 1/318, 1/324, 1/337, 1/340, 1/358, 1/385, 1/391, 1/411, 1/414, 1/419, 1/420, 1/422, 1/424, 1/425, 1/453, 1/454, 1/455, 1/458, 1/471, 1/472	NOME: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CPF/CNPJ:26.457.348/0001-04 ENDEREÇO:AV BARAO DO RIO BRANCO, S/N, QUADRA41 LOTE 11 - SETOR JARDIM LUZ FONE:6239832239 EMAIL:ca.distribuidora@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WILSON MRUK FERREIRA CPF: 040.395.731-10
1/3, 1/7, 1/23, 1/26, 1/28, 1/45, 1/49, 1/65, 1/87, 1/120, 1/123, 1/128, 1/129, 1/187, 1/223, 1/230, 1/232, 1/234, 1/276, 1/277, 1/290, 1/294, 1/298, 1/314, 1/316, 1/343, 1/344, 1/348, 1/359, 1/386, 1/394, 1/397, 1/407	NOME: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:38.258.063/0001-15 ENDEREÇO:AV BAHIA, SN, null - SETOR CENTRAL FONE:6299826040

	EMAIL:central.contab@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO BORGES DO NASCIMENTO CPF: 000.543.901-92
1/29, 1/41, 1/44, 1/64, 1/77, 1/90, 1/126, 1/133, 1/137, 1/139, 1/142, 1/146, 1/148, 1/174, 1/176, 1/178, 1/179, 1/190, 1/201, 1/202, 1/221, 1/222, 1/247, 1/251, 1/253, 1/259, 1/269, 1/270, 1/295, 1/300, 1/333, 1/347, 1/383, 1/384, 1/387, 1/390, 1/396, 1/415, 1/416, 1/418, 1/447, 1/449, 1/452	NOME: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:12.927.876/0001-67 ENDEREÇO:EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515, - RESIDENCIAL PARK FONE:3534357750 EMAIL:contabilidade.mg@somahospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIO CESAR XAVIER CPF: 266.820.101-25
1/10, 1/12, 1/14, 1/16, 1/17, 1/19, 1/25, 1/27, 1/30, 1/32, 1/55, 1/56, 1/57, 1/59, 1/61, 1/69, 1/79, 1/81, 1/83, 1/84, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/99, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/157, 1/158, 1/160, 1/161, 1/163, 1/164, 1/166, 1/169, 1/170, 1/194, 1/195, 1/196, 1/200, 1/205, 1/206, 1/211, 1/212, 1/213, 1/217, 1/226, 1/227, 1/228, 1/229, 1/231, 1/233, 1/239, 1/240, 1/241, 1/243, 1/245, 1/256, 1/282, 1/284, 1/288, 1/289, 1/291, 1/292, 1/303, 1/304, 1/305, 1/315, 1/320, 1/321, 1/322, 1/355, 1/356, 1/357, 1/365, 1/367, 1/368, 1/369, 1/372, 1/375, 1/377, 1/381, 1/382, 1/393, 1/395, 1/399, 1/400, 1/402, 1/406, 1/410, 1/412, 1/430, 1/431, 1/432, 1/433, 1/456, 1/462, 1/475, 1/476, 1/477, 1/478, 1/479, 1/480, 1/481, 1/482, 1/484	NOME: RC HOSPITALAR LTDA. CPF/CNPJ:35.188.925/0001-92 ENDEREÇO:AV JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA01 LOTE 04 - BELA VISTA FONE:6298022336 EMAIL:rean.carlos1@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: REAN CARLOS ALVES RODRIGUES CPF: 049.867.891-12
1/6, 1/74, 1/102, 1/121, 1/134, 1/216, 1/219, 1/268, 1/271, 1/319, 1/351, 1/389, 1/403	NOME: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:28.418.133/0001-00 ENDEREÇO:AV DAS LARANJEIRAS, S/N, QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03 - PARQUE PRIMAVERA FONE:6235151280 EMAIL:farmaceutica@medvittadist.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: GERALDO DE MELO GOMES CPF: 491.608.851-49
1/72, 1/73, 1/2, 1/8, 1/24, 1/34, 1/39, 1/40, 1/42, 1/48, 1/75, 1/86, 1/88, 1/97, 1/103, 1/119, 1/140, 1/143, 1/147, 1/159, 1/162, 1/168, 1/182, 1/183, 1/203, 1/209, 1/210, 1/214, 1/215, 1/244, 1/252, 1/257, 1/261, 1/273, 1/275, 1/280, 1/281, 1/283, 1/285, 1/287, 1/313, 1/325, 1/328, 1/330, 1/334, 1/335, 1/339, 1/349, 1/350, 1/353, 1/361, 1/371, 1/374, 1/388, 1/421, 1/426, 1/427, 1/428, 1/429, 1/434, 1/435, 1/436, 1/438, 1/439, 1/440, 1/446, 1/448, 1/450, 1/451, 1/457, 1/463, 1/464, 1/465, 1/467, 1/470, 1/483, 1/486	NOME: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI CPF/CNPJ:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO:RUA SÃO PAULO, 39, null - BAIRRO MEDEIROS FONE:6436121473 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JORGE HENRIQUE ASSIS ROCHA CPF: 049.331.361-30
1/71, 1/5, 1/22, 1/38, 1/46, 1/47, 1/62, 1/66, 1/67, 1/70, 1/101, 1/118, 1/125, 1/149, 1/175, 1/181, 1/184, 1/185, 1/186, 1/301, 1/302, 1/327, 1/331, 1/332, 1/341, 1/360, 1/443, 1/445	NOME: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:02.520.829/0001-40 ENDEREÇO:ROD BR 480, 180, null - CENTRO FONE:5435232600 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILV CPF: 895.749.821-49
1/1, 1/13, 1/31, 1/33, 1/35, 1/43, 1/50, 1/63, 1/82, 1/85, 1/91, 1/112, 1/122, 1/124, 1/127, 1/132, 1/136, 1/138, 1/144, 1/145, 1/180, 1/192, 1/193, 1/199, 1/204, 1/224, 1/248, 1/250, 1/254, 1/258, 1/262, 1/263, 1/264, 1/267, 1/272, 1/274, 1/279, 1/286, 1/309, 1/310, 1/311, 1/317, 1/323, 1/326, 1/329, 1/338, 1/342, 1/345, 1/352, 1/354, 1/370, 1/373, 1/379, 1/380, 1/392, 1/401, 1/409, 1/413, 1/423, 1/437, 1/441, 1/442, 1/444, 1/459, 1/461, 1/466, 1/469, 1/473, 1/474, 1/487	NOME: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI CPF/CNPJ:06.065.614/0001-38 ENDEREÇO:R C -159, 674, QD-297, LT-20 - JARDIM AMERICA FONE:62-3928-8989 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FLAVIO HENRIQUE JACINTO ALVES CPF: 038.380.381-00

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS FARMACOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNCIPAL, SAMU, ATENÇÃO BASICA, FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE POR UM PERIODO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 11/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 11/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	CX	96,0000	ACIDO ASCORBICO INJ .500mg/5ml C/ 100AMP	HYPOFARMA	81,7000	7.843,2000
1/9	UN	800,0000	AGUA DESTIL P/ INJEÇÃO 10ML (PLASTICO)	EQUIPLEX	0,3000	240,0000
1/11	UN	960,0000	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	EQUIPLEX	2,8400	2.726,4000
1/15	CX	152,0000	AGULHA DESC 30X0,7 C/ 100UNID	DESCARPACK	10,9500	1.664,4000
1/18	CX	170,0000	AGULHA DESC. 30X8 C/ 100 UN	DESCARPACK	10,2800	1.747,6000
1/20	UN	100,0000	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL 22G	PROCARE	5,1200	512,0000
1/21	UN	100,0000	AGULHA P/ ANESTESIA ESPINHAL 25G	PROCARE	4,6500	465,0000
1/51	UN	16,0000	APARELHO DE PA DIGITAL	PREMIUM LP 200	98,2000	1.571,2000
1/52	UN	3,0000	APARELHO DE PA DIGITAL ADULTO P/ OBESO	PREMIUM	77,2200	231,6600
1/54	UN	25,0000	APARELHO DE PA ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	60,0000	1.500,0000
1/58	PC	350,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 30CM/4M c/ 12UNIDADES	BIO TEXTIL	19,2000	6.720,0000
1/60	CX	7,0000	ATADURA GESSADA 15CMX3MT C/20UNIDADES	ORTOFEN	44,0000	308,0000
1/68	UN	7,0000	BANDEIJA DE INOX RETANGULAR 30X20X4 CM	ABC	81,4000	569,8000
1/80	UN	47,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO+FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO TAMANHO 20X100M	ZERMATT	80,3000	3.774,1000
1/135	LT	54,0000	CLOREXIDINA ALCOLICA 0,5%	FARMAX	8,2500	445,5000
1/156	PC	100,0000	COLETOR DE URINA DESC TIPO SACO 2000ML C/100UNIDADES	SEGMED	32,8000	3.280,0000
1/173	UN	23,0000	DETERGENTE MULTIENZIMATICO (4ENZIMAS) 5LT	PROLINK	71,1000	1.635,3000
1/177	CX	12,0000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG C/500 CPR	GEOLAB	22,7500	273,0000
1/207	UN	100,0000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	1,0900	109,0000
1/208	PC	12,0000	ESCOVA CERVICAL C/ 100 UNIDADES	ADLIN VAGISPEC	19,6000	235,2000
1/246	UN	14,0000	FIXADOR RAIO-X, AUTOMATICO P/ PROCESSADORA 38 LT	DPC	118,9500	1.665,3000
1/249	UN	5,0000	FLUXOMETRO P/ VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO	UNITEC	76,1500	380,7500
1/255	PC	18,0000	GARROTE AMARELO N°200 C/ 15METROS	G.LATEX	22,7000	408,6000
1/265	CX	12,0000	GLICOSE 25% C/ 200 AMP	ISOFARMA	88,9000	1.066,8000
1/266	CX	12,0000	GLICOSE 50% C/ 200	ISOFARMA	93,5000	1.122,0000
1/278	UN	70,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	PROLINK	8,6000	602,0000
1/293	CX	30,0000	LAMINA P/ MICROSCOPIA NAO LAPIDADA, C/ 50 UNIDADES C/ EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 26X76mm.	ADLIN VAGISPEC	7,1000	213,0000
1/296	CX	48,0000	LEVOTIROXINA 1OO MCG C/30 CPR	MERCK	5,0000	240,0000
1/297	CX	48,0000	LEVOTIROXINA 25 MCG C/30 CPR	MERCK	5,3000	254,4000
1/299	TB	90,0000	LIDOCAINA 2% GEL 30G	PHARLAB	2,5000	225,0000
1/306	CX	10,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO G C/100 UNIDADE	DESCARPACK	57,3000	573,0000
1/307	CX	22,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO M C/ 100UNIDADES	DESCARPACK	57,3000	1.260,6000
1/308	CX	10,0000	LUVAS DE VINIL TAMANHO P C/ 100UNIDADES	DESCARPACK	57,3000	573,0000
1/312	PR	750,0000	LUVAS ESTEREIS 8,5	DESCARPACK	1,7000	1.275,0000
1/318	UN	50,0000	MANTA ALUMINIZADA 2,10X1,40M	RESGATESP	5,2000	260,0000
1/324	UN	925,0000	MASCARA PFF2/N95, CONFECCIONADAS COM NO MINIMO 3 CAMADAS DEVE POSSUIR CLIP NASAL, ELASTICO SOLDADO AO CORPO DO PRODUTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 100% POLIPROPILENO COM REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADA PELO INMETRO	LIFEPROTECT	1,8500	1.711,2500
1/337	UN	13,0000	MONITOR DIGITAL DE PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO	PREMIUM	135,4000	1.760,2000
1/340	CX	5,0000	NALOXONA 0,4MG C/ 10X1ML	HIPOLABOR	75,5000	377,5000
1/358	UN	30,0000	PAPEL DE ECG TERMOSENSIVEL RETICULADO 216mmX30 M-BIONET	BIONET	39,0000	1.170,0000
1/385	PC	30,0000	PRO-PE DESC C/ ELASTICO C/ 100UNIDADES	HNDESC	15,4700	464,1000
1/391	UN	18,0000	REVELADOR RAIO X, AUTOMATICO P/ PROCESSADORA 38LT	DPC	349,0000	6.282,0000
1/411	CX	74,0000	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AG 25X7 C/500UN	DESCARPACK	188,5000	13.949,0000
1/414	FR	80,0000	SIMETICONA GTS C/ 15ML	PRATI	2,2000	176,0000
1/419	UN	4.780,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML	EQUIPLEX	2,3000	10.994,0000
1/420	UN	6.392,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	EQUIPLEX	2,6500	16.938,8000
1/422	FR	1.152,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	EQUIPLEX	2,5900	2.983,6800
1/424	FR	1.344,0000	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	EQUIPLEX	3,2600	4.381,4400
1/425	UN	2.580,0000	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	EQUIPLEX	3,2000	8.256,0000
1/453	UN	165,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A G 89CMX10,5CM	RESGATESP	12,4900	2.060,8500
1/454	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A P 55CMX09CM	RESGATESP	8,4000	546,0000
1/455	UN	50,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A PP 29,5CMX0,9CM	RESGATESP	6,7100	335,5000
1/458	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A M 65CMX09CM	RESGATESP	10,1300	658,4500
1/471	CX	405,0000	TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA G-TECH LITE C/ 50 UNIDADE	G-TECH	28,0800	11.372,4000
1/472	CX	34,0000	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	HNDESC	14,7000	499,8000
TOTAL:						**130.887,7800**

RAZÃO SOCIAL: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/5	CX	50,0000	ACIDO FOLICO 5 MG C/500 CPR	NATULAB	22,0000	1.100,0000
1/22	CX	24,0000	ALBENDAZOL 400MG C/ 100 CPR	PRATI	35,7900	858,9600
1/38	CX	36,0000	AMBROXOL 30/5ML XPE 100 FR	FARMACE	195,0000	7.020,0000
1/46	CX	6,0000	AMOXICILINA 250 MG SUSP ORAL C/50 FRASCOS DE 60ML	PRATI	120,0000	720,0000
1/47	CX	12,0000	AMOXICILINA 500 MGC/600 CPR	PRATI	124,5000	1.494,0000
1/62	CX	8,0000	ATENOLOL 100 MG C/500 CPR	PRATI	46,0000	368,0000
1/66	CX	10,0000	AZITROMICINA 40 MG SUSPENSÃO C/50 FRASCO DE 22,5 ML	PRATI	540,0000	5.400,0000
1/67	CX	36,0000	AZITROMICINA 500 MGC/500 CPR	PRATI	665,0000	23.940,0000
1/70	CX	36,0000	BENZILATO DE ALODIPINO 10 MG C/500 CPR	GEOLAB	40,0000	1.440,0000
1/71	CX	24,0000	BENZILATO DE ANLODIPINO 5 MG C/500 CPR	GEOLAB	20,0000	480,0000
1/101	CX	50,0000	CAPTOPRIL 25 MG C/750 CPR	PRATI	30,0000	1.500,0000
1/118	CX	36,0000	CEFALEXINA 500 MG CPS C/500 CPR	ABL	225,0000	8.100,0000
1/125	CX	36,0000	CIPROFLOXACINO 500 MGC/300 CPR	PRATI	75,0000	2.700,0000
1/149	UN	30,0000	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	16,3000	489,0000
1/175	UN	1.200,0000	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	SANVAL	1,0000	1.200,0000
1/181	CX	65,0000	DICLOFENACO 75MG C/ 100AMP	HYPOFARMA	75,0000	4.875,0000
1/184	CX	360,0000	DIPIRONA 500 MG C/500 CPR	PRATI	67,5000	24.300,0000
1/185	UN	1.200,0000	DIPIRONA 500 MG/ML C/15 ML	FARMACE	1,4500	1.740,0000
1/186	CX	200,0000	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/2ML C/ 100 AMP	FARMACE	65,0000	13.000,0000
1/301	UN	500,0000	LORATADINA XAROPE 5MG/ML	PRATI	2,4500	1.225,0000
1/302	CX	312,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/600 CPR	PRATI	55,0000	17.160,0000
1/327	CX	188,0000	METFORMINA 850 MG C/1000 CPR	PRATI	92,0000	17.296,0000
1/331	CX	10,0000	METRONIDAZOL 250 MG C/600 CPR	PRATI	90,0000	900,0000
1/332	CX	12,0000	METRONIDAZOL GEL 100MG/G TB C/ 50G	PRATI	245,0000	2.940,0000

1/341	UN	1.500,0000	NEOMICINA + BACIT PDA 10 GR	PRATI	1,8500	2.775,0000
1/360	CX	60,0000	PARACETAMOL 500 MG C/500 CPR	PRATI	45,0000	2.700,0000
1/443	UN	22,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 400G	NATIVITA	42,8000	941,6000
1/445	CX	12,0000	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRINA C/300 CPR	PRATI	53,0000	636,0000
TOTAL:						**147.298,5600**
RAZÃO SOCIAL: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	CX	5,0000	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 100 AMPOLAS 5ML	ZYDUS	455,0000	2.275,0000
1/74	CX	17,0000	BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA PO P/ SOL. INJ. IM 400.000UI C/ 100FRASCO-AMPOLA	BLAU	466,0000	7.922,0000
1/102	CX	60,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 500 CPR	UNIAO QUIMICA	40,0000	2.400,0000
1/121	CX	48,0000	CEFTRIAXONA INJ 1G IV C/ 50 FRASCO-AMPOLA	BLAU	420,0000	20.160,0000
1/134	UN	10,0000	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG, FRASCO-AMPOLA	BLAU	54,0000	540,0000
1/216	CX	3,0000	ESPONJA P/ ANTISSEPSIA PRE-OPERATORIA DAS MAOS C/ PVPI C/ 80UNIDADES	FARMAX	180,0000	540,0000
1/219	CX	2,0000	ETOMIDATO 2MG C/ 25 AMPOLAS C/ 10ML	BLAU	675,0000	1.350,0000
1/268	UN	15,0000	GLUTARALDEIDO 2% 5LT	RIOQUIMICA	55,0000	825,0000
1/271	CX	8,0000	HEPARINA SODICA 5000UI/ML C/ 25FX5ML	BLAU	590,0000	4.720,0000
1/319	CX	200,0000	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA COM TRIPLA CAMADA, SOLDADAS POSSUEM FILTRO, CLIP NASAL E TRES PREGAS HORIZONTAIS COM TIRAS OU COM ELASTICO,100% POLIPROPILENO, COM REGISTRO NA ANVISA CERTIFICADA PELO INMETRO.	WK-FLEX	17,5000	3.500,0000
1/351	CX	28,0000	OMEPRAZOL 40MG INJ FR+DIL C/ 25 AMP	BLAU	690,0000	19.320,0000
1/389	CX	2,0000	PROPOFOL EV 10MG/ML 5X20ML	MIDFARMA	380,0000	760,0000
1/403	UN	600,0000	SCALP CALIBRE 27 G	MEDIX	0,2500	150,0000
TOTAL:						**64.462,0000**
RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	VD	15,0000	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 120ML	geolab	10,4000	156,0000
1/7	CX	30,0000	ACIDO VALPROICO 500 MG C/50 CPR	biolab	16,1000	483,0000
1/23	CX	3,0000	ALBENDAZOL LIQUIDO 10 ML C/50 UN	geolab	58,0000	174,0000
1/26	GL	11,0000	ALCOOL EM GEL 70% 5 LT	LEWGEL	34,9000	383,9000
1/28	GL	20,0000	ALCOOL PERFUMADO SECAGEM IMEDIATA LAVANDA 5 L	POTI	34,0000	680,0000
1/45	CX	18,0000	AMITRIPTILINA 25 MG C/500 CPR	NEO QUIMICA	89,9900	1.619,8200
1/49	VD	120,0000	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSPESAO ORAL 75ML	GERMED	7,0000	840,0000
1/65	PC	80,0000	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA GR40 TAM UNICO COR BCO C/ 10UN	POLIMED	46,0000	3.680,0000
1/87	CX	36,0000	BROMOPRIDA INJ C/ 50 AMP	NOVA FARMA	45,2500	1.629,0000
1/120	CX	1,0000	CEFOXITINA 1G C/ 100 FRASCO-AMPOLA	BLAU	1.400,0000	1.400,0000
1/123	CX	96,0000	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 120 AMP 2	TEUTO	1.157,0000	111.072,0000
1/128	VD	60,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	GEOLAB	5,1000	306,0000
1/129	CX	10,0000	CLOPIDOGREL 75MG C/ 30 CPR	BIOLAB	11,0000	110,0000
1/187	PC	80,0000	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA C/ EXTENSAO 1,20CM C/ PRESERVATIVO TIPO JONTEX NA PONTA C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	2,9700	237,6000
1/223	CX	6,0000	FENOBARBITAL 100 MGC/200 CPR	CRISTALIA	27,9900	167,9400
1/230	UN	30,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.2.0 C/ AG CORTANTE 4CM	SHALON	2,4700	74,1000
1/232	CX	24,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.5 C/ AG CORTANTE 4CM C/24 FIOS	SHALON	35,4000	849,6000
1/234	CX	12,0000	FIO DE SUTURA NYLON N°3.0 DUPLO MONOFILAMENTO C/ 24 UNIDADES	SHALON	44,7500	537,0000
1/276	UN	5,0000	HIDROGEL C/ ALGINATO DE CA E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE 85G GEL	KASEX	20,5300	102,6500
1/277	CX	13,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40 MG/ML SUSPENSÃO COM 150ML C/ 50FRASCOS	NATULAB	570,5800	7.417,5400
1/290	CX	5,0000	LAMINA DE BISTURI CURVA N° 11 C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	50,5000	252,5000
1/294	UN	3,0000	LANTERNA LED CLINICA DE PILHA AA	A.K.	25,1000	75,3000
1/298	CX	48,0000	LEVOTIROXINA 50 MG C/30 CPR	MERC	7,3500	352,8000
1/314	UN	5,0000	MALHA TUBULAR N. 15	ORTOFEN	11,4800	57,4000
1/316	CX	2,0000	MALHA TUBULAR P/ DEDO TAMANHO 1,5CMX25M	MSO	23,0000	46,0000
1/343	CX	49,0000	NIFEDIPINO 20 MG C/450 CPR	MEDIQUIMICA	86,0000	4.214,0000
1/344	CX	12,0000	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% C/ 50TB/80G	TEUTO	208,0000	2.496,0000
1/348	UN	8,0000	NOTEBOOK 15.6, EXOERT VF3BRT INTEL CORE I7 RAM, 8G, HD 1TB	DELL	5.299,0000	42.392,0000
1/359	UN	100,0000	PAPEL LENÇOL P/MACAS 70CMX50 M,EM FOLHAS SIMPLES .	ORTON	7,6400	764,0000
1/386	CX	48,0000	PROMETAZINA 25MG C/ 500 CPR	TEUTO	96,9900	4.655,5200
1/394	CX	100,0000	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO TAMANHO 100 L C/100 UNIDADE	JUREMA	39,9900	3.999,0000
1/397	UN	60,0000	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL C/200 DOSES	TEUTO	14,9900	899,4000
1/407	CX	52,0000	SERINGA DESC. 5ML C/ AG. 25X7 C/500	SR	160,1100	8.325,7200
TOTAL:						**200.449,7900**
RAZÃO SOCIAL: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	VD	15,0000	ACEBROFILINA ADULTO 120ML	CIMED	5,7000	85,5000
1/8	CX	2,0000	ADENOSINA 6MG INJ C/ 50 AMP/2ML	HIPOLABOR	570,0000	1.140,0000
1/24	LT	156,0000	ALCOOL 70% 1L	J FERES	4,1700	650,5200
1/34	UN	10,0000	ALMOTOLIA 250ML TRANSLUCIDA	JP	3,5500	35,5000
1/39	UN	5,0000	AMBU ADULTO	FOYOMED	163,0000	815,0000
1/40	UN	4,0000	AMBU PEDIATRICO (SISTEMA-BOLSA-VALVULA-MASCARA)	FOYOMED	163,0000	652,0000
1/42	CX	10,0000	AMINOFILINA 100 MG C/500 CPR	HIPOLABOR	39,0000	390,0000
1/48	CX	120,0000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG C/ 21 CPR	SANDOZ	50,0000	6.000,0000
1/72	CX	46,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/ SOL. INJ. C/ 50FRASCO-AMPOLA	TEUTO	487,2000	22.411,2000
1/73	CX	15,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA POTASSICA 5.000.000UI PO P/ SOL. INJ. IV C/ 50 AMP	BLAU	408,0000	6.120,0000
1/75	CX	20,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MGML SUSPENSÃO ORAL DE 100 ML	E MS	485,0000	9.700,0000
1/86	VD	100,0000	BROMETO IPRATROPIO GTS 20ML	HIPOLABOR	1,2500	125,0000
1/88	VD	100,0000	BRONIDRATO DE FENOTEROL GTS 5MG/ML 20ML	HIPOLABOR	5,5000	550,0000
1/97	UN	10,0000	CANULA DE GUEDEL INFANTIL	ADVANTIVE	3,5000	35,0000
1/103	CX	4,0000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/500 CPR	IMEC	32,0000	128,0000
1/119	CX	24,0000	CEFALOTINA SODICA INJ. IV C/ 50FR	ABL	287,0000	6.888,0000
1/140	CX	4,0000	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G C/ 50 FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	1.850,0000	7.400,0000
1/143	CX	24,0000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG C/480 CPR	TEUTO	37,0000	888,0000

1/147	CX	2,0000	CLORPROMAZINA 100 MG C/200 CPR	CRISTÁLIA	55,0000	110,0000
1/159	FR	5,0000	COLIRIO ANESTESICO 10ML	ALLERGAN	9,5000	47,5000
1/162	CX	88,0000	COMPLEXO B INJ C/100AMP 2ML	HYPOFARMA	240,0000	21.120,0000
1/168	UN	120,0000	DERMOSAN LOÇÃO 100 ML	NUTRIEX	2,7500	330,0000
1/182	CX	6,0000	DIGOXINA 0,25 MG C/480 CPR	PHARLAB	45,0000	270,0000
1/183	CX	39,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5 MG C/30 CPR	E MS	11,0000	429,0000
1/203	CX	8,0000	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4INJ SC/IV C/6UNID	EUROFARMA	380,0000	3.040,0000
1/209	UN	950,0000	ESPARADRAPO 10X4,5 C/ CAPA	ADPELE	5,9700	5.671,5000
1/210	PC	30,0000	ESPATULA DE AYRES C/ 100 UNIDADES	THEOTO	5,8000	174,0000
1/214	CX	6,0000	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/30 CPR	E MS	20,0000	120,0000
1/215	CX	10,0000	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/200 CPR	ASPEN	33,0000	330,0000
1/244	CX	13,0000	FITOMENADIONA 10MG/ML C/ 50AMP	CRISTÁLIA	68,8500	895,0500
1/252	FR	24,0000	FOSFO -ENEMA 130ML	NATULAB	6,1000	146,4000
1/257	UN	9,0000	GEL PARA ULTRA-SOM 5KG	CINORD	25,2000	226,8000
1/261	CX	95,0000	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/450 CPR	GEOLAB	13,2000	1.254,0000
1/273	CX	80,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C 500 CPR	CIMED	12,8000	1.024,0000
1/275	CX	123,0000	HIDROCORTISONA INJ 500MG IM/IV C/ 50 FRS	TEUTO	280,0000	34.440,0000
1/280	UN	600,0000	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30 ML	NATULAB	1,4000	840,0000
1/281	CX	5,0000	IMIPENEM500MG+CILASTATINA SODICA500MG IVC/ 10X20ML	ABL	262,5000	1.312,5000
1/283	UN	4,0000	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 MG IM/IV 1/2ML	KAMADA	265,0000	1.060,0000
1/285	CX	2,0000	INIBINA INJ 5MG/ML C/ 25 AMP	APSEN	265,0000	530,0000
1/287	CX	12,0000	IVERMECTINA 6 MG C/500 CPR	VITAMEDIC	415,0000	4.980,0000
1/313	VD	36,0000	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG/ML C/5ML	E MS	4,7700	171,7200
1/325	CX	12,0000	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG C/30 CPR	PRATI	3,6000	43,2000
1/328	CX	2,0000	METILDOPA 250 MG C/500 CPR	SANVAL	200,0000	400,0000
1/330	CX	33,0000	METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG/2ML C/ 240AMP	ISOFARMA	118,0000	3.894,0000
1/334	UN	60,0000	MICRONEBULIZADOR ADULTO, C/ MASCARA, COPO, EXTENSAO OXIGENIO E CONECTOR VERDE	DARU	8,6000	516,0000
1/335	UN	40,0000	MICRONEBULIZADOR INFANTIL C/ MASCARA , COPO, EXTENSAO OXIGENIO E CONECTOR VERDE	DARU	8,6000	344,0000
1/339	CX	5,0000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG INJC/ 50AMP 1ML	BIOLAB	125,0000	625,0000
1/349	VD	30,0000	OLEO MINERAL LAXANTE 100ML	AIRELA	2,3000	69,0000
1/350	CX	36,0000	OMEPRAZOL 20 MG C/560 CPR	BELFAR	54,0000	1.944,0000
1/353	UN	2,0000	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS	MD	310,0000	620,0000
1/361	UN	400,0000	PARACETAMOL SOL.ORAL 200 MG/ML C/10 ML	NATULAB	0,8000	320,0000
1/371	UN	8,0000	PINÇA HEMOSTATICA DENTE DE RATO 18CM	PROFESSIONAL	36,0000	288,0000
1/374	UN	11,0000	PINÇA KELLE 16CM CURVA	PROFESSIONAL	36,4000	400,4000
1/388	CX	10,0000	PROPATILNITRATO 10MG C/ 50 CPR	FARMOQUIMICA	25,0000	250,0000
1/421	UN	1.584,0000	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML	SANOBIOL	3,2900	5.211,3600
1/426	PC	70,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 10 C/ UNIDADES	MEDSONDA	5,0000	350,0000
1/427	PC	50,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 12 C/ UNIDADES	MEDSONDA	5,0000	250,0000
1/428	PC	3,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 16 C/ UNIDADES	MEDSONDA	5,5000	16,5000
1/429	PC	6,0000	SONDA DE ALIVIO URETRAL N° 8 C/ UNIDADES	MEDSONDA	5,0000	30,0000
1/434	UN	10,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°8	ADVANTIVE	4,4800	44,8000
1/435	UN	15,0000	SONDA NASOENTERAL N° 12	SOLUMED	16,8000	252,0000
1/436	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°10 C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	7,1500	42,9000
1/438	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16 C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	9,8000	58,8000
1/439	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°6 C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	8,4000	50,4000
1/440	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°8 C/ 10UNIDADES	MEDSONDA	7,3000	43,8000
1/446	CX	15,0000	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML C/ 50AMP	TEUTO	173,0000	2.595,0000
1/448	CX	5,0000	SULFATO DE MORFINA INJ 10MG C/ 50AMP	CRISTÁLIA	239,0000	1.195,0000
1/450	UN	50,0000	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇAÕ ORAL GTS 15ML	NATULAB	1,8000	90,0000
1/451	UN	50,0000	SULFATO FERROSO 100 ML XAROPE	NATULAB	2,0000	100,0000
1/457	UN	165,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A GG 1,02X11CM	POLARFIX	17,0000	2.805,0000
1/463	UN	2,0000	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO S/ CONTATO,Mede a temperatura do corpo,Utiliza 2 pilhas "AAA", Display LCD Retroiluminado,Medidas do produto (C x L x A cm): 4,0 x 4,0 14,5 cm.	OPEN	119,0000	238,0000
1/464	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA METZEMBOURM P/ USO GERAL 14 RETA	PROFESSIONAL	40,0000	80,0000
1/465	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA METZEMBOURM P/ USO GERAL 14CM CURVA	PROFESSIONAL	42,0000	84,0000
1/467	UN	8,0000	TESOURA CIRURGICA SEM PONTA RETA 15CM	PROFESSIONAL	42,0000	336,0000
1/470	CX	120,0000	TIRAS ACCU-CHECK PERFORMA C/50 UN	ROCHE	64,0000	7.680,0000
1/483	UN	10,0000	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO C/FLUXOMETRO DE OXIGENIO	PROTEC	340,0000	3.400,0000
1/486	CX	64,0000	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG C/1000 CPR	IMEC	43,0000	2.752,0000
TOTAL:						**179.955,3500**

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/10	UN	10,0000	AGUA OXIGENADA VOL 10 /1 LT	FARMAX	4,2000	42,0000
1/12	CX	24,0000	AGULHA DESC 25X6 C/ 100UN C/100 UNI	SR	12,3800	297,1200
1/14	CX	144,0000	AGULHA DESC 25X8 C/ 100UN	WILTEX	9,8600	1.419,8400
1/16	CX	124,0000	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	WILTEX	10,2700	1.273,4800
1/17	CX	130,0000	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	MEDIX	12,8000	1.664,0000
1/19	CX	102,0000	AGULHA DESC. 40X12 C/ 100UNID	WILTEX	12,1200	1.236,2400
1/25	UN	12,0000	ALCOOL EM GEL 500ML	ITAJÁ	5,7200	68,6400
1/27	LT	30,0000	ALCOOL IODADO 1LT	VIC	9,7700	293,1000
1/30	UN	170,0000	ALGODAO HIDROFILO PCT 500G	FAROL	9,9900	1.698,3000
1/32	PC	8,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX 1M C/ 12 UNIDADES	ORTOBOM	6,0800	48,6400
1/55	PC	1.100,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 10CM/4M C/ 12 UNIDADES	ERIMAX	5,9900	6.589,0000
1/56	PC	1.200,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 15CM/4M C/ 12UNIDADES	ERIMAX	7,1400	8.568,0000
1/57	PC	1.300,0000	ATADURA DE CREPOM 100% ALGODAO 13FIOS/CM 20CM/4M C/12UNIDADES	ERIMAX	11,9900	15.587,0000
1/59	CX	4,0000	ATADURA GESSADA 10CMX3MT C/ 20UNIDADES	POLARFIX	30,0000	120,0000
1/61	CX	5,0000	ATADURA GESSADA 20CMX4MT C/20UNIDADES	POLARFIX	61,4900	307,4500
1/69	UN	5,0000	BANÇA PORTATIL DIGITAL CAPACIDADE MINIMA 200KG	G TECH	76,1100	380,5500
1/79	UN	1,0000	BLUE GEL-DETERGENTE CONCENTRADO 20KG	ECOLAB	890,0000	890,0000
1/81	UN	47,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO+FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO TAMANHO 30X100M	ZERMATT	119,7900	5.630,1300
1/83	UN	300,0000	BOLSA COLETORA P/ URINA DESC.2000ML C/ DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO. SISTEMA FECHADO DE SUSTENTAÇÃO, TUBO PARA	BIOMASS	3,8000	1.140,0000

			DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO.			
1/84	UN	1,0000	BOLSA DE RESGATE SINAIS VITAIS 17X21X30CM	BALKE	209,0000	209,0000
1/92	UN	4,0000	CABO PARA BISTURI N°4 DE 13CM	ABC INSTRUMENTOS	10,9000	43,6000
1/93	UN	2,0000	CABO PARA SERRA DE GIGLI	DORMED	80,0000	160,0000
1/94	UN	5,0000	CAIXA P/ PRIMEIROS SOCORROS, BANDEIJA COM DIVISAO 44X24X22CM	EMIFRAN	180,0000	900,0000
1/95	UN	2,0000	CAIXA TÉRMICA 26 Lt COM TERMÔMETRO DIGITAL -50°, POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN., FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C, MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 34,5X28X48 CM, PESO KG: 2,82	COLEMAN	400,0000	800,0000
1/96	UN	10,0000	CANULA DE GUEDEL ADULTO	VITALGOL	2,6600	26,6000
1/99	UN	8,0000	CAPA DE CHUVA GG 1,05X70 CM	EQPRO	42,0000	336,0000
1/105	UN	2,0000	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PO 1KG	CASA DOS QUIMICOS	17,5000	35,0000
1/106	UN	1.700,0000	CATETER INTRAVENOSO N. 20	MEDIX	0,7700	1.309,0000
1/107	UN	5.500,0000	CATETER INTRAVENOSO N.22	DESCARP	0,7800	4.290,0000
1/108	UN	15.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N.24	DESCARP	0,8400	12.600,0000
1/109	UN	1.000,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 14	POLYMED	0,7800	780,0000
1/110	UN	1.200,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 16	DESCARP	0,7800	936,0000
1/111	UN	1.200,0000	CATETER INTRAVENOSO N° 18	DESCARP	0,7800	936,0000
1/113	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 18	DESCARP	106,0000	318,0000
1/114	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 22	DESCARP	108,0000	324,0000
1/115	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N° 24	DESCARP	121,0900	363,2700
1/116	UN	3,0000	CATETER SUBCLAVIA N°14	DESCARP	103,0000	309,0000
1/117	UN	2,0000	CATETER VENOSO CENTRAL 7FX20CM KIT MONO-LUMEN KIT MONO-LUMEN COM 1 CATETER; 1 FIO GUIA ; 1 AGULHA PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 1 SERINGA DESCARTAVEL; 1 DILATADOR DE VASO; 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER; 1 BRACADEIRA	ARRAY	148,0000	296,0000
1/150	UN	5,0000	COLAR CERVICAL G DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	12,1800	60,9000
1/151	UN	5,0000	COLAR CERVICAL GG DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	13,9500	69,7500
1/152	UN	5,0000	COLAR CERVICAL M DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE.	RESGATE	12,8200	64,1000
1/153	UN	5,0000	COLAR CERVICAL P DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	12,8200	64,1000
1/154	UN	5,0000	COLAR CERVICAL PP DE RESGATE EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE	RESGATE	12,8200	64,1000
1/155	UN	10,0000	COLAR CERVICAL TAMANHO UNICO	SEGMED	13,9000	139,0000
1/157	UN	200,0000	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	FLEXPELL	6,3500	1.270,0000
1/158	UN	160,0000	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LT	DESCARP	7,8900	1.262,4000
1/160	UN	4,0000	COMADRE PLASTICO	CIRURGICA BRASIL	29,0000	116,0000
1/161	UN	5,0000	COMPADRE PLASTICO	CIRURGICA BRASIL	29,0000	145,0000
1/163	PC	106,0000	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 45X50CM ALVA EM TECIDO QUADRUPLO ALTAMENTE ABSORVENTE C/ 50UNIDADES	ANAPOLIS	49,4900	5.245,9400
1/164	UN	15,0000	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO P/ BALA C/ FRASCO 250ML,C/ TAMPA E BORBOLETA EM NYLON C/ MASCARA FACIAL E MANGUEIRA EXTENSORA DE 1,5METROS,	PROTEC	30,2800	454,2000
1/166	UN	4,0000	CUBA RIN INOX 16X12CM	FORTINOX	41,0000	164,0000
1/169	UN	4,0000	DESINFETANTE CONCENTRADO GF-40MAX 5LT TRADICIONAL	AUDAX MAX	93,0000	372,0000
1/170	UN	30,0000	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIE 5LT (TIPO NIPOBAC DA NIPPON)	SEVENGEL	149,0000	4.470,0000
1/194	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°1(20mm)C/ 12 UNIDADES	MEDEITEX	9,2000	27,6000
1/195	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°2(40mm)C/ 12 UNIDADES	MEDEITEX	10,9500	32,8500
1/196	PC	3,0000	DRENO DE PENROSE S/ GAZE N°3 (60mm)C/ 12 UNIDADES	MEDEITEX	14,8700	44,6100
1/200	UN	130,0000	ELETRODO ESPUMA EAI-4532MM P/ ECG/AGCL C/ GEL HIPOALERGENICO C/ 50UNIDADES	SOLIDOR	15,5900	2.026,7000
1/205	UN	14.500,0000	EQUIPO MACROGOTAS C/ CONECTOR LUER SLIP C/ 2VIAS E INJETOR LATERAL	MEDIX	0,8800	12.760,0000
1/206	UN	500,0000	EQUIPO MICROGOTAS C/ 2VIAS	BIOSANI	0,7900	395,0000
1/211	UN	200,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO G	VAGISPEC	1,1200	224,0000
1/212	UN	400,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M	VAGISPEC	0,9100	364,0000
1/213	UN	300,0000	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO P	VAGISPEC	0,8100	243,0000
1/217	UN	1,0000	ESTOJO DE INOX PARA ESTERELIZAÇÃO 18X08X05CM	FAVA	57,7600	57,7600
1/226	CX	20,0000	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/ 100UNIDADES	FUJIFILM	147,2200	2.944,4000
1/227	CX	25,0000	FILME P/ RAIO-X 35X35 C/100	FUJIFILM	250,0000	6.250,0000
1/228	CX	15,0000	FILME P/ RAIO-X 35X43 C/100	FUJIFILM	287,0000	4.305,0000
1/229	UN	20,0000	FILME P/ ULTRA-SOM UPP 110 HG	SONY	150,0000	3.000,0000
1/231	CX	33,0000	FIO DE SUTURA NYLON N.4 C/ AG CORT, 4CM C/24 FIOS	SHALON	35,4900	1.171,1700
1/233	CX	34,0000	FIO DE SUTURA NYLON N°3.0 C/AG CORTANTE DE 4CM C/ 24UNIDADES	SHALON	35,4900	1.206,6600
1/239	UN	260,0000	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	Comply	3,0500	793,0000
1/240	UN	5,0000	FITA METRICA 1,5 MTS	VONDER	2,6700	13,3500
1/241	UN	5,0000	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	MISSNER	5,6000	28,0000
1/243	UN	5,0000	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 6CMX200MT	Plastcor	14,0000	70,0000
1/245	VD	18,0000	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	CRAL	6,2900	113,2200
1/256	UN	2.700,0000	GAZES HIDROFILA, CRISTAL, NAO ESTERIL, ORQUIDEAS 6,5X6,5 100% ALGODAO ALTA ABSOEÇÃO 9 FIOS/CM2 C/ 500 UNIDADES	PROMETEX	13,9900	37.773,0000
1/282	UN	8,0000	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA PRESO C/ VELCRO P/ FIXAR NA PRANCHA C/ CINTOS REGULÁVEIS P/ TESTA E QUEIXO. TAMANHO UNICO	RESGATE	80,9900	647,9200
1/284	CX	10,0000	INDICADOR BIOLOGICO C/ 50 UNIDADES	CleanTest	330,0000	3.300,0000
1/288	PC	5,0000	KIT PARTO(ABSORVENTE HOSPITALAR, AVENTAL EM FALSO TECIDO, LEÇOL DESCARTAVEL, BISTURI, BRACELETE DE IDENTIFICAÇAO, CORTE, CLAMP UMBILICAL EM PLASTICO, SACO PLASTICO, MANTA TERMICA, GAZE, COMPRESSA, LUVAS ESTEREIS)	VIDA RESGATE	125,0000	625,0000
1/289	UN	45,0000	LAMINA BISTURI N.23 C/100UNID	MEDIX	29,4500	1.325,2500
1/291	CX	10,0000	LAMINA DE BISTURI N° 11 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	29,9900	299,9000
1/292	CX	11,0000	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/ 100 UNIDADES	MEDIX	29,9900	329,8900
1/303	CX	290,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	NUGARD	78,0000	22.620,0000
1/304	CX	440,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	MEDIX	78,0000	34.320,0000
1/305	CX	413,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	LEMGRUBER	78,0000	32.214,0000
1/315	UN	5,0000	MALHA TUBULAR N.10	MSO	9,2900	46,4500
1/320	UN	74,0000	MASCARA DE OXIGENIO ADULTOC/ BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE S/ LATEX, COM VALVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GAS ASPIRADO. MANGUEIRA FLEXIVEL P/ O2, LAMINA DE ALUMINIO P/ AJUSTE DO NARIZ E ELASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA.	PROTEC	35,0000	2.590,0000
1/321	UN	22,0000	MASCARA DE OXIGENIO INFANTIL C/ BOLSA RESERVATORIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE S/ LATEX COM VALVULA ANTI-REFLUXO QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GAS ASPIRADO MANGUEIRA FLEXIVEL P/ O2, LAMINA DE ALUMINIO P/ AJUSTE	PROTEC	35,0000	770,0000

			DO NARIZ E ELASTICO P/ FIXAÇÃO NA CABEÇA.			
1/322	UN	1,0000	MASCARA DE VENTURI ADULTO	PROTEC	33,9900	33,9900
1/355	UN	1,0000	OXIMETRO DE DEDO COM SENSOR NEONATAL INFANTIL COM CABO 3M-GIB	HANDYSAT	2.311,0000	2.311,0000
1/356	UN	1,0000	OXIMETRO DE PULSO COM CABO DE 3 M - GIB. Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos. Alarmes de parâmetros programáveis. Medições precisas em perfusões baixas. Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso. Sensor Digital Spo2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte. Baterias recarregáveis tipo Aa, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby.	HANDYSAT	2.311,0000	2.311,0000
1/357	CX	16,0000	PAPEL CREPADO AZUL 60X60 CM C/500 UNIDADE	CIEX	279,0000	4.464,0000
1/365	UN	2,0000	PERA P/ ASPIRAÇÃO Nº4	SANITY	7,2800	14,5600
1/367	UN	4,0000	PINÇA ANATOMICA N° 14	KOLPLAST	12,1400	48,5600
1/368	UN	4,0000	PINÇA BACKHAUS 13 CM	ABC	31,1900	124,7600
1/369	UN	2,0000	PINÇA DE HATMANN	ABC	23,5000	47,0000
1/372	UN	4,0000	PINÇA KELLE 14 CM CURVA	ABC	27,0000	108,0000
1/375	UN	9,0000	PINÇA KELLE 16CM RETA	ABC	34,8900	314,0100
1/377	UN	3,0000	PINÇA MUSQUITO RETA 12CM	ABC	25,4900	76,4700
1/381	UN	6,0000	PORTA AGULHA 20CM	ABC	50,9800	305,8800
1/382	PC	3,0000	PORTA LAMINA P/ CILTOLOGIA C/ 3 LAMINAS E 3 ESTRIAS EM POLIPROPILENO, TAMPA COM ROSCA, C/ 500UNIDADES	CRAL	45,1400	135,4200
1/393	PC	100,0000	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO TAMANHO 30 L C/100 UN	AZEPLAST	18,9900	1.899,0000
1/395	CX	30,0000	SACO DE LIXO LEITOSO TAMANHO 50 L FARDO C/100 UNIDADES	AZEPLAST	26,5000	795,0000
1/399	UN	100,0000	SCALP CALIBRE 19 G	MEDIX	0,2046	20,4600
1/400	UN	6.800,0000	SCALP CALIBRE 23G	LABOR	0,2046	1.391,2800
1/402	UN	9.300,0000	SCALP CALIBRE 25G	MEDIX	0,2100	1.953,0000
1/406	CX	6,0000	SERINGA DESC. 1ML C/ AG 13X4,5P/ISL C/500	SR	115,6800	694,0800
1/410	CX	125,0000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA C/250 UNIDADES	SR	133,1900	16.648,7500
1/412	UN	1,0000	SERRA DE GIGLI PARA AMPUTAÇÃO 40CM	ABC INSTRUMENTOS	104,5000	104,5000
1/430	UN	10,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°10	MEDIX	2,9900	29,9000
1/431	UN	30,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°14	MEDIX	3,1400	94,2000
1/432	UN	80,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°16	MEDIX	3,0500	244,0000
1/433	UN	10,0000	SONDA FOLEY 2VIAS N°18	MEDIX	3,1800	31,8000
1/456	UN	65,0000	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEIS EM E.V.A EX-GG 1,20CMX12CM	RESGATE	14,5100	943,1500
1/462	UN	57,0000	TERMOMETRO DIGITAL 36	INCOTERN	10,8000	615,6000
1/475	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 3 C/ CUFF	MEDIX	3,5700	17,8500
1/476	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 3,5 C/ CUFF	MEDIX	3,5700	17,8500
1/477	UN	1,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 5 C/ CUFF	MEDIX	4,9300	4,9300
1/478	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUAL N° 8,5 C/ CUFF	MEDIX	5,2400	26,2000
1/479	UN	5,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 4,0 C/ CUFF	MEDIX	3,6500	18,2500
1/480	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,0 C/ CUFF	MEDIX	5,1400	51,4000
1/481	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 7,5 C/ CUFF	MEDIX	5,3300	53,3000
1/482	UN	10,0000	TUBO ENDOTRAQUIAL 8,0 C/ CUFF	MEDIX	5,2300	52,3000
1/484	UN	24,0000	VASELINA LIQUIDA 1 LT	U2	21,0000	504,0000
TOTAL:						**295.623,6300**
RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/29	CX	2,0000	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG C/ 300 CPR	CELLERA	80,0000	160,0000
1/41	CX	7,0000	AMINIFILINA INJ 24MG/ML 10ML C/ 100AMP	FARMACE	114,0000	798,0000
1/44	CX	4,0000	AMIODARONA INJ 50MG/ML C/100AMP	HIPOLABOR	196,0000	784,0000
1/64	CX	8,0000	ATROPINA 0,25 MG C/ 240 AMP	HALEX ISTAR	109,0000	872,0000
1/77	CX	4,0000	BICARBONATO DE SODIO INJ 160AMP	SAMTEC	114,0000	456,0000
1/90	CX	32,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML,IM/IV/SC 1ML C/100AMP	FARMACE	127,0000	4.064,0000
1/126	CX	6,0000	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML INJ C/50 AMPX2ML	HIPOLABOR	94,0000	564,0000
1/133	CX	4,0000	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/200AMPOLAS PLASTICAS	FARMACE	60,0000	240,0000
1/137	CX	4,0000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/200 CPR	CRISTÁLIA	44,0000	176,0000
1/139	CX	4,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE SOL. INJ. 5MG/ML+80MG/ML C/50AMP C/ 4ML	HYPOFARMA	137,5000	550,0000
1/142	UN	120,0000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,2MG/ML, SOL INJ FRASCO-PLASTICO C/ 200ML	HALEX ISTAR	39,5000	4.740,0000
1/146	CX	5,0000	CLORIDRATO LIDOCAINA+EPINEFRINA20MG/ML (2%)+0,005MG/ML C/ VASO C/ 25 FRASCO-AMPOLA	HYPOFARMA	74,0000	370,0000
1/148	CX	4,0000	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/ 50 AMP	HYPOFARMA	60,0000	240,0000
1/174	CX	12,0000	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120ML C/ 60 FRASCOS	FARMACE	106,8000	1.281,6000
1/176	CX	105,0000	DEXAMETASONA INJ. 4MG C/ 120AMP 2,5ML	FARMACE	194,0000	20.370,0000
1/178	CX	48,0000	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ML C/ 50 FRASCOS	HIPOLABOR	65,0000	3.120,0000
1/179	CX	12,0000	DIAZEPAM 1O MG C/200 CPR	SANTISA	18,8000	225,6000
1/190	CX	5,0000	DOBUTAMINA 250MG/20ML C/ 50AMP	HYPOFARMA	476,0000	2.380,0000
1/201	CX	12,0000	ENALAPRIL 10 MG C/500 CPR	MEDQUIMICA	21,0000	252,0000
1/202	CX	36,0000	ENALAPRIL 20 MG C/500 CPR	MEDQUIMICA	30,0000	1.080,0000
1/221	CX	6,0000	FENITOINA 100 MG C/200 CPR	HIPOLABOR	27,0000	162,0000
1/222	CX	3,0000	FENITOINA INJ. C/ 100AMP	HIPOLABOR	262,0000	786,0000
1/247	CX	36,0000	FLUCONAZOL 150 MG C/200 CPS	MEDQUIMICA	81,0000	2.916,0000
1/251	CX	5,0000	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600MG C/ 50 AMP 4ML	HIPOLABOR	223,0000	1.115,0000
1/253	CX	15,0000	FUROSEMIDA 40MG C/ 500CPR	HIPOLABOR	26,2500	393,7500
1/259	CX	24,0000	GENTAMICINA 80MG C/ 100AMP	HYPOFARMA	98,0000	2.352,0000
1/269	CX	36,0000	HALOPERIDOL 5 MG C/200 CPR	CRISTÁLIA	44,0000	1.584,0000
1/270	CX	3,0000	HALOPERIDOL 5MG/ML C/ 50AMP	HYPOFARMA	82,0000	246,0000
1/295	UN	50,0000	LEVOFLOXACINO 500MG BOLSA C/ 100ML	HALEX ISTAR	18,8000	940,0000
1/300	CX	36,0000	LIDOCAINA INJ 2% S/V 25AMP/20ML	HYPOFARMA	76,8000	2.764,8000
1/333	UN	240,0000	METRONIDAZOL INJ 100ML BOLSA	HALEX ISTAR	2,7300	655,2000
1/347	CX	3,0000	NOREPINEFRINA 2MG/ML C/ 50AMP 4ML	HYPOFARMA	426,0000	1.278,0000
1/383	CX	36,0000	PREDNISONA 20 MG C/500 CPR	SANVAL	73,0000	2.628,0000
1/384	CX	36,0000	PREDNISONA 5 MG C/500 CPR	SANVAL	36,5000	1.314,0000
1/387	CX	65,0000	PROMETAZINA INJ.50MG/2ML C/ 100AMP	SANVAL	203,0000	13.195,0000
1/390	CX	65,0000	PROPRANOLOL 40 MG C/600 CPR	SANVAL	18,9000	1.228,5000
1/396	CX	10,0000	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO, C/ 50 ENVELOPE DE 27	IFAL	28,8000	288,0000
1/415	CX	24,0000	SINVASTATINA 20 MG C/600 CPR	SANVAL	50,4000	1.209,6000
1/416	CX	36,0000	SINVASTATINA 40 MG C/600 CPR	SANVAL	94,5000	3.402,0000

1/418	UN	9.440,0000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100ML	EQUIPLEX	1,9600	18.502,4000
1/447	CX	2,0000	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML C/200 AMP	HALEX ISTAR	1.049,0000	2.098,0000
1/449	CX	2,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL INJ 0,5MG/ML C/ 100X1ML	HIPOLABOR	157,0000	314,0000
1/452	CX	24,0000	SULFATO FERROSO 40 MG C/500 CPR	BELFAR	21,0000	504,0000
TOTAL:						**102.599,4500**
RAZÃO SOCIAL: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	24,0000	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	3,9000	93,6000
1/13	CX	135,0000	AGULHA DESC 25X7 C/ 100UN	SOLIDOR	10,0300	1.354,0500
1/31	PC	5,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/ 12 UNIDADES	ORTOBOM	4,5900	22,9500
1/33	PC	5,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/ 12UNIDADES	ORTOBOM	8,7000	43,5000
1/35	UN	20,0000	ALMOTOLIA 500ML TRANSLUCIDA	J.PROLAB	4,6000	92,0000
1/43	CX	26,0000	AMIODARONA 200 MG C/500 CPR	RANBAXY	269,0000	6.994,0000
1/50	CX	6,0000	AMPICILINA SODICA 1GR IM/IV C/ 50 AMP	AUROBINDO	190,0000	1.140,0000
1/63	CX	40,0000	ATENOLOL 50 MG C/500 CPR	VITAPAN	21,0600	842,4000
1/82	UN	120,0000	BOLSA COLETORA DE COLOSTOMIA DE CARAIA	CASEX	7,9000	948,0000
1/85	UN	5,0000	BRAÇADEIRA PARA MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL P/ BRAÇO PADRAO	PREMIUM	16,1100	80,5500
1/91	CX	87,0000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 4MG/ML+500MG/ML IV C/100AMP	HYPOFARMA	1.030,5800	89.660,4600
1/112	UN	650,0000	CATETER NASAL TIPO OCULOS, P/ INALAÇÃO DE OXIGENIO C/ EXTENSOR	BIOSANI	0,9600	624,0000
1/122	CX	24,0000	CETOPROFENO 100MG C/ 50 FRASCO-AMPOLA C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	77,3000	1.855,2000
1/124	UN	10,0000	CINTO DE FIXAÇÃO P/ MACA C/ 3 PONTAS	RESGATE	23,2000	232,0000
1/127	UN	200,0000	CLAMP UMBILICAL	FOYOMED	0,3000	60,0000
1/132	CX	4,0000	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML C/200AMPOLAS PLASTICAS	FARMACE	57,2000	228,8000
1/136	LT	54,0000	CLOREXIDINA AQUOSA 0,02%	PROLINK	6,0000	324,0000
1/138	CX	2,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,50% ISOBARICA C/ 40 FRASCO-AMP 4ML	CRISTALIA	437,0000	874,0000
1/144	CX	6,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG C/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	69,9900	419,9400
1/145	CX	1,0000	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG C/100 FRASCO-AMP	ABL	647,0000	647,0000
1/180	CX	6,0000	DIAZEPAM INJ 10MG C/ 100 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	128,8000	772,8000
1/192	CX	25,0000	DRAMIN B-6 DL INJ. 100X10ML	NYCOMED/TAK	357,0000	8.925,0000
1/193	CX	40,0000	DRAMIN B-6 IM C/ 100X1ML	UNIAO QUIMICA	93,0000	3.720,0000
1/199	CX	10,0000	EFORTIL INJ 10MG/ML C/ 6 AMPOLA	UNIAO QUIMICA	17,1800	171,8000
1/204	CX	9,0000	EPINEFRINA 1MG /ML C/ 100AMP	HYPOFARMA	186,0000	1.674,0000
1/224	CX	4,0000	FENOBARBITAL INJ. 200MG C/ 50 AMP	CRISTALIA	113,0000	452,0000
1/248	CX	5,0000	FLUMAZENIL INJ C/ 5 AMP	UNIAO QUIMICA	53,6000	268,0000
1/250	LT	5,0000	FORMOL 37% C/ 1LT	ICARAI	10,2800	51,4000
1/254	CX	58,0000	FUROSEMIDA INJ 10MG/ML C/ 100AMP	FARMACE	62,9000	3.648,2000
1/258	CX	29,0000	GENTAMICINA 40MG C/ 100 AMP	NOVAFARMA	99,0000	2.871,0000
1/262	FR	8,0000	GLICERINA 1LT	VIC PHARMA	12,7800	102,2400
1/263	CX	24,0000	GLICLAZIDA 30MG C/ 500CPR	RANBAXY	85,0000	2.040,0000
1/264	CX	1,0000	GLICONATO DE CALCIO INJ C/ 100AMP	ISOFARMA	427,0000	427,0000
1/267	UN	26,0000	GLICOSIMETRO G-TECH LITE	G-TECH	17,0000	442,0000
1/272	CX	2,0000	HIDRALAZINA INJ C/ 50AMP	CRISTALIA	288,0000	576,0000
1/274	CX	10,0000	HIDROCORTISONA INJ 100MG C/ 50 FRASCO-AMPOLA	BLAU	126,9000	1.269,0000
1/279	CX	60,0000	IBUPROFENO 300 MG C/600 CPR	VITAMEDIC	86,9100	5.214,6000
1/286	VD	51,0000	IODOPOLVIDONA 1% TOPICO 1LT	VIC PHARMA	17,7000	902,7000
1/309	PR	1.060,0000	LUVAS ESTEREIS 7,0	SANRO LIS	1,6800	1.780,8000
1/310	PR	1.760,0000	LUVAS ESTEREIS 7,5	SANRO LIS	1,6700	2.939,2000
1/311	PR	1.550,0000	LUVAS ESTEREIS 8	SANRO LIS	1,6700	2.588,5000
1/317	CX	1,0000	MANITOL 250ML C/50 FR	FRESENIUS	240,0000	240,0000
1/323	UN	5,0000	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	LUMIAR	17,0200	85,1000
1/326	CX	24,0000	METFORMINA 500 MG C/ 500CPR	PRATI DONADUZZI	45,4800	1.091,5200
1/329	CX	5,0000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML C/ 50 AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	74,0000	370,0000
1/338	CX	10,0000	MONONITRATO DE ISOSORBIDA 20 MG C/30 CPR	ZYDUS	5,0800	50,8000
1/342	CX	30,0000	NIFEDIPINO 10MG C/ 60 CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA	NEO QUIMICA	11,1100	333,3000
1/345	CX	1,0000	NITROGLICERINA 50MG AMP 10ML C/ 10UNIDADES	CRISTALIA	350,0000	350,0000
1/352	CX	90,0000	ONDANSETRONA 2MG/ML C/ 100/4ML	HYPOFARMA	107,0000	9.630,0000
1/354	CX	2,0000	OXACILINA 500MG C/ 100 AMPOLA	BLAU	186,0000	372,0000
1/370	UN	5,0000	PINÇA HEMOSTATICA DENTE DE RATO 14CM	ABC	23,8000	119,0000
1/373	UN	4,0000	PINÇA KELLE 14CM RETA	GOLGRAN	25,5100	102,0400
1/379	UN	5,0000	PLACA HIDROCOLOIDE 15X15CM	VITALDERME	20,8800	104,4000
1/380	LT	60,0000	POLVIDINE DEGERMANTE	VIC PHARMA	18,6200	1.117,2000
1/392	UN	33,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT COM GLICERINA PERFUMADO	PROLINK	16,4700	543,5100
1/401	UN	400,0000	SCALP CALIBRE 21 G	MEDIX	0,2300	92,0000
1/409	CX	54,0000	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA C/250 UN	SR	109,1500	5.894,1000
1/413	CX	2,0000	SIMETICONA 40MG C/ 600CPR	PRATI DONADUZZI	81,0000	162,0000
1/423	UN	1.680,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	EUROFARMA	3,2900	5.527,2000
1/437	PC	6,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°14 C/ 10UNIDADES	BIOBASE	7,3000	43,8000
1/441	CX	3,0000	SUCCINATO DE METOPROLOL 1MG/ML C/ 5AMPOLAS 5ML	HALEX ISTAR	103,0000	309,0000
1/442	CX	5,0000	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJ C/ 25 FRASCO-AMPOLA+25 DILUENTES C/ 2ML	BLAU	572,0000	2.860,0000
1/444	UN	200,0000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA SUSP C/ 100ML	VITAMEDIC	4,0500	810,0000
1/459	CX	45,0000	TENOXICAN 20MG C/ 50AMP	UNIAO QUIMICA	345,4300	15.544,3500
1/461	CX	5,0000	TERBUTALINA 0,5MG C/100AMP	HIPOLABOR	257,0000	1.285,0000
1/466	UN	5,0000	TESOURA CIRURGICA P/ RETIRADA DE PONTOS 9CM	ABC	31,2000	156,0000
1/469	CX	120,0000	TIRAS ACCU- CHECK ACTIVE C/50 UNIDADE	ROCHE	47,5000	5.700,0000
1/473	CX	40,0000	TRAMADOL 100MG INJ C/ 100AMP	UNIAO QUIMICA	143,1400	5.725,6000
1/474	UN	6,0000	TUBO DE SILICONE 204 C/ 15 METROS	KINNER	134,0000	804,0000
1/487	UN	27,0000	ÓCULOS DE SEGURANÇA PANORÂMICO INCOLOR	POLI-FERR	2,2400	60,4800
TOTAL:						**206.855,0900**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 11/2021, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) MONTES CLAROS GOIAS FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 11/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 11/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) MONTES CLAROS GOIAS FMS, lavrada em Ata datada de 26/04/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 26 de abril de 2021

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestor(a) do FMS

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
965.908.071-91

Contratada(s):

_____
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI

_____
RC HOSPITALAR LTDA.

_____
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRIELI

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F01068AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Processo administrativo: 5416/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAIXA ORGANIZADORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de caixa organizadora.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de caixa organizadora, para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA						
CNPJ: 21.771.479/0001-30						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83071	1	2	UN	CONTAINER MULTI USO C/RODINHA 77K	139,99	279,98
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						279,98

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.771479/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 279,98 (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:FF4EF0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Processo administrativo: 5417/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMBALAGEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de embalagem.

CONSIDERANDO que a empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de embalagem para atender a Secretaria de Assistência Social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: EMBALAGENS JATAI LTDA **CNPJ: 21.771.479/0001-30**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83072	1	5	PCT	PAPEL BRANCO P/ PIPOCA 500X1	11,90	59,50
83075	2	5	PCT	PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE 20X1	10,99	54,95
83077	3	5	PCT	PLASTICO15X45	33,60	168,00
83078	4	5	PCT	PLASTICO 6X24 500G	19,00	95,00
83079	5	6	PCT	PLASTICO LISO 50X80	27,19	163,14
83080	6	6	PCT	SACO PLASTICO 35X45	27,19	163,14
83081	7	6	PCT	SACO PLASTICO 40X60	27,19	163,14
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						866,87

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EMBALAGENS JATAI LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.771479/0001-30, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 866,87 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:73DEB5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2021

Processo administrativo: 5423/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TOMADA E CANELETA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de tomada e canaletas.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de tomada e canaleta, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
16275	1	1	UN	TOMADA PARA INTERNET	56,00	56,00
52488	2	5	UN	CANALETA C/ADESIVO PVC	10,00	50,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**106,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 106,00 (Cento e seis reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C5C814A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021

Processo Administrativo: 5412/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de fogão.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de fogão, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56633	1	1	UN	FOGÃO A GAS 4 BOCAS	551,00	551,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**551,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 junho de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9E1E4CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021

Processo administrativo: 5522/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LIXEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de lixeira.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lixeira, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
36795	1	13	UN	LIXEIRA COM PEDAL 13L	35,50	461,50
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**461,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 461,50 (Quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2DA9DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

Processo Administrativo: 5543/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HERBICIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em herbicida.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de herbicida, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento urbano no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.644/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
82208	1	20	UN	HERBICIDA GLISOFATO	44,00	880,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**880,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5D2BFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

Processo Administrativo: 5544/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em veneno.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de veneno, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME						
CNPJ: 26.672.644/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11324	1	10	UN	FORMICIDA GRANULADO 500G	7,90	79,00
83092	1	2	UN	K – OTHERINE CE 25 LT	169,80	339,60
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**418,60**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B05BF9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Processo Administrativo: 5517/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeições.

CONSIDERANDO que a empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeições, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME **CNPJ:** 19.012.411/0001-25					
Código	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1543 2901	3 9,304	UM KG	MARMITEX REFEIÇÕES	22,00 53,90	66,00 501,48
					567,48

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE CENTRO OESTE LTDA-ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.012.411/0001-25, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 567,48 (Quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F5EC7745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Processo administrativo: 5538/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021 , e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de moveis planejados.

CONSIDERANDO que a empresa **ALEX MARINS DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de moveis planejados, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALEX MARINS DA SILVA **CNPJ: 32.879.936/0001-20**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83095	1	1	UN	ARMARIO SALA DE PROCEDIMENTOS	1.700,00	1.700,00
83096	2	1	UN	ARMARIO SALA DE VACINA	1.420,00	1.420,00
83097	3	1	UN	ARMARIO SALA DE CURATIVOS	1.700,00	1.700,00
83098	4	1	UN	ARMARIO SALA COPA	1.680,00	1.680,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						6.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALEX MARINS DA SILVA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.879.936/0001-20, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais**).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2795682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

Processo Administrativo: 5519/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEFONICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação e manutenção de telefônica.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA REZENDE,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação e manutenção de telefônica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA REZENDE						
CPF: 170.023.541-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2718	1	1	SER	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TELEFONICOS	1.550,00	1.550,00
						1.550,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ORENCI PEREIRA REZENDE** Pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 170.023.541-91, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:05303E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

Processo administrativo: 5539/5541/5542/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAS DE REDE TELEFONICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de matérias de rede telefônica.

CONSIDERANDO que a empresa **NADIA REGINA RAMOS GOUVEIA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de rede telefônica, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NADIA REGINA RAMOS GOUVEIA **CNPJ: 28.964.548/0001-70**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83099	1	1	UN	CENTRAL DE PABX C/2 LINHA 12 RAMAI	1.570,00	1.570,00
83100	2	1	UN	TERMINAL INTELIGENTE	736,00	736,00

38044	1	300	MT	CABO CCI 50X22 PARES	1,30	390,00
83101	1	1	UN	BARRA DE CANALETA 30X30	30,00	30,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.726,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NADIA REGINA RAMOS GOUVEIA** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.964.548/0001-70, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.726,00 (Dois mil e setecentos e vinte seis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:21A6BD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2021

Processo Administrativo: 5411/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TELEFONE SEM FIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de telefone sem fio.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de telefone sem fio, para atender a Secretaria de municipal de Transporte no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI						
CNPJ: 33.169.508/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1787	1	2	UN	TELEFONE SEM FIO	210,00	420,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**420,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.169.508/0001-77, termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 21 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BCC0C84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

Processo Administrativo: 5547/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TOTEM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em totem.

CONSIDERANDO que a empresa **LILIANA TAVRES OLIVEIRA CASTRO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de totem, para atender a Secretaria Geral no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: LILIANA TAVRES OLIVEIRA						
CNPJ: 25.193.752/0001-47						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83094	1	1	UN	FABRICA E INSTALAR TOTEM	9.500,00	9.500,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**9.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LILIANA TAVRES OLIVEIRA CASTRO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.193.752/0001-47 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A2B627CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021

Processo Administrativo: 5546/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de matérias para manutenção de veículos.

CONSIDERANDO que a empresa**s SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de matérias para manutenção de veículos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA **CNPJ:** 09.333.355/0001-77						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7341	1	1	UN	CONEXAO MACHO EXTR. 4	83,34	83,34
12979	2	1	UN	CURVAS GLVANIZADA 4	444,64	444,64
16319	2	1	UN	ADAPTADOR GALVANIZADO R4	60,90	60,90
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**588,80**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOLUFLEX SOLUÇÃO EM FLEXIVEIS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.333.355/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 588,80 (Quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:08DCE417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

Processo Administrativo: 5544/5545/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENENO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em veneno.

CONSIDERANDO que a empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de veneno, para atender a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME **CNPJ: 26.672.644/0001-90**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11324	1	10	UN	FORMICIDA GRANULADO 500G	7,90	79,00
83092	1	1	UN	K – OTHERINE CE 25 LT	169,80	339,60
532	1	1	UN	OLEO MINERAL 1LT	19,90	19,90
3347	2	1	UN	ESPALHANTE ADESIVO	19,80	19,80
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**458,30**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HEDNA LARISSA ELIAS RUA ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.672.664/0001-90 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 458,30 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:832E49D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL EXPEDIENTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – SRP

PROCESSO Nº 155/2021

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 24 de junho de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 32/2021 – **MATERIAL DE EXPEDIENTE – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 032/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	Microempresa	11.928.775/0001-48	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	CINARA CRISTINA DE C. CORREA	507.677.631-49

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA

ITEM: 1 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,3900	339,00	Sim
ITEM: 2 - ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA CX COM 50UN				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	19,8900	79,5600	Sim
ITEM: 3 - BORRACHA BRANCA Nº 40				Quantidade: 674,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MERCUR	0,4900	330,2600	Sim
ITEM: 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA				Quantidade: 960,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	5,0900	4.886,4000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	9,9000	9.504,00	Sim
ITEM: 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	2,9900	239,2000	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	7,7000	616,00	Sim
ITEM: 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)				Quantidade: 2.218,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	0,7900	1.752,2200	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	BIC	1,00	2.218,00	Sim
ITEM: 7 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)				Quantidade: 1.543,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	0,7900	1.218,9700	Sim
ITEM: 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS				Quantidade: 19,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	342,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	19,1900	364,6100	Sim
ITEM: 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	756,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	19,1900	805,9800	Sim
ITEM: 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS				Quantidade: 33,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	594,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	19,1900	633,2700	Sim
ITEM: 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS				Quantidade: 41,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	738,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	20,8900	856,4900	Sim
ITEM: 12 - COLA BRANCA 90 GRS				Quantidade: 345,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		1,8900	652,0500	Sim
ITEM: 13 - ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM				Quantidade: 305,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	118,9500	Sim
ITEM: 14 - ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM				Quantidade: 2.500,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	975,00	Sim
ITEM: 15 - ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM				Quantidade: 150,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		0,2900	43,5000	Sim
ITEM: 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM				Quantidade: 509,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	4,8900	2.489,0100	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ALLTAPE	5,2000	2.646,8000	Sim
ITEM: 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS				Quantidade: 89,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	HELIOS	59,9000	5.331,1000	Sim
ITEM: 19 - LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2				Quantidade: 6.011,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTICOLOR	0,3900	2.344,2900	Sim
ITEM: 20 - LIVRO ATA C/200 FOLHAS				Quantidade: 139,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	20,7900	2.889,8100	Sim
ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS				Quantidade: 6.067,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ECOPEL	19,9000	120.733,3000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUBAI	23,4900	142.513,8300	Sim
ITEM: 22 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28				Quantidade: 1.277,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	2,5900	3.307,4300	Sim
ITEM: 23 - PERFURADOR MEDIO DOIS FUROS COM CORPO E BASE DE METAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 A 30 FOLHAS, COM BANDEJA REMOVIVEL, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA E BASE ANTIDERRAPANTE				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	32,7900	491,8500	Sim
ITEM: 24 - PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	4,4900	188,5800	Sim
ITEM: 25 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	1,2900	1,2900	Sim
ITEM: 26 - TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM				Quantidade: 151,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	16,9900	2.565,4900	Sim
ITEM: 27 - TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	3,5900	53,8500	Sim
ITEM: 28 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03				Quantidade: 27,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	14,2900	385,8300	Sim
ITEM: 29 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	14,2900	257,2200	Sim
ITEM: 30 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA				Quantidade: 26,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	16,7900	436,5400	Sim
ITEM: 31 - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO				Quantidade: 95,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEONORA	0,3900	37,0500	Sim
ITEM: 32 - APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA				Quantidade: 73,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEONORA	2,6900	196,3700	Sim
ITEM: 33 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G				Quantidade: 43,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOBERANO	29,6900	1.276,6700	Sim
ITEM: 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO				Quantidade: 104,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	3,1900	331,7600	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	7,7000	800,8000	Sim
ITEM: 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	5,0900	35,6300	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	9,9000	69,3000	Sim
ITEM: 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	4,9900	499,00	Sim
ITEM: 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS				Quantidade: 33,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SD	29,6900	979,7700	Sim
ITEM: 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TILIBRA	4,9900	598,8000	Sim
ITEM: 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE				Quantidade: 160,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FRUGIS	4,5000	720,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	5,7900	926,4000	Sim
ITEM: 42 - CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)				Quantidade: 191,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	0,7900	150,8900	Sim
ITEM: 43 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	17,3900	608,6500	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	630,00	Sim
ITEM: 44 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	36,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	23,2900	46,5800	Sim
ITEM: 45 - COLA BRANCA 500 GRS				Quantidade: 140,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		9,8900	1.384,6000	Sim
ITEM: 46 - COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1				Quantidade: 280,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	6,6900	1.873,2000	Sim
ITEM: 47 - BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM				Quantidade: 435,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	1,0900	474,1500	Sim
ITEM: 49 - E.V.A 40x60CM AMARELO				Quantidade: 240,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	429,6000	Sim
ITEM: 50 - E.V.A 40X60CM AZUL				Quantidade: 80,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	143,2000	Sim
ITEM: 51 - E.V.A 40X60CM BRANCO				Quantidade: 80,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	143,2000	Sim
ITEM: 52 - E.V.A 40X60CM LARANJA				Quantidade: 120,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	214,8000	Sim
ITEM: 53 - E.V.A 40X60CM PRETO				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 54 - E.V.A 40X60CM ROSA				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 55 - E.V.A 40X60CM VERDE				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 56 - E.V.A 40X60CM VERDE CANA				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 57 - E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 58 - E.V.A 40X60CM VERMELHO				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 59 - E.V.A (CORES VARIADAS)				Quantidade: 400,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	IBEL	1,7900	716,00	Sim
ITEM: 60 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	1,6900	101,4000	Sim
ITEM: 61 - ENVELOPE A4				Quantidade: 910,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	354,9000	Sim
ITEM: 62 - ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)				Quantidade: 7,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	1,8900	13,2300	Sim
ITEM: 63 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M				Quantidade: 190,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EUROPEU	14,3900	2.734,1000	Sim
ITEM: 64 - ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO				Quantidade: 1.090,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	425,1000	Sim
ITEM: 65 - ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM				Quantidade: 48,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	3,2900	157,9200	Sim
ITEM: 66 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO				Quantidade: 103,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	1,8900	194,6700	Sim
ITEM: 68 - FITA ADESIVA 12MMX40M				Quantidade: 80,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3 M	1,4900	119,2000	Sim
ITEM: 69 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M				Quantidade: 21,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	4,8900	102,6900	Sim
2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ALLTAPE	5,2000	109,2000	Sim
ITEM: 70 - LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES				Quantidade: 721,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CROMUS	4,8900	3.525,6900	Sim
ITEM: 71 - GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS				Quantidade: 7,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JL	123,9900	867,9300	Sim
ITEM: 72 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1				Quantidade: 420,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	JOCAR	5,5000	2.310,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	7,0900	2.977,8000	Sim
ITEM: 73 - GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)				Quantidade: 26,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	6,0900	158,3400	Sim
ITEM: 74 - LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM				Quantidade: 119,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	8,9900	1.069,8100	Sim
ITEM: 75 - MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 193,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	2,9900	577,0700	Sim
ITEM: 76 - MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	2,9900	328,9000	Sim
ITEM: 77 - MASSA DE MODELAR 12 CORES				Quantidade: 270,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOFT	7,3900	1.995,3000	Sim
ITEM: 78 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM				Quantidade: 205,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	2,0900	428,4500	Sim
ITEM: 79 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M				Quantidade: 83,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	52,2900	4.340,0700	Sim
ITEM: 82 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.				Quantidade: 344,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FRAMA	12,9000	4.437,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	20,6900	7.117,3600	Sim
ITEM: 83 - PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO				Quantidade: 209,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	3,0900	645,8100	Sim
ITEM: 84 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA				Quantidade: 948,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	FRAMA	12,9000	12.229,2000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	14,4900	13.736,5200	Sim
ITEM: 85 - UMEDECEDOR DE DEDOS 12G				Quantidade: 65,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	4,9900	324,3500	Sim
ITEM: 86 - TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES				Quantidade: 150,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	9,9900	1.498,5000	Sim
ITEM: 89 - PINCEL P/ PINTURA Nº 10				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	2,6900	161,4000	Sim
ITEM: 90 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	3,0900	339,9000	Sim
ITEM: 91 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	25,2900	2.276,1000	Sim
ITEM: 92 - PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO				Quantidade: 9,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRIMETI	35,3900	318,5100	Sim
ITEM: 93 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL				Quantidade: 93,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	9,4900	882,5700	Sim
ITEM: 94 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM				Quantidade: 123,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	1,2900	158,6700	Sim
ITEM: 95 - PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g				Quantidade: 19,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	71,1900	1.352,6100	Sim
ITEM: 96 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		2,3900	71,7000	Sim
ITEM: 97 - GIZ DE CERA 12X1				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TRIS	5,1900	311,4000	Sim
ITEM: 98 - ENVELOPE 24CM/33CM PARDO				Quantidade: 240,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,2900	69,6000	Sim
ITEM: 99 - ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO				Quantidade: 230,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	89,7000	Sim
ITEM: 100 - ENVELOPE 26CM/36CM AMARELO				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,3900	19,5000	Sim
ITEM: 101 - CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML				Quantidade: 37,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXI	1,6900	62,5300	Sim
ITEM: 102 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL				Quantidade: 162,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	4,4900	727,3800	Sim
ITEM: 105 - GRAMPO 23/10 5000X1				Quantidade: 160,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	76,3000	12.208,00	Sim
ITEM: 106 - GRAMPO 23/13 5000X1				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	76,3000	1.068,2000	Sim
ITEM: 107 - MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 66,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	2,9900	197,3400	Sim
ITEM: 108 - MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	2,9900	47,8400	Sim
ITEM: 109 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO				Quantidade: 13,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	4,1900	54,4700	Sim
ITEM: 110 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO				Quantidade: 53,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	4,1900	222,0700	Sim
ITEM: 111 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO				Quantidade: 13,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	4,1900	54,4700	Sim
ITEM: 112 - LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM				Quantidade: 50,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	23,0900	1.154,5000	Sim
ITEM: 113 - PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 110,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	0,2000	22,00	Sim
ITEM: 114 - PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 55,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	0,2000	11,00	Sim
ITEM: 115 - PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 50,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	0,2000	10,00	Sim
ITEM: 116 - PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS				Quantidade: 66,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	43,1900	2.850,5400	Sim
ITEM: 117 - PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	0,1900	11,4000	Sim
ITEM: 118 - PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 50,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REIPEL	0,1900	9,5000	Sim
ITEM: 119 - PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	113,4000	Sim
ITEM: 120 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	113,4000	Sim
ITEM: 121 - PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	113,4000	Sim
ITEM: 122 - TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 123 - TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml				Quantidade: 90,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	6.596,1000	Sim
ITEM: 124 - TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML				Quantidade: 50,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	3.664,5000	Sim
ITEM: 125 - TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 126 - TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 127 - TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 128 - TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 129 - TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 130 - TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 131 - TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 132 - TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 133 - TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 134 - TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 135 - TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 136 - TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 137 - TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim
ITEM: 138 - TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	73,2900	2.931,6000	Sim

ITEM: 139 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	2,4900	99,6000	Sim
ITEM: 140 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	2,6900	107,6000	Sim
ITEM: 141 - PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 142 - PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 143 - PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 144 - PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 145 - PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 146 - PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	107,4000	Sim
ITEM: 147 - PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	143,2000	Sim
ITEM: 148 - PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	179,00	Sim
ITEM: 149 - PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	161,1000	Sim
ITEM: 150 - PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,3900	237,3000	Sim
ITEM: 151 - PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 77,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,3900	261,0300	Sim
ITEM: 152 - PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 77,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,3900	261,0300	Sim
ITEM: 153 - PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,3900	237,3000	Sim
ITEM: 154 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL				Quantidade: 23,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	4,4900	103,2700	Sim
ITEM: 155 - COLA BASTÃO GROSSA 40GRAMAS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	1,9900	9,9500	Sim
ITEM: 156 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	TOP	18,00	90,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	20,8000	104,00	Sim
ITEM: 157 - COLA EM BASTÃO 10G				Quantidade: 24,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MARIPEL	1,3900	33,3600	Sim
ITEM: 158 - NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KAZ	204,8000	409,6000	Sim
ITEM: 159 - PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 105,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	156,4500	Sim
ITEM: 160 - PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 720,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	1.072,8000	Sim
ITEM: 161 - PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 277,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	412,7300	Sim
ITEM: 162 - PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	89,4000	Sim
ITEM: 163 - PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	89,4000	Sim
ITEM: 164 - PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	89,4000	Sim
ITEM: 165 - PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	89,4000	Sim
ITEM: 166 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)				Quantidade: 274,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	11,9900	3.285,2600	Sim
ITEM: 167 - CAIXA POLIONDA TRANSPARENTE COM TAMPA DIMENSÕES (CLA) 31 X 23,5 X 15CM				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	49,9000	4.990,00	Sim

ITEM: 168 - PURPURINA VERMELHA 3G				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,2900	137,4000	Sim
ITEM: 169 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	130,9000	1.963,5000	Sim
ITEM: 170 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	130,9000	1.963,5000	Sim
ITEM: 172 - PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM				Quantidade: 210,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	4,6900	984,9000	Sim
ITEM: 173 - PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	151,2000	Sim
ITEM: 174 - PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	113,4000	Sim
ITEM: 175 - PAPEL LAMINADO 45X59 - PRATA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	18,9000	Sim
ITEM: 181 - FITA CREPE 18MM X 40M				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	12,9900	25,9800	Sim
ITEM: 182 - ELASTICO LATEX AMARELO PARA DINHEIRO 500GR				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	31,8900	63,7800	Sim
ITEM: 184 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	9,4900	142,3500	Sim
ITEM: 185 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	5,7900	28,9500	Sim
ITEM: 186 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	5,7900	28,9500	Sim
ITEM: 188 - PASTA SANFONADA KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	59,2900	59,2900	Sim
ITEM: 189 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES				Quantidade: 32,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	37,4900	1.199,6800	Sim
ITEM: 191 - FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM				Quantidade: 99,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	4,0900	404,9100	Sim
ITEM: 194 - MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTER PRINT	1,9900	35,8200	Sim
ITEM: 195 - PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM				Quantidade: 130,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	9,3900	1.220,7000	Sim
ITEM: 196 - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	6,1900	18,5700	Sim
ITEM: 198 - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO DIMENSÃO 22,5 X 15CM				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,4900	9,8000	Sim
ITEM: 200 - TNT LISO AMARELO				Quantidade: 210,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	3,5900	753,9000	Sim
ITEM: 201 - TNT LISO VERMELHO				Quantidade: 210,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	3,5900	753,9000	Sim
ITEM: 202 - TNT LISO MARRON				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	3,5900	215,4000	Sim
ITEM: 207 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO				Quantidade: 268,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	6,4900	1.739,3200	Sim
ITEM: 208 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	4,4900	89,8000	Sim
ITEM: 210 - COLA COLORIDA 23G 6UN				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	9,5900	383,6000	Sim
ITEM: 211 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	224,7000	Sim
ITEM: 212 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	74,9000	Sim
ITEM: 213 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	74,9000	Sim
ITEM: 214 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	224,7000	Sim
ITEM: 215 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO				Quantidade: 10,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	74,9000	Sim
ITEM: 216 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM				Quantidade: 110,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	823,9000	Sim
ITEM: 217 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	449,4000	Sim
ITEM: 218 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA				Quantidade: 10,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	7,4900	74,9000	Sim
ITEM: 219 - PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,2000	12,00	Sim
ITEM: 220 - PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS				Quantidade: 5,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	6,8900	34,4500	Sim
ITEM: 221 - PAPEL CHAMEQUINHO AMARELO CX 100FLS				Quantidade: 1,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	6,8900	6,8900	Sim
ITEM: 224 - SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM				Quantidade: 134,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,3900	186,2600	Sim
ITEM: 230 - TNT POÁ BRANCO/ROSA				Quantidade: 130,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	18,9900	2.468,7000	Sim
ITEM: 231 - TNT POÁ BRANCO/AZUL				Quantidade: 130,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	18,9900	2.468,7000	Sim
ITEM: 232 - TNT VERDE				Quantidade: 110,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	3,5900	394,9000	Sim
ITEM: 233 - TNT AZUL				Quantidade: 150,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VULCANO	3,5900	538,5000	Sim
ITEM: 238 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL				Quantidade: 100,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	199,00	Sim
ITEM: 239 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE				Quantidade: 68,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	POLIBRAS	9,3500	635,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	9,8900	672,5200	Sim
ITEM: 240 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA				Quantidade: 23,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	6,2900	144,6700	Sim
ITEM: 241 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA				Quantidade: 33,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	6,2900	207,5700	Sim
ITEM: 242 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL				Quantidade: 33,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	6,2900	207,5700	Sim
ITEM: 246 - PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE				Quantidade: 36,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	1,5900	57,2400	Sim
ITEM: 252 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO				Quantidade: 50,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	89,5000	Sim
ITEM: 253 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO				Quantidade: 320,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,7900	572,8000	Sim
ITEM: 256 - TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM				Quantidade: 225,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAPED	3,4900	785,2500	Sim
ITEM: 257 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN				Quantidade: 48,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CORRENTE	21,9000	1.051,2000	Sim
ITEM: 258 - TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	20,9000	836,00	Sim
ITEM: 259 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM				Quantidade: 40,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	POLIBRAS	9,3500	374,00	Sim
ITEM: 260 - PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM				Quantidade: 365,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	3,1900	1.164,3500	Sim
ITEM: 261 - COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG				Quantidade: 36,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	48,4900	1.745,6400	Sim
ITEM: 262 - ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS				Quantidade: 18,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	ORDENE	150,00	2.700,00	Sim
ITEM: 264 - PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 617,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	919,3300	Sim
ITEM: 265 - PAPEL COLOR SET DOURADO OU AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 600,00		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	894,00	Sim

ITEM: 266 - PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 600,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,4900	894,00	Sim
ITEM: 268 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM				Quantidade: 21,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	51,9900	1.091,7900	Sim
ITEM: 270 - CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA				Quantidade: 70,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	0,6900	48,3000	Sim
ITEM: 271 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 272 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 273 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 274 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 275 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 276 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,5900	63,6000	Sim
ITEM: 277 - PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO				Quantidade: 61,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRIMETI	7,7900	475,1900	Sim
ITEM: 281 - REGUA DE ALUMINIO DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63		4,9900	9,9800	Sim
ITEM: 284 - EVA COM GLITER NA COR DOURADO				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	6,8900	68,9000	Sim
ITEM: 287 - PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO				Quantidade: 15,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	4,4900	67,3500	Sim
ITEM: 288 - PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,2900	77,4000	Sim
ITEM: 289 - PAPEL COLOR SET CORES BASICAS DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,2900	21,9300	Sim
ITEM: 290 - PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 10,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	18,9000	Sim
ITEM: 291 - PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,8900	32,1300	Sim
ITEM: 293 - COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	31,1900	1.559,5000	Sim
ITEM: 295 - GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	6,5900	26,3600	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 17 - FITA CREPE 18MM/50M 6X1			Quantidade: 145,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS			Quantidade: 89,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	LIKE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm			Quantidade: 100,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)			Quantidade: 120,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 41 - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO			Quantidade: 1,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KENKO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 48 - COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA			Quantidade: 320,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 190 - QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO			Quantidade: 4,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOUZA 1.00X0,80 CM	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 192 - FITA CREPE 50MM X 50 MTS			Quantidade: 87,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 209 - KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR			Quantidade: 24,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 223 - LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO			Quantidade: 134,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RIAL	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 279 - ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360			Quantidade: 250,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KRAFT	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 282 - PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM			Quantidade: 100,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
ITEM: 283 - PAPEL LAMINADO - COR VARIADOS - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM			Quantidade: 85,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**MOTIVO**
	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/285	PAPEL A2 420 X 594MM C/ 20 FOLHAS - BRANCO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/48	COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/269	PASTA SANFONADA KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ FORMATO: OFÍCIO - 38 MM X 25 CM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DETALHES: 31 DIVISÕES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/283	PAPEL LAMINADO - COR VARIADOS - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/278	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM PCT COM 5	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/279	ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/282	PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/247	FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/248	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/249	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/280	PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/41	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/225	LIVRO DE REGISTRO/CADERNO CAPA DURA NUMERADO DIMENSÃO 205X300MM 100FLS.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/250	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/254	TINTA PRETA PARA NUMERADOR E DATADOR 15ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/263	ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/267	FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/171	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM - ROXO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDO.
1/192	FITA CREPE 50MM X 50 MTS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/199	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/205	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 300M X 40CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/222	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS, BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI FUNÇÃO PERCENTUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,7X10X13CM.	ITEM COM ESPECIFICAÇÃO NÃO EXISTENTE.
1/223	LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/251	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/255	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80 G 200X280	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/176	FITILHO VERDE 16MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/177	FITILHO ROSA 16MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/180	FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/197	LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/203	GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/204	GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/209	KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/228	PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/178	FITILHO AMARELO 16MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/179	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/183	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/187	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/190	QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/193	REFORÇOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ADESIVOS 14,5MM PARA REFORÇAR FUROS EVITANDO QUE SE RASGUEM PÁGINAS, PLANTAS, FICHAS, ETIQUETAS, ETC - PERFURADAS PARA ARQUIVO - EMBALAGEM EM FORMATO DE CAIXA - MECANISMO FÁCIL DE RETIRAR - CAIXA COM 250 UNIDADES.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/206	BOLA DE ISOPOR 30CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇO VÁLIDA.
1/226	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/227	PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/34	BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/67	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/80	PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/81	PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/87	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/88	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/103	PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDA.
1/104	TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDA.
1/17	FITA CREPE 18MM/50M 6X1	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/229	PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/244	PORTA CLIPS FUMÊ OU CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 100 CLIPS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/234	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/236	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.

1/237	PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/243	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO TRIPLO CRISTAL 840	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/245	ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/286	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº 18 PCT 01 KG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/292	KIT PERFURADOR DE EVA E PAPEL 25 mm, COM DESENHOS DO MOLDE VARIADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 5,5cm Comprimento: 7cm Largura: 4,5cm.	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.
1/294	COLCHETE Nº 04, CX 72 UNIDADES	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS VÁLIDOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500

5.1.2. ITEM 2 - ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA CX COM 50UN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000

5.1.3. ITEM 3 - BORRACHA BRANCA Nº 40

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4900

5.1.4. ITEM 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA

ITEM: 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA			Quantidade: 960,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0900

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0900

5.1.5. ITEM 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.

ITEM: 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.			Quantidade: 80,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.6. ITEM 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)

ITEM: 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)			Quantidade: 2.218,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	0,7800

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	0,7800

5.1.7. ITEM 7 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900

5.1.8. ITEM 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS

ITEM: 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS			Quantidade: 19,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,00

5.1.9. ITEM 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS			Quantidade: 42,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.9a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,00

5.1.10. ITEM 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS			Quantidade: 33,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,00

5.1.11. ITEM 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS

ITEM: 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS			Quantidade: 41,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.11a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,2500

5.1.12. ITEM 12 - COLA BRANCA 90 GRS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.13. ITEM 13 - ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.14. ITEM 14 - ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.15. ITEM 15 - ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.16. ITEM 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM

ITEM: 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM			Quantidade: 509,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500
2	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,8800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500

5.1.18. ITEM 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	57,00

5.1.19. ITEM 19 - LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.20. ITEM 20 - LIVRO ATA C/200 FOLHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,2300

5.1.21. ITEM 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS

ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS			Quantidade: 6.067,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,4900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	19,9000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	19,9000

5.1.22. ITEM 22 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.22b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5900

5.1.23. ITEM 23 - PERFURADOR MEDIO DOIS FUROS COM CORPO E BASE DE METAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 A 30 FOLHAS, COM BANDEJA REMOVIVEL, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA E BASE ANTIDERRAPANTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,7900

5.1.24. ITEM 24 - PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.24a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.25. ITEM 25 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.25a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2900

5.1.26. ITEM 26 - TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.26a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.27. ITEM 27 - TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.27a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.28. ITEM 28 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.28a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,5000

5.1.29. ITEM 29 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.29a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,5000

5.1.30. ITEM 30 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,7900

5.1.31. ITEM 31 - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.32. ITEM 32 - APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6900

5.1.33. ITEM 33 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,9900

5.1.35. ITEM 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO

ITEM: 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO			Quantidade: 104,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	7,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1900

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1900

5.1.36. ITEM 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM

ITEM: 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM			Quantidade: 7,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0900

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,0900

5.1.37. ITEM 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,5000

5.1.38. ITEM 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.38a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,5000

5.1.39. ITEM 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,5000

5.1.40. ITEM 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE

ITEM: 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE			Quantidade: 160,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,5000

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	4,5000

5.1.42. ITEM 42 - CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900

5.1.43. ITEM 43 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 43 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS			Quantidade: 35,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,3900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,3500

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,00

5.1.44. ITEM 44 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS

ITEM: 44 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,2900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,3100

5.1.45. ITEM 45 - COLA BRANCA 500 GRS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8900

5.1.46. ITEM 46 - COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6900

5.1.47. ITEM 47 - BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0900

5.1.49. ITEM 49 - E.V.A 40x60CM AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.50. ITEM 50 - E.V.A 40X60CM AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.51. ITEM 51 - E.V.A 40X60CM BRANCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.52. ITEM 52 - E.V.A 40X60CM LARANJA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.53. ITEM 53 - E.V.A 40X60CM PRETO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.53a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.54. ITEM 54 - E.V.A 40X60CM ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.54a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.55. ITEM 55 - E.V.A 40X60CM VERDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.55a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.56. ITEM 56 - E.V.A 40X60CM VERDE CANA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.56a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.56b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.57. ITEM 57 - E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.58. ITEM 58 - E.V.A 40X60CM VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.59. ITEM 59 - E.V.A (CORES VARIADAS)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.59a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.60. ITEM 60 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.60a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900

5.1.61. ITEM 61 - ENVELOPE A4

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.61a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.62. ITEM 62 - ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.62a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.63. ITEM 63 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.63a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,00

5.1.64. ITEM 64 - ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.64a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.64b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.65. ITEM 65 - ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.65a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.65b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2900

5.1.66. ITEM 66 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.66a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.66b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.68. ITEM 68 - FITA ADESIVA 12MMX40M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.68a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.68b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.69. ITEM 69 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M

ITEM: 69 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M			Quantidade: 21,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,2000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8900

5.1.69a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.69b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500

5.1.70. ITEM 70 - LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8900

5.1.71. ITEM 71 - GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	123,9900

5.1.72. ITEM 72 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1

ITEM: 72 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1			Quantidade: 420,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,0900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,5000

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	5,5000

5.1.73. ITEM 73 - GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.73a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0900

5.1.74. ITEM 74 - LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.74a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.75. ITEM 75 - MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.75a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.76. ITEM 76 - MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.76a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.77. ITEM 77 - MASSA DE MODELAR 12 CORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,3900

5.1.78. ITEM 78 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0900

5.1.79. ITEM 79 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00

5.1.82. ITEM 82 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.

ITEM: 82 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.			Quantidade: 344,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,6900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,9000

5.1.82a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,9000

5.1.83. ITEM 83 - PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0900

5.1.84. ITEM 84 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA

ITEM: 84 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA			Quantidade: 948,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,9000

5.1.84a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	12,9000

5.1.85. ITEM 85 - UMEDECEDOR DE DEDOS 12G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.85a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.85b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9600

5.1.86. ITEM 86 - TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.86a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.86b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.89. ITEM 89 - PINCEL P/ PINTURA Nº 10
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.89a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.89b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6900

5.1.90. ITEM 90 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.90a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.90b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0900

5.1.91. ITEM 91 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.91a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.91b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,2900

5.1.92. ITEM 92 - PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.92a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.92b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,00

5.1.93. ITEM 93 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.93a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,1300

5.1.94. ITEM 94 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2900

5.1.95. ITEM 95 - PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,00

5.1.96. ITEM 96 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3900

5.1.97. ITEM 97 - GIZ DE CERA 12X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1900

5.1.98. ITEM 98 - ENVELOPE 24CM/33CM PARDO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.99. ITEM 99 - ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.100. ITEM 100 - ENVELOPE 26CM/36CM AMARELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900

5.1.101. ITEM 101 - CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900

5.1.102. ITEM 102 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.105. ITEM 105 - GRAMPO 23/10 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.105a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,00

5.1.106. ITEM 106 - GRAMPO 23/13 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	44,9000

5.1.107. ITEM 107 - MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.107a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.108. ITEM 108 - MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.109. ITEM 109 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.110. ITEM 110 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.110a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.111. ITEM 111 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.111a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1900

5.1.112. ITEM 112 - LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.112a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,00

5.1.113. ITEM 113 - PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.113a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2000

5.1.114. ITEM 114 - PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.114a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2000

5.1.115. ITEM 115 - PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.115a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2000

5.1.116. ITEM 116 - PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.116a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.116b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,1900

5.1.117. ITEM 117 - PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.117a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.117b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,1900

5.1.118. ITEM 118 - PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.118a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,1900

5.1.119. ITEM 119 - PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.119a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.120. ITEM 120 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.121. ITEM 121 - PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.121a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.122. ITEM 122 - TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.122a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.123. ITEM 123 - TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.123a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.124. ITEM 124 - TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.124a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.124b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.125. ITEM 125 - TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.125a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.125b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.126. ITEM 126 - TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.126a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.126b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.127. ITEM 127 - TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.127a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.127b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.128. ITEM 128 - TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.128a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.128b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.129. ITEM 129 - TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.129a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.130. ITEM 130 - TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.130a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.131. ITEM 131 - TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.132. ITEM 132 - TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.132a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.133. ITEM 133 - TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.133a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.134. ITEM 134 - TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.134a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.135. ITEM 135 - TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.135a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.136. ITEM 136 - TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.136a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.136b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.137. ITEM 137 - TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.137a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.137b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.138. ITEM 138 - TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.138a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.138b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.139. ITEM 139 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.139a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.139b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900

5.1.140. ITEM 140 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.140a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.140b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6900

5.1.141. ITEM 141 - PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.141a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.141b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.142. ITEM 142 - PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.142a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.142b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.143. ITEM 143 - PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.143a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.143b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.144. ITEM 144 - PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.144a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.144b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.145. ITEM 145 - PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.145a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.145b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.146. ITEM 146 - PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.146a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.146b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.147. ITEM 147 - PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.147a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.147b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.148. ITEM 148 - PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.148a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.148b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.149. ITEM 149 - PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.149a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6500

5.1.150. ITEM 150 - PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.150a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.150b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.151. ITEM 151 - PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.151a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.151b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.152. ITEM 152 - PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.152a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.152b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.153. ITEM 153 - PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.153a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.153b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.154. ITEM 154 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.154a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.154b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.155. ITEM 155 - COLA BASTÃO GROSSA 40GRAMAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.155a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.155b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.156. ITEM 156 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS

ITEM: 156 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS			Quantidade: 5,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8000
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	18,00

5.1.156a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.156b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	17,00

5.1.157. ITEM 157 - COLA EM BASTÃO 10G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.157a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.157b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,3900

5.1.158. ITEM 158 - NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.158a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.158b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	200,00

5.1.159. ITEM 159 - PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.159a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.159b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.160. ITEM 160 - PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.160a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.160b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.161. ITEM 161 - PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.161a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.161b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.162. ITEM 162 - PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.162a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.163. ITEM 163 - PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.163a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.163b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.164. ITEM 164 - PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.164a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.164b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.165. ITEM 165 - PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.165a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.165b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.166. ITEM 166 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.166a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.166b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000

5.1.167. ITEM 167 - CAIXA POLIONDA TRANSPARENTE COM TAMPA DIMENSÕES (CLA) 31 X 23,5 X 15CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.167a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.167b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.168. ITEM 168 - PURPURINA VERMELHA 3G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.168a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.168b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2900

5.1.169. ITEM 169 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	130,9000

5.1.170. ITEM 170 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.170a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	130,9000

5.1.172. ITEM 172 - PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.172a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6900

5.1.173. ITEM 173 - PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO DIMENSÕES 40X60 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.173a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.174. ITEM 174 - PAPEL CAMURÇA AZUL CLARO DIMENSÕES 40X60 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.174a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.175. ITEM 175 - PAPEL LAMINADO 45X59 - PRATA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.175a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900

5.1.181. ITEM 181 - FITA CREPE 18MM X 40M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.181a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.181b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.182. ITEM 182 - ELASTICO LATEX AMARELO PARA DINHEIRO 500GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.182a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.182b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.184. ITEM 184 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.184a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.184b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4900

5.1.185. ITEM 185 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.185a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.185b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7900

5.1.186. ITEM 186 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.186b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7900

5.1.188. ITEM 188 - PASTA SANFONADA KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.188a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.188b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	59,2900

5.1.189. ITEM 189 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.189a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.189b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,00

5.1.191. ITEM 191 - FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.191a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.191b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,0900

5.1.194. ITEM 194 - MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.194a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.194b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.195. ITEM 195 - PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.195a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.195b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.196. ITEM 196 - CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.196a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.196b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1900

5.1.198. ITEM 198 - ENVELOPE DE PAPEL BRANCO DIMENSÃO 22,5 X 15CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.198a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.198b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4700

5.1.200. ITEM 200 - TNT LISO AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.200a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.200b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.201. ITEM 201 - TNT LISO VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.201a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.201b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.202. ITEM 202 - TNT LISO MARRON
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.202a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.202b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.207. ITEM 207 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.207a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.207b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4300

5.1.208. ITEM 208 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.208a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.208b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.210. ITEM 210 - COLA COLORIDA 23G 6UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.210a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.210b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5900

5.1.211. ITEM 211 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.211a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.211b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.212. ITEM 212 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.212a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.212b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.213. ITEM 213 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.213a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.213b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.214. ITEM 214 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.214a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.214b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.215. ITEM 215 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.215a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.215b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.216. ITEM 216 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.216a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.216b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.217. ITEM 217 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.217a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.217b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.218. ITEM 218 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.218a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.218b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4900

5.1.219. ITEM 219 - PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.219a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.219b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2000

5.1.220. ITEM 220 - PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.220a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.220b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8900

5.1.221. ITEM 221 - PAPEL CHAMEQUINHO AMARELO CX 100FLS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.221a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.221b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8900

5.1.224. ITEM 224 - SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.224a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.224b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,3900

5.1.230. ITEM 230 - TNT POÁ BRANCO/ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.230a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.230b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000

5.1.231. ITEM 231 - TNT POÁ BRANCO/AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.231a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.231b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000

5.1.232. ITEM 232 - TNT VERDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.232a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.232b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.233. ITEM 233 - TNT AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.233a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.233b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900

5.1.238. ITEM 238 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.238a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.238b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.239. ITEM 239 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE

ITEM: 239 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE			Quantidade: 68,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8900
1	1	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	9,3500

5.1.239a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.239b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	9,3500

5.1.240. ITEM 240 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.240a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.240b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2900

5.1.241. ITEM 241 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.241a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.241b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2900

5.1.242. ITEM 242 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.242a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.242b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2900

5.1.246. ITEM 246 - PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.246a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.246b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5000

5.1.252. ITEM 252 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.252a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.252b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000

5.1.253. ITEM 253 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.253a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.253b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000

5.1.256. ITEM 256 - TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.256a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.256b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900

5.1.257. ITEM 257 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.257a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.257b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000

5.1.258. ITEM 258 - TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.258a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.258b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000

5.1.259. ITEM 259 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.259a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.259b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	9,3500

5.1.260. ITEM 260 - PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.260a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.260b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1900

5.1.261. ITEM 261 - COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.261a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.261b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,4900

5.1.262. ITEM 262 - ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.262a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. foi o único a apresentar propostas.
5.1.262b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	95,00

5.1.264. ITEM 264 - PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.264a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.264b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.265. ITEM 265 - PAPEL COLOR SET DOURADO OU AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.265a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.265b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.266. ITEM 266 - PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.266a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.266b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900

5.1.268. ITEM 268 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.268a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.268b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,9900

5.1.270. ITEM 270 - CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.270a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.270b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6900

5.1.271. ITEM 271 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.271a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.271b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.272. ITEM 272 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.272a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.272b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.273. ITEM 273 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.273a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.273b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.274. ITEM 274 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.274a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.274b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.275. ITEM 275 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.275a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.275b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.276. ITEM 276 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.276a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.276b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5900

5.1.277. ITEM 277 - PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.277a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.277b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7900

5.1.281. ITEM 281 - REGUA DE ALUMINIO DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.281a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.281b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.284. ITEM 284 - EVA COM GLITER NA COR DOURADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.284a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.284b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8900

5.1.287. ITEM 287 - PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.287a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.287b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.288. ITEM 288 - PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.288a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.288b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2900

5.1.289. ITEM 289 - PAPEL COLOR SET CORES BASICAS DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.289a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.289b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2900

5.1.290. ITEM 290 - PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.290a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.290b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7000

5.1.291. ITEM 291 - PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.291a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.291b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7000

5.1.293. ITEM 293 - COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.293a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.293b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,1900

5.1.295. ITEM 295 - GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.295a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.295b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ECOPEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.	11.928.775/0001-48	**HABILITADA**	
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Ecopel Indústria E Comercio LTDA - ME.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

X Supermercado EIRELI
CINARA CRISTINA DE C. CORREA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6CFF6FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/21

PORTARIA Nº 070/21. DE, 23 DE JUNHO DE 2021.

"Retorna a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/21 – Casa Civil, que suspendeu o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade para servidores afastados do local de trabalho;

CONSIDERANDO o retorno das atividades de visitas domiciliares de acordo com suas contribuições e recomendações de segurança devido ao cenário epidemiológico do município; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2021 de 22 de junho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, por este ato,

RESOLVE:

I – Retornar o adicional de insalubridade aos servidores efetivos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, a partir de 23/06/21, relacionados a saber:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	ABADIA PIEDADE CAMPOS	Agente de Endemias
2	DANILO CESAR CAMPOS	Agente de Endemias
3	DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA	Agente de Endemias
4	FABIANA ALVES BESSA	Supervisora de Endemias
5	FRANCISCA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Endemias
6	GRIMAR CORREIA DOS SANTOS ALMEIDA	Agente de Endemias
7	JOANINHA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Agente de Endemias
8	KÁSSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO	Agente de Endemias
9	KÁTIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES	Agente de Endemias
10	LAILA LACERDA SILVA	Supervisora de Endemias
11	LEILA ARRUDA DE SOUSA	Agente de Endemias
12	MARIA MADALENA FERREIRA ALVES	Agente de Endemias
13	NERIVALDO MARQUES DA SILVA	Agente de Endemias
14	NILZA GOMES CARDOSO	Agente de Endemias
15	POLLYANNA FERREIRA SALES	Agente de Endemias
16	WILTON FERNANDES DE ALMEIDA	Agente de Endemias

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	APARECIDA DE ALIZIANE SIMÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde
2	ANA MARIA GONÇALVES MARQUES	Agente Comunitário de Saúde
3	ANA PAULA DOS REIS	Agente Comunitário de Saúde
4	ADRIANA DIAS SANTANA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
5	ANA PAULA VIEIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
6	ANA LUCIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde
7	ANGELINA TEIXEIRA DA SILVA CUNHA	Agente Comunitário de Saúde
8	ANDREIA OLIVEIRA SALES	Agente Comunitário de Saúde
9	ALINE DE MELO MATOS	Agente Comunitário de Saúde
10	BRASILINA PEREIRA DE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde
11	CLEUZENI DANIEL GARCIA	Agente Comunitário de Saúde
12	CELIA DE SOUZA AIRES ABREU	Agente Comunitário de Saúde
13	CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
14	CELINDA DE SOUZA ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde
15	CARMEM LUCIA MENDANHA	Agente Comunitário de Saúde
16	CLAUDETE GONÇALVES DE OLIVEIRA SOARES	Agente Comunitário de Saúde
17	CLAUDETE MACEDO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
18	CRISTIANE DE LOURDES SILVA BANDEIRA	Agente Comunitário de Saúde
19	CLEONICE HONÓRIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
20	CAROLINE DE FREITAS ANDRADE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde
21	CLEUSIVANIA VICENTE RESENDE	Agente Comunitário de Saúde
22	CELI RODRIGUES FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde
23	CELIA DIAS	Agente Comunitário de Saúde
24	CLEIDE COELHO VIANA	Agente Comunitário de Saúde
25	CYTHYA ANGELICA CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde
26	DILMA PEREIRA DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde
27	DAYANE RODRIGUES CAMPOS LOPES	Agente Comunitário de Saúde
28	DIVINA LUCIA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
29	DIVINA HELENA DA SILVA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
30	DIVINA MARIA DA SILVA MAGALHAES	Agente Comunitário de Saúde
31	DEUSUITA PEREIRA DE ASSUNÇÃO	Agente Comunitário de Saúde
32	ELAINE CAETANO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
33	ELIENAI MARTINS SILVA	Agente Comunitário de Saúde
34	ELIANE NUNES ALVES	Agente Comunitário de Saúde
35	ELIANE ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
36	ELAINE FERREIRA MEIDEIROS	Agente Comunitário de Saúde
37	EVA MARIA DE CASTILHO	Agente Comunitário de Saúde
38	ENI DA LUZ SILVA	Agente Comunitário de Saúde
39	EVA DE FARIA E FREITAS	Agente Comunitário de Saúde
40	ELISANGELA GONÇALVES DE BRITO	Agente Comunitário de Saúde
41	EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
42	EDNAIR DO PARAISO ROCHA	Agente Comunitário de Saúde
43	ELIETE PEREIRA VILLARINHO	Agente Comunitário de Saúde
44	ELISANGELA MARIANA BORGES	Agente Comunitário de Saúde
45	ELIZA ALVES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde

46	ENILZA MOREIRA MACEDO	Agente Comunitário de Saúde
47	ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde
48	ELISNEIDE MARIA DANIEL GARCIA	Agente Comunitário de Saúde
49	ELIZABETH SOCORRO PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde
50	FLAVIO LUIS PERPETUO	Agente Comunitário de Saúde
51	FERNANDA VAZ DE JESUS SOARES	Agente Comunitário de Saúde
52	FRANCISCA IZABEL REBOUÇAS DOS SANTOS NUNES	Agente Comunitário de Saúde
53	FRANCISCA ANTONIA FARIAS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
54	FERNANDA MARIA GOMES	Agente Comunitário de Saúde
55	FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL	Agente Comunitário de Saúde
56	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde
57	FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA	Agente Comunitário de Saúde
58	GEISE ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
59	GERALDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	Agente Comunitário de Saúde
60	GLEISIMARIA FERNANDES GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde
61	IRISNE RAMOS LEAL	Agente Comunitário de Saúde
62	INÊS DE JESUS LEITE	Agente Comunitário de Saúde
63	IVETE MARIA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
64	ISA ELENA DA CRUS QUEIROZ	Agente Comunitário de Saúde
65	JOSENILDA JACINTA SANTANA	Agente Comunitário de Saúde
66	JOELMA ROSANGELA DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde
67	JANICE PINTO DE ARAUJO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde
68	JACQUELINE SANTOS DE ARAUJO SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
69	KATIA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
70	LORILDA LOURENÇO DE CASTRO CAMPOS	Agente Comunitário de Saúde
71	LEANDRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
72	LUCIANA EVANGELISTA PEREIRA DIAS	Agente Comunitário de Saúde
73	LUCILENE ANSELMO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
74	LUCELIA MARIA ALVES	Agente Comunitário de Saúde
75	LUZIA INES DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
76	LUIZA HELENA DA CRUZ SANTANA	Agente Comunitário de Saúde
77	LEANE PIRES CANUTO	Agente Comunitário de Saúde
78	LAIDE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde
79	LEYDIELLE DE LIMA ASSIS	Agente Comunitário de Saúde
80	LEIDNA PEREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
81	LEIDIVANIA COSTAS BASTOS	Agente Comunitário de Saúde
82	LORENA APARECIDA VANDA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde
83	MADALENA BELMIRA EUGÊNIA	Agente Comunitário de Saúde
84	MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
85	MARTA OLIVEIRA MENDONÇA	Agente Comunitário de Saúde
86	MARILZA ANDRADE BRANDAO	Agente Comunitário de Saúde
87	MAYZA PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
88	MARIA RODRIGUES DE FREITAS GOMES	Agente Comunitário de Saúde
89	MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	Agente Comunitário de Saúde
90	MARIA APARECIDA ALVES COSTA	Agente Comunitário de Saúde
91	MARIA APARECIDA ALVES	Agente Comunitário de Saúde
92	MARGARETE GOMES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
93	MARGARIDA GUILHERME DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
94	MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
95	MARIA LUIZA CARVALHO CARVELHO	Agente Comunitário de Saúde
96	MARIA DE FATIMA DE SOUZA DEUS	Agente Comunitário de Saúde
97	MARLENE ALVES BARCELOS	Agente Comunitário de Saúde
98	NUBIA ANGELA SATIL	Agente Comunitário de Saúde
99	NEYRICE PEREIRA DAS NEVES CRUZ	Agente Comunitário de Saúde
100	NEUCIRENE GONÇALVES MARQUES	Agente Comunitário de Saúde
101	NAIR MARIA CORREIA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde
102	RONILVA JOSE DA SILVA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde
103	ROSANGELA GARCIA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde
104	RENATA AMORIM DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
105	RAQUEL ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
106	ROSALINA JULIA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
107	RONILDA APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
108	ROSIENE ROBERTA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
109	RAYLENE SANTANA DE MEIRA DUTRA	Agente Comunitário de Saúde
110	SILVANA COELHO DE ARAUJO MARIANO	Agente Comunitário de Saúde
111	SANDRA RODRIGUES PEREIRA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde
112	SANDRA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
113	SONIA PEREIRA CARDOSO ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde
114	SHEILA SILVA FERREIRA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde
115	SIRLEY FATIMA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
116	SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS	Agente Comunitário de Saúde
117	SIMONE RODRIGUES DE MOURA	Agente Comunitário de Saúde
118	SIMONE APARECIDA DE CASTILHO	Agente Comunitário de Saúde
119	SELMA ROSA DE DEUS	Agente Comunitário de Saúde
120	SUELY NUNES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
121	VALERIA PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
122	VIVIAN DE BARROS SOBRINHO AQUINO	Agente Comunitário de Saúde
123	VERA LUCIA PEREIRA GOMES	Agente Comunitário de Saúde
124	WILMA MARIA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde
125	WANDERSON SILVA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde
126	PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
127	ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E8067EC

